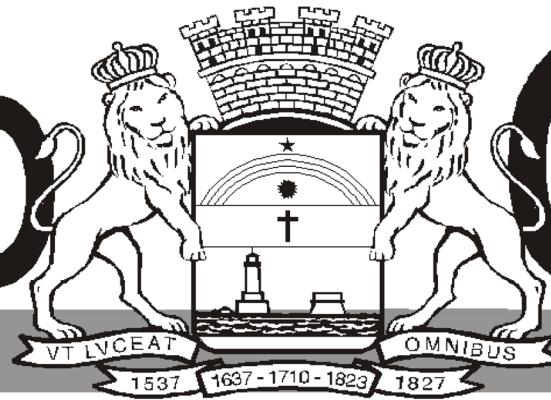


DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, QUINTA-FEIRA 19 DE MAIO DE 2022



ANO LI - Nº 067

PREFEITURA DO RECIFE

Prefeitura do Recife entrega mais um trecho da nova avenida radial da Zona Norte

O novo trecho fica às margens do Rio Beberibe e melhora a mobilidade na região por meio das diversas vias transversais que fazem a ligação com a Avenida Hildebrando de Vasconcelos

Dignidade. É a palavra que define o sentimento da população que conferiu a entrega, na segunda-feira (16), de mais uma etapa da nova avenida radial projetada para criar um novo acesso entre a região do Arruda e a BR-101. Desta vez, o prefeito do Recife João Campos apresentou a conclusão das obras do Lote 3, que mede 1,3 km e vai do antigo Centro de Treinamento do Santa Cruz até as proximidades da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Minerva, em Dois Unidos. O trecho recebeu investimentos na ordem de R\$ 18,3 milhões. No total, já foram entregues 4 km da nova radial, incluindo pavimentação, drenagem, esgotamento sanitário e ciclovia.

O prefeito do Recife João Campos pontuou que a obra traz desenvolvimento e potencializa a qualidade de vida para moradores da região. "A gente vai trabalhar para que cada vez mais a nossa cidade, os nossos bairros, recebam obras como essa. Nós hoje inauguramos uma obra bonita, estruturada. Uma ação esperada há muito tempo. Essa é uma importantíssima via de desenvolvimento da cidade", disse o gestor.

O novo trecho fica às margens do Rio Beberibe e melhora a mobilidade na região por meio das diversas vias transver-

sais que fazem a ligação com a Avenida Hildebrando de Vasconcelos. Além disso, o lote 3 se conecta diretamente com o trecho existente da via marginal, criando uma avenida de mais de 2 km que já pode ser usada pela população. A intervenção faz parte do programa PAC Beberibe, que executa um conjunto de obras de reorganização urbana, incluindo requalificação das margens do rio, a construção de vias e equipamentos urbanos, melhorias na drenagem e no esgotamento sanitário, além do reassentamento de famílias que residiam de forma inadequada.

Morador da localidade há dez anos, o serviços gerais Alex Rodrigues comemorou a entrega da obra. "Antes era barro, lama e mato, tinha sujeira e quando carro passava a gente só via poeira. Agora dá orgulho de sair e ficar conversando na calçada, de falar que a gente mora aqui, de ver as crianças brincando. Ficou tudo lindo", reconheceu.

Em julho do ano passado, o prefeito João Campos entregou as obras do Lote 2, que margeia o Rio Beberibe entre a Rua Cidade de Monteiro e o CT do Santa Cruz, numa extensão de 1,5 km, além de uma nova avenida de 700 metros implantada às margens do Rio Morno, até a Rua Guarajá. Antes, já havia sido concluído o Lote 1, da Avenida José dos Anjos até a Rua dos Cra-



Foram concluídas as obras do Lote 3 do PAC Beberibe, em Dois Unidos, com extensão de 1,3 km, incluindo pavimentação, drenagem, esgotamento sanitário e ciclovia

veiros, que mede 1,2 km. Quando estiver totalmente concluída, a nova radial terá mais de 8 km entre o Canal do Arruda e a BR-101, incluindo as vias já existentes, e fará a conexão até as proximidades da Avenida Agamenon Magalhães.

As tubulações de esgoto implantadas nas avenidas levaram os dejetos para a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Minerva, em Dois Unidos. Tudo isso é possível porque a Prefeitura do Recife retirou mais de 2,2 mil famílias que moravam em condições precárias na beira do rio, das quais cerca de 1,6 mil foram

relocadas para 16 conjuntos habitacionais e as demais receberam indenização ou auxílio moradia.

ELEVATÓRIAS - Outra intervenção importante para a área, já em andamento, é a construção de duas estações elevatórias de esgoto, localizadas nos bairros de Dois Unidos e Porto da Madeira, com valor em torno de R\$ 12 milhões. Ambos os equipamentos estão sendo implantados na via marginal do Rio Beberibe. Uma estação fica entre a Rua Dalva de Oliveira e a Avenida Cidade de Monteiro e a segunda no terreno do antigo CT do Santa Cruz.

PCR promove programação alusiva ao Dia Nacional da Luta Antimanicomial

No mês marcado pelo Dia Nacional da Luta Antimanicomial, celebrado ontem (18), a Prefeitura do Recife promove, ao longo da semana, uma série de atividades nos Centros de Atenção Psicossocial (Caps), equipamentos da Secretaria de Saúde municipal. As ações são descentralizadas e envolvem debates, exposições fotográficas, artísticas e culturais, além de sessões de filmes. O principal ato foi uma caminhada, em parceria com a rede estadual de saúde e organizações não governamentais (ONGs), que aconteceu ontem (18), na Praça do Derby, área central da cidade. Com o tema "Trancar não é cuidar: liberdade e resistência contra toda forma de manicômio".

Hoje (19), no Caps Ad Renê Ribeiro, em Afogados, às 14h, haverá cine debate com exibição do filme "Dos Loucos e das Rosas". No Caps Cléa Lacet, no dia 25, acontece a II Mostra Cultural, das 9h às 16h. No local, haverá exposição fotográfica, artística e cultural para os presentes. As atividades têm apoio da Frente Pernambucana em Defesa da Saúde Mental.

HISTÓRICO - Os movimentos em defesa da luta antimanicomial ganharam força no fim da década de 70, com as denúncias aos abusos cometidos em instituições psiquiátricas. A partir daí, surgiram movimentos de trabalhadores de saúde mental que colocaram em evidência a necessidade de uma reforma psiquiátrica no Brasil. O Movimento Nacional da Luta Antimanicomial tem o dia

18 de maio como data de comemoração em referência a um encontro de trabalhadores de saúde mental realizado em 1987, em São Paulo.

Em 2001, através da Lei Paulo Delgado (Lei nº 10.216/2001), foi instituída a rede de cuidado substitutivo com a criação dos Centros de Atenção Psicossocial (Caps), que garantem os direitos dos usuários com transtornos mentais a atendimentos menos

invasivos, em que se prioriza o tratamento através da reinserção social. Em todo o País, no mês da Luta Antimanicomial, relembrar-se os avanços conquistados no cuidado aos usuários com transtornos mentais e com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas.

REDE ASSISTENCIAL - No Recife, os hospitais psiquiátricos existentes na cidade foram fechados em 2016. A Política de Aten-

ção à Saúde Mental, Álcool e outras Drogas da Prefeitura do Recife mantém o modelo de cuidado com base na clínica psicossocial, respeitando os princípios da reforma psiquiátrica, dos direitos humanos e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). A Rede de Atenção Psicossocial do Recife é composta por Centros de Atenção Psicossocial, residências terapêuticas, unidades de acolhimento e leitos integrais, além dos dispositivos de urgência e emergência do Estado.

Na capital, a assistência à saúde mental é oferecida em 17 Centros de Atenção Psicossocial (Caps) do município para pessoas que precisam de apoio psicossocial e/ou de tratamento para transtornos decorrentes de sofrimento psíquico ou do consumo abusivo de álcool e outras drogas. Desses unidades, quatro são de referência para a população infantojuvenil. Os Centros são distribuídos em diversas áreas do município, contemplando os oito Distritos Sanitários.

O cidadão pode procurar os Caps de forma espontânea ou por encaminhamento de uma unidade da Atenção Básica. Os profissionais que trabalham nos Centros formam uma equipe multidisciplinar composta por médicos psiquiatras, enfermeiros, psicólogos, assistentes sociais e terapeutas ocupacionais. A lista das 17 unidades pode ser conferida digitando o link: <https://bit.ly/2Rz6fzo>.

Confira a programação dos atos em defesa da Luta Antimanicomial no www.recife.pe.gov.br.



Os Centros de Atenção Psicossocial (Caps) da capital realizarão debates, exposições, sessões de filmes e ato para conscientização sobre a data



PREFEITURA DO
RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Planejamento, Gestão e
Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE
ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL RAMALHO DUBEUX

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADRIANA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretária MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA
FIGUEIREDO BATISTA

Secretaria de Esportes
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos
Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCY MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação
Secretária MARIA EDUARDA MEDICIS MARANHÃO
DE QUEIROZ CAMPOS

Secretaria de Saneamento
Secretária ELIANA FRANCISCA VIANA

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY
DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete da Vice-Prefeita
Chefe MARIA REBEKA LINHARES DE OLIVEIRA

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO /
LUDMYLLA BELCHIOR

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Controladoria-Geral do Município reúne agentes públicos e apresenta Programa de Governança

Programa refere-se a um processo constante e gradual de transformações nos órgãos e entidades que compõem o Poder Executivo, permitindo que suas ações estejam direcionadas ao atingimento dos objetivos apresentados no Planejamento Estratégico "Recife na Rota do Futuro"

Na terça-feira (17) a Controladoria-Geral do Município reuniu um grupo específico de servidores da Prefeitura ao qual foi apresentado o Programa de Governança do Recife. Coube ao controlador-geral do município, Ricardo Dantas, apresentar as diretrizes do programa, cujo conceito se refere a um processo constante e gradual de transformações nos órgãos e entidades que compõem o Poder Executivo, permitindo que suas ações estejam direcionadas ao atingimento dos objetivos apresentados no Planejamento Estratégico "Recife na Rota do Futuro".

O público-alvo do evento foi de agentes públicos que exercem atribuições ligadas aos mecanismos da governança pública (liderança, estratégia e controle). Dantas explicou aos participantes que a Governança Pública é a aplicação de práticas de liderança, de estratégia e de controle. "Elas permitem aos gestores de uma organização e às partes interessadas avaliar sua situação e demandas, direcionar a sua atuação e monitorar o seu funcionamento, de modo a aumentar as chances de entrega de bons resultados aos cidadãos, em termos de serviços e de políticas públicas. Quem não mede, não gerencia", destacou o Controlador-Geral.

Sobre o Programa de Governança, foi apresentada a estrutura, a avaliação



O público-alvo do evento foi de agentes públicos que exercem atribuições ligadas aos mecanismos da governança pública (liderança, estratégia e controle)

e o diagnóstico para aferir o nível de maturidade da governança dos órgãos e entidades, que resultará na elaboração de um Plano de Governança específico. Também foi ressaltada a figura do Agente de Governança, papel importante que deverá atuar como interlocutor, perante o Comitê Municipal de Governança e a Controladoria-Geral do Município (CGM). O agente será responsável por responder um questionário que deverá ser entregue à CGM até o final de maio.

Dantas ressaltou ainda que o grande beneficiado com o Programa de Governança é o cidadão. "O programa contribui para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, dotando os órgãos e entidades de ferramentas, metodologias e todo um ambiente propício à boa Governança, onde as políticas públicas definidas no Planejamento Estratégico sejam melhor aplicadas para atender as necessidades da sociedade", acrescentou.

Recife realiza a 15ª Conferência Municipal de Saúde

O evento tem como objetivo discutir, propor e elaborar diretrizes que subsidiarão a elaboração do Plano Municipal de Saúde (PMS) para o próximo quadriênio (2022-2025)



Imagem PCR

de debater as prioridades para a atuação da gestão nos anos de governo.

O evento, que começou a ser moldado desde novembro de 2021 com a realização das plenárias microrregionais, vai contar com 404 delegados, entre eleitos, natos e indicados, para concluir as discussões e aprovar as propostas dos usuários de todas as Regiões Político-Administrativas (RPAs) do Recife. Todos os participantes foram escolhidos através de eleição. O CMS-Recife ainda abriu 61 vagas online para observadores no dia 20 de abril, mas todas se esgotaram em apenas três minutos.

Este ano, devido ao avanço da vacinação contra covid-19 e a queda no número de casos na cidade, a 15ª Conferência acontece de forma presencial. Essa definição foi aprovada pelo plenário do CMS, mas sempre adotando as medidas necessárias para garantir uma maior segurança para todos os participantes e, assim, garantir êxito deste evento que é a

instância máxima do Controle Social.

Para chegar à 15ª Conferência Municipal, foram realizadas 24 plenárias microrregionais, entre usuários e trabalhadores, onde puderam enriquecer o debate e contribuir para o fortalecimento do Controle Social na capital pernambucana, discutindo temas de interesse para melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

Durante os meses de abril e maio de 2022, na segunda fase do processo de preparação da conferência, foram realizadas oito plenárias Distritais, uma por Distrito Sanitário. Os participantes se reuniram a fim de aprofundar as discussões iniciadas nas etapas de micro e elencar propostas que estarão para aprovação da etapa municipal e eleger os delegados que participarão dos três dias da Conferência Municipal.

A etapa Distrital foi dividida em sete eixos temáticos, formando o documento base que será debatido na fase Municipal. São eles: Atenção Básica; Atenção Especializada; Vigilância à Saúde; Assistência Farmacêutica; Gestão do Trabalho e Educação em Saúde; Gestão, Inovação tecnológica e Financiamento em saúde; Transparéncia pública e Controle Social.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Recife, em parceria com a Secretaria de Saúde do Recife, iniciou, na terça-feira (17), a 15ª Conferência Municipal de Saúde do Recife. Com o tema "Democracia, direito à saúde e participação social: desafios para o SUS Recife num cenário de subfinanciamento do sistema", o evento acontece até hoje (19), no Centro de Eventos Recife, na Faculdade Pernambucana de Saúde, na Imbiribeira, e tem como objetivo discutir, propor e elaborar diretrizes que subsidiarão a elaboração do Plano Municipal de Saúde (PMS) para o próximo quadriênio (2022-2025), além

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL nº 18.924 , DE 13 DE MAIO DE 2022.

Revoga a Lei Ordinária nº 17.217, de 31 de maio de 2006, que dispõe sobre a obrigatoriedade para que todos os cartões telefônicos disponíveis para venda na cidade do Recife apresentem o seu valor de comercialização impresso em sua face.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Revogue-se a Lei Ordinária nº 17.217, de 31 de maio de 2006.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 13, de maio de 2022; 485 anos da fundação do Recife, 205 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 199 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ.

LEI MUNICIPAL nº 18.925 , DE 13 DE MAIO DE 2022.

Altera a Lei nº 17.973, de 10 de janeiro de 2014.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Substitua-se o art. 6º da Lei Ordinária nº 17.973, de 10 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 5º.....

Art. 6º Não é possível o parcelamento de crédito tributário inscrito em dívida ativa levado a protesto duas vezes."

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 13, de maio de 2022; 485 anos da fundação do Recife, 205 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 199 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

LEI MUNICIPAL nº 18.926 , DE 13 DE MAIO DE 2022.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o "Dia Júlia Santiago de Enfrentamento à Violência Política conta as Mulheres".

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o "Dia Júlia Santiago de Enfrentamento à Violência Política conta as Mulheres", a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de agosto.

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 13, de maio de 2022; 485 anos da fundação do Recife, 205 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 199 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

SUBSTITUTIVO Nº 01 DE AUTORIA DOS VEREADORES FRED FERREIRA, WALDOMIRO AMORIM, DAVI MUNIZ, CHICO KIKO E DAS VEREADORAS MICHELE COLLINS E ANA LÚCIA AO PROJETO DE LEI Nº 62/2021 DE AUTORIA DA VEREADORA DANI PORTELA.

Ofício nº 034 GP/SEGOV

Recife, 13 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido VETAR PARCIALMENTE, por razões de constitucionalidade, o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 62/2021, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o "Dia Júlia Santiago de Enfrentamento à Violência Política conta as Mulheres".

É de se elogiar a preocupação e cuidados da Parlamentar ao propor projeto de lei que tem por objetivo não só a conscientização da população acerca da importância do enfrentamento da violência política, como também enaltecer a história de Júlia Santiago, primeira vereadora do Recife em 1947, sendo reconhecida, dentre outros, pelo seu ativismo político na defesa de direitos previdenciários diferentes para as mulheres.

Muito à frente do seu tempo, Júlia Santiago foi presa inúmeras vezes por conta de suas posições e dedicou sua vida à participação política das mulheres por igualdade de gênero e contra injustiças sociais.

Indiscutivelmente, a iniciativa se enquadra no conceito de matéria de interesse local, sendo, portanto, de competência legislativa municipal.

Contudo, em que pese a importância e relevância do tema para o Recife, o artigo 2º do projeto de lei em análise invade o campo de regulamentação reservado exclusivamente ao Poder Executivo (Princípio da Reserva da Administração).

Com efeito, iniciativas de lei que visem não só fixar atribuições a órgãos da administração pública, como também dispor sobre sua organização e funcionamento, são de competência exclusiva do Poder Executivo, nos termos do art. 61, §1º, II, "e" e art. 84, II e VI, "a" todos da Constituição Federal, aplicáveis aos municípios, por simetria:

"Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

II - disponham sobre:

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI;

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

II - exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

VI – dispor, mediante decreto, sobre

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;"

Da forma como se encontra a redação do artigo 2º do projeto de lei sob exame, há a criação, ainda que de forma implícita, de várias obrigações de responsabilidade Poder Executivo, o que afronta os dispositivos legais acima citados.

Vejamos o Encaminhamento nº 0707/2022 da Procuradoria Geral do Município, cujos fundamentos utilizou também fundamentar a presente exposição:

"(...) O art. 2º merece atenção especial porque ele não descreve como será executada as atividades voltadas a promover a conscientização, mas determina a divulgação da história de Júlia Santiago e da importância do enfrentamento da violência política na cidade, por meio de palestras, seminários e eventos afins realizados nas escolas, secretarias e órgãos públicos, equipamentos públicos, entre outros". Embora hão diga expressamente, a projeto de lei, de iniciativa parlamentar, vai alcançar o Executivo e imputar a ele deveres."

Diante disso, pelas razões expostas, não há outra alternativa, senão a prerrogativa ao Veto Parcial incidente sobre o artigo 2º do substitutivo do projeto de lei em tela, o qual, contudo, será objeto de análise pela Secretaria competente, a fim de que a matéria possa ser regulamentada por ato adequado, de iniciativa do Executivo, tendo em vista a sua inegável conveniência para os interesses da cidade.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Ofício nº 035 GP/SEGOV

Recife, 13 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido VETAR TOTALMENTE, por razões de constitucionalidade, o Projeto de Lei nº 169/2021, que denomina "Parque da Resistência Leonardo Cisneiros" o parque que será construído no Cais José Estelita, município do Recife.

Nos termos de sua justificativa, o projeto de lei em análise tem por objetivo homenagear Leonardo Cisneiros, professor da Universidade Federal Rural de Pernambuco e ativista dos direitos urbanos, falecido em abril de 2021 vítima de complicações de infarto.

Na verdade, demonstra todo o cuidado do Parlamentar com a preservação da memória de alguém que lutou incansavelmente pelo direitos dos que mais precisam. A iniciativa se enquadra no conceito de matéria de interesse local, sendo, portanto, de competência legislativa municipal.

Contudo, em que pese a relevância do referido projeto de lei, tal iniciativa, precisa ser vetada. Explico.

O caput do art. 1º da iniciativa parlamentar tem a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominado "Parque da Resistência Leonardo Cisneiros" o parque que será construído no Cais José Estelita, município do Recife, de acordo com zoneamento previsto na Lei Municipal nº 18.138, de 4 de maio de 2015, que instituiu e regulamentou o Plano Específico para o Cais de Santa Rita, Cais José Estelita e Cabanga." (destaque ausente no original)

Ocorre que, em manifestação, a Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, através do Ofício nº 037/2022 – ICPS/SEPUL/PCR, foi taxativa ao afirmar que o zoneamento estabelecido na Lei nº 18.138/2015 não delimita o (s) parque (s) a serem implantados.

A premissa prevista no dispositivo acima transcrito, diferentemente do que afirmar o texto aprovado, não tem embasamento no texto legal citado, razão pela qual não merece aprovação pelo Chefe do Poder Executivo.

Vejamos o Parecer nº 0058/2022, do Procurador-Geral do Município do Recife, cujos fundamentos utilizou também fundamentar a presente exposição:

"[...] Assim, não se mostra possível, antes da realização da delimitação dos parques a serem implantados nas áreas previstas no referido diploma legal, atribuir denominação em abstrato, mormente nos termos pretendidos no Projeto de Lei sob análise. Merece consideração, ainda, o fato de que o PL parte do pressuposto de que um único parque será implantado na área, envolvendo um conjunto de zonas cuja conexão não está estabelecida nem tem sua viabilidade confirmada, contrariando novamente o alcance da Lei 18.138, de 04 de maio de 2015."

Repete-se: a ideia de homenagear personalidades da nossa cidade ou pessoas que, direta ou indiretamente, contribuíram para uma sociedade mais justa e igualitária é mais que uma prerrogativa parlamentar, é um direito do Recife em preservar a memória de cidadãos que dedicaram a vida a uma causa tão nobre, contudo, nos moldes ora apresentados, a iniciativa precisa ser vetada.

Diante disso, pelas razões expostas, não há outra alternativa senão a prerrogativa ao Veto Total ao projeto de lei em tela, por razões de ordem estritamente jurídica.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PROJETO DE LEI Nº 169/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Denominar-se-á "Parque da Resistência Leonardo Cisneiros" o parque que será construído no Cais José Estelita, município do Recife.

Art. 1º Fica denominado "Parque da Resistência Leonardo Cisneiros" o parque que será construído no Cais José Estelita, município do Recife, de acordo com zoneamento previsto na Lei Municipal nº 18.138, de 4 de maio de 2015, que instituiu e regulamentou o Plano Específico para o Cais de Santa Rita, Cais José Estelita e Cabanga.

§ 1º O parque a que se refere o caput comprehende a área correspondente ao Cais José Estelita da Zona 01, o trecho que corresponde ao prolongamento da Av. Dantas Barreto nas Zonas 5c e 5d e as Zonas 06, 07a e 08 da Lei Municipal nº 18.138, de 4 de maio de 2015, conforme Anexo Único desta Lei.

§ 2º As Praças Abelardo Rijo, localizada na Zona 06, e Sérgio Loreto, localizada na Zona 7a, permanecerão com a mesma denominação, apesar de integrarem a área do "Parque da Resistência Leonardo Cisneiros".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 19 de abril de 2022.

HÉLIO GUABIRABA
1º Vice-Presidente no exercício da presidência

ERIBERTO RAFAEL
1º Secretário

ZÉ NETO
3º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 169/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES.

ANEXO ÚNICO



A área corresponde ao trecho desocupado da Zona 01 (pertencente ao Cais José Estelita), à parte das Zonas 5c e 5d (que formam o prolongamento da Av. Dantas Barreto) e às Zonas 06, 07a e 08.

DECRETO N° 35.646 DE 18 DE MAIO DE 2022**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2601.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51 - 0108 - Obras e Instalações	68.000,00
Total	68.000,00
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.538 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	
4.4.90.30 - 0108 - Material de Consumo	68.000,00
Total	68.000,00
=====	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de maio de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Paulo Henrique Andrade de Melo
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
(Em Exercício)

Máira Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

DECRETO N° 35.647 DE 18 DE MAIO DE 2022**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 1.240.556,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil e quinhentos e cinquenta e seis reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3500 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico do Destino Recife	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
3501.27.695.2.160.2.280 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Turismo e Lazer	220.000,00
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Total	1.240.556,00
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2001.15.182.1.303.2.211 - Defesa Civil Permanente	
3.3.90.35 - 0133 - Serviços de Consultoria	240.556,00
Total	1.240.556,00
=====	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de maio de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Paulo Henrique Andrade de Melo
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
(Em Exercício)

Máira Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

DECRETO N° 35.648 DE 18 DE MAIO DE 2022

Regulamenta a concessão de anuência na execução de obras de infraestrutura urbana que interfiram no pavimento dos logradouros públicos e das obras de pavimentação das vias públicas, especificando os termos da prestação de informações exigidas no Capítulo II, da Lei Municipal nº 18.355, de 19 de julho de 2017, bem como da reparação de pavimentos danificados pelas concessionárias, permissionárias ou seus prepostos e executadas em todas as vias públicas do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Recife e, com fundamento da Lei municipal nº 18.355, 19 de julho de 2017

D E C R E T A:**CAPÍTULO I**
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As concessionárias e ou permissionárias de serviços de infraestrutura urbana, e respectivos prepostos, ficam obrigados, quando da execução de obras de expansão, manutenção, ligações domiciliares e emergenciais nas vias públicas do Recife, ao atendimento deste decreto, bem como nas demais regras estabelecidas na Lei nº 18.355, de 19 de julho de 2017, no Decreto nº 31.201, de 26 de fevereiro de 2018, e no Caderno de Encargo da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (EMLURB).

Art. 2º Para efeito deste decreto, considera-se:

I - via pública: espaço destinado ao trânsito de veículos, bicicletas, pedestres ou animais, abrangendo a pista, a calçada ou passeio público, o acostamento, a ilha e o canteiro central;

II - obra ou serviço emergencial: intervenção que decorre de caso fortuito ou força maior, em que há necessidade de atendimento imediato, com o fim de salvaguardar a segurança da população não podendo sofrer interrupção, sob pena de danos à coletividade e que, em nenhuma hipótese, seja possível de ser planejado.

CAPÍTULO II
ANUÊNCIA

Art. 3º As obras e serviços nas vias públicas municipais que interfiram no pavimento, somente poderão ser iniciados mediante prévia anuência municipal, concedida pela Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (EMLURB).

Art. 4º A anuência deverá ser solicitada previamente, por meio digital, através do Sistema de Intervenções Públicas – ELIP e se configurará a partir da prestação das informações previstas no Art. 3º da Lei 18.355 de 19 de julho de 2017 pelo executor da obra e em estrita observância às etapas discriminadas no parágrafo a seguir:

§ 1º O pedido de anuência será entendido como efetivado apenas se forem cumpridas, por parte do Executor, as seguintes etapas:

I - cadastro da obra ou serviço no ELIP, no endereço eletrônico: <http://elip.recife.pe.gov.br/elip/paginas/public/loginExterno.xhtml>, com as informações previstas no Capítulo II da Lei municipal n. 18.355/2017 que deverão ser prestadas pelo executante;

II - retorno ao sistema para informar a data do início efetivo da obra ou serviço;

III - retorno ao sistema para informar a conclusão da obra ou serviço, anexando registro fotográfico com a finalização da intervenção, sem prejuízo da inclusão de informações adicionais se relevantes para compreensão do que foi executado;

§ 2º A obra ou serviço passará a ser considerada irregular caso a concessionária e ou permissionária, e seus prepostos, deixem observar quaisquer das etapas elencadas no parágrafo anterior, ficando sujeita às penalidades previstas no artigo 15 da Lei Municipal nº 18.355, de 19 de julho de 2017.

§ 3º A obra apenas será considerada como finalizada quando a intervenção for devidamente concluída, o pavimento recomposto com a devida sinalização e o material excedente completamente removido.

Art. 5º Fica estabelecido como prazo para a execução de serviço de natureza emergencial o período de 15 (quinze) dias, sendo este considerado suficiente para conclusão do serviço, reposição do pavimento, remoção da sinalização e do material excedente da obra.

§ 1º Mediante solicitação da concessionária e ou permissionária, ou seus prepostos, o prazo estabelecido de 15 dias para a execução de serviço de natureza emergencial poderá, durante o andamento da obra, ser prorrogado por igual período, desde que haja a ocorrência de fato superveniente devidamente demonstrado por meio de documentação comprobatória.

§ 2º Durante o período de análise do pleito, por parte da equipe técnica da EMLURB, não deverá haver a paralisação da obra;

§ 3º Decorridos os 15 (quinze) dias, sem solicitação de prorrogação do prazo para o término da obra ou serviço, este passará a ser considerado desconforme com as normas existentes, com aplicação da penalidade prevista no art. 17 desta Lei.

Art. 6º A prestação de informações estabelecida no art. 3º da Lei municipal nº 18.355, de 19 de julho de 2017, deve ser fornecida à EMLURB, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início da intervenção, através do Sistema ELIP, no endereço eletrônico: <http://elip.recife.pe.gov.br/elip/paginas/public/loginExterno.xhtml>.

§ 1º Na hipótese da data de término informada pelo Executor não ser suficiente para conclusão da obra ou serviço, deverá ser requerido, mesmo com a obra em andamento, a sua prorrogação mediante juntada de documentação necessária à instrução do pedido, podendo a obra ou serviço prosseguir enquanto o requerimento é analisado.

§ 2º Encerrado o prazo de término informado pelo Executor, inexistindo a solicitação de prorrogação, a obra ou serviço passará a ser considerada como irregular, estando o infrator sujeito às penalidades cabíveis previstas no Art. 15 da Lei nº 18.355, de 19 de julho de 2017.

§ 3º A solicitação de prorrogação deverá ser solicitada com a antecedência mínima de até 10 (dez) dias antes da data de término informada no ELIP pelo Executor.

Art. 7º As anuências concedidas em data anterior à Lei nº 18.355, de 19 de julho de 2017, devem ser renovadas obedecendo todo o trâmite estabelecido no art. 3º deste Decreto.

§ 1º Será necessário para a formalização do pedido de renovação da anuência concedida antes da vigência da Lei nº 18.355, de 19 de julho de 2017, que a concessionária e permissionária, ou seus prepostos, anexe a essa solicitação o documento anterior fornecido, sob pena de, assim não o fazendo, ter a sua obra ou serviço considerado irregular, estando o infrator sujeito às penalidades cabíveis previstas no artigo 15 da Lei nº 18.355, de 19 de julho de 2017.

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO

Art. 8º As obras que interfiram no pavimento dos logradouros públicos e das obras de pavimentação das vias públicas deverão ser devida e rigorosamente sinalizadas pelas concessionárias e permissionárias, bem como pelo seu preposto, à luz da legislação que rege a matéria.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 9º Após a finalização da obra pelo Executor no sistema ELIP, a equipe técnica da EMLURB realizará a vistoria in loco para verificar se a recomposição do pavimento foi executada de acordo com o que determina o Caderno de Encargos e as Normas Técnicas específicas para a matéria.

§ 1º Sendo identificada alguma desinformação, altera-se o status da anuência no ELIP de OBRA FINALIZADA para CONCLUÍDA COM PENDÊNCIA, anexando o registro fotográfico e descrevendo a irregularidade identificada pela equipe técnica da EMLURB para que o Executor providencie o reparo necessário.

§ 2º A concessionária e permissionária, ou seus prepostos, terão um prazo de 15 dias, a partir da notificação no ELIP, para resolver a pendência.

§ 3º Encerrado o prazo para correção da desinformação identificada pela equipe técnica da EMLURB, e sendo verificado que não houve reparo do dano, será aplicada a penalidade prevista no Art. 16, da Lei Municipal nº 18.355, de 19 de julho de 2017, que prevê multa diária até o início da recomposição do pavimento.

§ 4º Sem prejuízo da aplicação das penalidades legais cabíveis, as despesas decorrentes do procedimento da recomposição correrão por conta da concessionária e ou permissionária, ou seus prepostos, sendo que no caso estas se recusarem a efetuá-las por conta própria, as mesmas serão notificadas para reembolsar os cofres públicos, devendo os valores ser exigidos em juízo, se necessário.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Toda e qualquer interferência não prevista antecipadamente, provocada por obras ou serviços nas vias e logradouros públicos ou interrupção da obra, deverá ser comunicada, de imediato, pela concessionária e ou permissionária, e seus prepostos, a EMLURB.

Art. 11. A concessionária e ou permissionária, bem como seus prepostos, responderão administrativa, civil e criminalmente por eventuais danos causados, inclusive a terceiros, por qualquer tipo de obra que executar nas vias públicas, bem como em decorrência da reposição de valas em desconformidade com a Lei Municipal nº 18.355, de 19 de julho de 2017, Normas de

0009024e	60	SAULO JOSE LAGIOIA CAVALCANTI - CANDIDATO DESISTENTE	***.506.004-**
0003537d	61	LUIS GUSTAVO SIMAN NETO	***.400.966-**
0003095i	62	BEATRIZ THOMPSON BINOTO FERREIRA- CANDIDATO DESISTENTE	***.077.917-**
0005703e	63	JOSELMO ALBERTO CABRAL JUNIOR - CANDIDATO DESISTENTE	***.055.815-**
0006698j	64	CARLOS RAFAEL DANTAS PASSOS BARBOSA	***.791.524-**
0009249g	65	GUTEMBERG BEZERRA DE VASCONCELOS ALVES	***.375.114-**
0006770c	66	MARLYSSON MARCIO CAMELO DE ARAUJO	***.744.074-**
0003364j	67	MARIANA MACIEL ALMEIDA DE ANDRADE	***.868.664-**
0004607d	08-PCD	JACKSON BARBOSA DE SOUZA	***.578.934-**

Em Substituição de:
 Tiago Sousa de Barros e Silva
 Mabel Queiroz de Oliveira Gomes
 Rodrigo da Costa Pinto Malta
 Lucas Maia Avila
 Rafael Patrício Lacerda
 Caroline de Oliveira
 Anne Karine Pereira Cardoso
 Ana Maria Viana Paiva - PCD

0012934d	12-PCD	LEONARDO PEREIRA DA SILVA	***.231.164-**
0014874k	13-PCD	HORTENCIA VIEIRA DA SILVA MONTEIRO MACIEL	***.248.324-**
0010089e	14-PCD	WESLEY SIQUEIRA FERNANDES JUNIOR	***.949.624-**

Em Substituição de:
 Carlos Alberto Dos Santos
 Marina Linhares Gomes Lemos
 Ana Carolina Simões De Azevedo
 Juliana Paschoal Gonçalves
 Mariane Lima de Sales
 Savio Tostes Barroso
 Camila Maria Leite dos Santos
 Marcos Jose Cabral das Neves
 Juliana Maria Fernandes Correia de Araujo
 Cristina Maria de Menezes Torres
 Paulo Henrique de Souza
 Gisele Falcao da Paixao
 Tatiana Mayrink Melo de Carvalho
 Adriano Felipe dos Santos
 Gizelly Maria Barbosa da Silva
 Juliana Moura Simões
 Sheila Araújo Pereira de Oliveira
 Renata Vasconcelos de Andrade
 Mauro Andrade da Oliveira
 Ana Ines de Jesus Vieira
 Miriam Gomes Correia - PCD
 Davi Lopes Falcao Souto - PCD
 Marcelo de Oliveira Monteiro da Cruz - PCD

GESTOR GOVERNAMENTAL - ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
INSC	CLASS	NOME	CPF
0008921h	68	BRUNA MARIANA COUTINHO	***.307.864-**
0006926h	69	NATAN HENRIQUE DA SILVA EUZEBIO	***.530.464-**

GESTOR GOVERNAMENTAL - ÁREA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO			
INSC	CLASS	NOME	CPF
0000733k	23	BRENA ROCHA MARTINS	***.331.654-**
0001302k	24	KATTINE COSTA PEDROSA	***.503.514-**
0000424i	25	ANDERSON ORUI - CANDIDATO DESISTENTE	***.335.348-**
0001844c	26	JOAO LUIZ MENDES ROMAO	***.491.074-**
0000824c	27	LEANDRO SOUZA DE LIMA RIBEIRO	***.589.224-**
0001727j	28	MARIANA PASSOS BARBOZA MOURA	***.302.565-**
0001939c	29	CAMILA DE SOUSA RAMOS - CANDIDATO DESISTENTE	***.456.934-**
0000649k	30	PEDRO AFONSO DE ALBUQUERQUE FURTADO - CANDIDATO DESISTENTE	***.769.284-**
0000825e	31	MARCELO DE GUSMAO FURTADO	***.469.274-**
0001570c	32	AMANDA DOLIVEIRA LESSA FERREIRA	***.529.124-**
0001051a	33	FILIPE ALBUQUERQUE DE ARAUJO PEREIRA- CANDIDATO DESISTENTE	***.963.954-**
0001999j	34	GONCALO E J DE M CAVALCANTI- CANDIDATO DESISTENTE	***.736.324-**
0000215k	35	LUCAS DE LIMA VIEIRA	***.333.384-**
0001185k	36	MARIELA RAMOS GART - CANDIDATA PCD JÁ NOMEADA	***.229.204-**
0000735d	37	CARLOS DO SOUTO PENA	***.283.034-**

Em Substituição de:
 Joselmo Alberto Cabral Junior
 Manaira Freitas Silva
 Victor Cabral Cavalcanti de Melo
 Luis Augusto Souza Guedes
 Marcos Vinicius Costa Domingues da Silva
 Lucas Raphael de Oliveira Pereira E Silva
 Bianca Davi Pereira de Almeida
 Carlos Rafael Dantas Passos Barbosa
 Pedro Regueira Navarro Lessa

GESTOR GOVERNAMENTAL - ÁREA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO			
INSC	CLASS	NOME	CPF
0000718d	38	TAKANNI HANNAKA ABREU KANG - CANDIDATO DESISTENTE	***.698.944-**
0001725f	39	LUANA NEVES BAPTISTA FERREIRA	***.678.724-**

ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA			
INSC	CLASS	NOME	CPF
0013359a	74	PRISCILA CONCEICAO FRASAO DA SILVA	***.426.824-**
0010054h	75	HELLISSANDRA PAULA MONTEBELO SANTANA	***.521.654-**
0010327f	76	SAMARA DE ARAUJO RIBEIRO	***.914.544-**
0010640j	77	CLAUDINEY LIMA DE CASTRO	***.422.404-**
0009803g	78	BRUNA ROBERTA COSTA DE LIMA	***.423.724-**
0010174g	79	FLAVIA PINTO LISBOA SODRE DA MOTA	***.224.544-**
0009717c	80	POLLYANNA GOMES DE MORAES	***.355.824-**
0013198c	81	VANESSA GALINDO DE LUNA	***.851.444-**
0014904e	82	ANA CLAUDIA DE SOUZA FERREIRA	***.721.564-**
0010735j	83	NATHALIA ANDRADE MOURA FERREIRA	***.349.784-**
0015584g	84	IVAN BUARQUE DE GUSMAO NETO	***.999.384-**
0009822k	85	KATTINE COSTA PEDROSA	***.503.514-**
0010068h	86	MARIA EDUARDA SOARES PESTANA	***.396.804-**
0010578i	87	ANDRESSA VIEIRA MENDES	***.630.384-**
0009850e	88	WHELLYN CONCEICAO MOURA DE SENA	***.346.944-**
0015797b	89	DEBORA CORDEIRO MACHADO SOBRAL	***.810.554-**
0010558c	90	RAUL VICTOR SANTIAGO GAMA	***.039.034-**
0014213k	91	MARCIO LOPES COUTINHO	***.814.324-**
0011969g	93	JOSE WILLAMIS DOS SANTOS	***.714.674-**
0015792c	94	BRUNO SILVA FERREIRA DE MELO	***.433.824-**

PORATARIA Nº 0517 DE 18 DE MAIO DE 2022
 O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 468/2022-GAB/SESAN,
 R E S O L V E:
 Exonerar, a pedido, **MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, CPF nº ***.910.234-****, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Turismo e Lazer, símbolo "SEC", da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar da data da publicação.

PORATARIA Nº 0514 DE 18 DE MAIO DE 2022
 O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no artigo 40 § 3º (Interinamente), da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife).
 R E S O L V E:
 Designar **PAMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ, CPF nº ***.770.994-****, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão, símbolo "FDE-1", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Secretário, símbolo "SEC", da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar da data da publicação.

PORATARIA Nº 0515 DE 18 DE MAIO DE 2022
 O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 28/2022 - CGP,
 R E S O L V E:
 Nomear **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR, CPF nº ***.250.884-****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, símbolo "CAA-2", do Gabinete do Prefeito, a contar de 16 de maio de 2022.
 Exonerar **BRUNO CARNEIRO MATOS, CPF nº ***.864.064-****, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo "CAA-1", do Gabinete do Prefeito, a contar da data da publicação.
 Nomear **BRUNO CARNEIRO MATOS, CPF nº ***.864.064-****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade de Apoio Administrativo Financeiro, símbolo "CAA-1", do Gabinete do Prefeito, a contar da data da publicação.

PORATARIA Nº 0516 DE 18 DE MAIO DE 2022
 O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 467/2022 - GAB/SESAN,
 R E S O L V E:
 Exonerar **WALTER GOMES D'ANGELO, CPF nº ***.025.134-****, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral Jurídico, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Saneamento, a contar de 16 de maio de 2022.
 Exonerar **HYASMYM MOHAMMAD ABDALLAH CAMPOS, CPF nº ***.662.674-****, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Gabinete, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saneamento, a contar de 16 de maio de 2022.
 Nomear **DEISE MARIA SOARES DE LIMA, CPF nº ***.679.333-****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral Jurídico, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Saneamento, a contar de 16 de maio de 2022.
 Nomear **HENRIQUE LESSA CARDOSO DA SILVA , CPF nº ***.728.834-****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Saneamento, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Saneamento, a contar de 14 de maio de 2022.
 Nomear **THALITA VALLE ANTUNES, CPF nº ***.982.834-****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Gabinete, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saneamento, a contar de 16 de maio de 2022.

PORATARIA Nº 0518 DE 18 DE MAIO DE 2022
 O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com a solicitação contida no Ofício nº 469/2022-GAB/SESAN;
 R E S O L V E:
Art. 1º – Delegar poderes a **ELIANA FRANCISCA VIANA, Secretária de Saneamento, CPF nº ***.545.294-****, matrícula nº 91.328-8, para proceder em conjunto ou isoladamente como Tomador, as assinaturas exigidas nos ofícios de solicitações de Recursos, Alterações Contratuais, Relatórios Resumo do Empreendimento (RRE) e nas Prestações de Contas parcial e final, junto à Caixa Econômica Federal, alusivo ao Contrato de Financiamento nº 0218.769-95/2007, oriundo do Orçamento Geral da União - OGU, cujo objetivo é a transferência de recursos financeiros da União para execução do Programa PPI – Intervenções em Favela - U.E.s. 03, 04, 08, 17, 19, 20 e 21 - Bacia do Beberibe/ PAC I.

Art. 2º - Delegar poderes a **ELIANA FRANCISCA VIANA, Secretária de Saneamento, CPF nº ***.545.294-****, matrícula nº 91.328-8, para proceder em conjunto ou isoladamente como Tomador, as assinaturas exigidas nos ofícios de solicitações de Recursos, Alterações Contratuais, Pedidos de Reprogramação, alterações de Quadro de Composição de Investimentos (QCI), Relatórios Resumo do Empreendimento (RRE), BSCA de Solicitação de Comprovação e nas Prestações de Contas parcial e final, junto à Caixa Econômica Federal, alusivo ao Contrato de Financiamento nº 0346.601-83/2011, oriundo da aplicação de recursos do FGTS, no âmbito do Programa PPI – Intervenções em Favela - U.E.s. 03, 04, 08, 17, 19, 20 e 21 - Bacia do Beberibe/ PAC I.

Art. 3º - Delegar poderes a **ELIANA FRANCISCA VIANA, Secretária de Saneamento, CPF nº ***.545.294-****, matrícula nº 91.328-8, para proceder em conjunto ou isoladamente como Tomador, as assinaturas exigidas nos ofícios de solicitações de Recursos, Alterações Contratuais, Reprogramações Financeiras, Relatórios Resumo do Empreendimento (RRE), BSCA - Solicitação e BSCA - Comprovação e nas Prestações de Contas parcial e final, junto à Caixa Econômica Federal, alusivo aos Contratos de Financiamento nº 0189.694-64/2007, 0189.700-44/2007 e 0189.706-09/2007, oriundos da aplicação de recursos do FGTS, no âmbito do Programa Saneamento Para Todos – SES/Cordeiro-PAC.

Art. 4º - Dispensar da função **Érika Araújo de Moura Soares**.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos pretéritos a contar de 14 de maio de 2022.

João Henrique de Andrade Lima Campos
 Prefeito do Recife

Secretaria de FinançasSecretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL TRIBUTÁRIA - GGT
UNIDADE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS - UNTI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Nos termos do art. 33, III da Lei 15.563/91, a UNIDADE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS – UnTI NOTIFICA o contribuinte abaixo discriminado, bem como seu(s) sucessor(es) e representante(s) do(s) lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD, referente ao(s) exercício(s) de 2020 a 2022, abrangendo o período de 01.01.2020 a 31.12.2022, incidente sobre a unidade imobiliária constante do quadro abaixo, cujo procedimento administrativo tributário encontra-se vertido no processo nº 15.52648.1.21. Conforme dispõe o art. 181 c/c art. 191, ambos da Lei 15.563/91, poderá o sucessor ou representante do contribuinte apresentar Reclamação contra Lançamento, mediante petição escrita dirigida à Unidade de Tributos Imobiliários – UNTI, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CONTRIBUINTE	C.P.F./C.N.P.J.	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
Espólio de Edvaldo José da Silva	***.132.024-**	5.1740.005.11.0300

Recife, 17/05/2022,

IVSON CALDAS DE ARAÚJO
GESTOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação DigitalSecretário **FELIPE MARTINS MATOS****PORTARIA Nº 1012 DE 18 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (EM EXERCÍCIO), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 10 da Lei Nº 18.878, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), para atender despesas de investimentos, em favor do(a) SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA conforme discriminação(s) a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3500 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico do Destino Recife	1.900,00
4.4.90.51 - 0100 - Obras e Instalações	
Total	1.900,00
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3500 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico do Destino Recife	1.900,00
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Total	1.900,00
=====	

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Paulo Henrique Andrade de Melo
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
(Em Exercício)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**PORTARIA Nº 994 DE 13 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista no inciso II, alínea "b" do art 1º da Portaria nº 1226 de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e considerando o disposto nos art. 52 da Lei 18.592/2019, art. 8 da Lei 18.894/2022, a CI nº 012/2022 - DAF-GGEP e a CI nº 22/2022 - UNINF/GGAP;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, de acordo com suas respectivas vigências.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	894079	ELIZANGELA GOMES DA SILVA	ANALISTA DE DEFESA CIV - GEO	ADE 2	ADE 3	01/10/2021
2	960270	MIRIAM BARROS DOS SANTOS	ANALISTA DE DEFESA CIVIL - S	ADE 2	ADE 3	01/10/2021
3	955825	MONICA MOREIRA VIEIRA	ANALISTA DE DEFESA CIV - GEO	ADE 2	ADE 3	01/10/2021
4	927147	PATRICIA SANDRA B M DA SILVA	ANALISTA DE DES AMBIEN - PED	ADE 2	ADE 3	01/10/2021
5	954910	PAULO KENNEDY S DE JESUS	ANALISTA DE DEFESA CIVIL-ENG	ADE 2	ADE 3	01/10/2021

Art. 2º Retificar a Portaria nº 832 de 19/04/2022, publicada no DOM nº 52 de 21/04/2022, referente aos servidores indicados:

Nº	MATRÍCULA	NOME	ONDE SE LÊ	LEIA-SE:
1	894079	ELIZANGELA GOMES DA SILVA	DE ADE 2 PARA ADE 3	DE ADE 3 PARA ADE4
2	960270	MIRIAM BARROS DOS SANTOS	DE ADE 2 PARA ADE 3	DE ADE 3 PARA ADE4
3	955825	MONICA MOREIRA VIEIRA	DE ADE 2 PARA ADE 3	DE ADE 3 PARA ADE4
4	927147	PATRICIA SANDRA B M DA SILVA	DE ADE 2 PARA ADE 3	DE ADE 3 PARA ADE4
5	954910	PAULO KENNEDY S DE JESUS	DE ADE 2 PARA ADE 3	DE ADE 3 PARA ADE4

PORTARIA Nº 995 DE 13 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020 e a subdelegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º, da Portaria nº 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o disposto na Lei 18.509/2018, Decreto nº 30.754/201, o Ofício nº 24/2022 - GAB/SEDUC e a CI nº 17/2022 – UNINF/GGAP;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, de acordo com suas respectivas vigências.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	728701	ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLA	TBI6	TBI7	01/07/2020
2	1054481	AEDLLA DE CARVALHO OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLA	TBI2	TBI3	17/06/2021
3	1054198	AUGUSTO CEZAR DE O SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLA	TBI2	TBI3	29/05/2021
4	1055216	GUILHERME LIMA GILES COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLA	GRA2	GRA3	08/05/2021

5	727978	MONICA FIRMINO DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLA	TBI6	TBI7	01/07/2020
6	1055178	SILVIA MARIA LIMA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLA	ESP2	ESP3	26/05/2021
7	1041142	ADRIANA FERREIRA DE LIMA	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TBI2	TBI3	29/09/2020
8	1054570	ADRIANO RICARDO F DA SILVA	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TBI2	TBI3	11/06/2021
9	719916	ANA PATRICIA P MONTENEGRO	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TBI6	TBI7	01/07/2020
10	1054899	ANDREA CRISTINA DE O SILVA	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TBI2	TBI3	13/05/2021
11	1054724	ANTONIO TERTO DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	GRA2	GRA3	14/06/2021
12	1041169	BRUNA R DA SILVA S OLIVEIRA	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TBI2	TBI3	09/01/2021
13	1041150	DANIELLY C DE ALBUQUERQUE	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	GRA2	GRA3	24/11/2020
14	1040952	DEBORA CAROLINE D CAPEZZERA	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	GRA2	GRA3	18/10/2020
15	1041134	DHENNEFFE MARIA DE ARAUJO	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TBI2	TBI3	14/11/2020
16	1041045	DIEGO FLORENCIO DA SILVA	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TBI2	TBI3	18/11/2020
17	949570	EDVANIA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	GRA3	GRA4	02/11/2021
18	1054600	ELIANE FRANCISCA DE LIRA	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TBI2	TBI3	29/06/2021
19	1054686	EMERSON BRUNO DE A SILVA	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TBI2	TBI3	21/06/2021
20	1041061	ESTER DA SILVA COSTA DE AGUIAR	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	GRA2	GRA3	20/11/2020
21	1054910	ESTEVAO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	GRA2	GRA3	19/06/2021
22	1054708	EUDES PENEDO DA SILVA	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TBI2	TBI3	23/06/2021
23	949637	FLAVIA RENATA B DA SILVA	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TBI3	TBI4	01/07/2020
24	740322	GISELE MARIA PINTO CAVALCANTI	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TBI5	TBI6	01/07/2020
25	719791	ISABELLE CRISTINE F MEDINO	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TBI6	TBI7	01/07/2020
26	1055011	JEFFERSON MACHADO DOS SANTOS	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TBI2	TBI3	28/06/2021
27	1054678	JESSE COUTINHO SOARES	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TBI2	TBI3	15/06/2021
28	1054635	JOABY FLORENTINO DOS SANTOS	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TBI2	TBI3	02/05/2021
29	1054970	JOAO DIAS FERREIRA NETTO	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	GRA2	GRA3	18/06/2021
30	1054732	LEANDRO BRAGA DE FREITAS	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TBI2	TBI3	28/06/2021
31	1041100</td					

PORATARIA Nº 997 DE 13 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições tendo em vista o contido no Ofício nº 441/2022-GAB/SESAU da Secretaria de Saúde do Recife, Ofício nº 389/2021-DPR do Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife.

R E S O L V E

Colocar à disposição da Secretaria de Saúde, Gerência de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses, a empregada pública **FÁTIMA VIRGINÍA DE MELO**, Assistente Administrativo, matrícula nº 14519-0, CPF nº ***.946.584-**, pertencente ao quadro de pessoal da Autarquia de Urbanização do Recife, a contar da data de publicação.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORATARIA Nº 1000 DE 18 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 43 da Lei nº 18.592/2019, e a Portaria SADGP nº 309, de 11 de outubro de 2019, RESOLVE:

Art.2º Atribuir a Gratificação de Atividade na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar 01/05/2022, para o servidor abaixo, de acordo com nível especificado:

Nº	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL
1	117.410-0	Rhuan Alves de Oliveira	C

PAULO ANDRADE

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital em Exercício

PORATARIA Nº 1001 DE 18 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de implantar no âmbito desta Secretaria uma equipe que analisará e validará os Chamamentos Públicos para implantação do projeto do Centro de Operações Integradas do Recife.

R E S O L V E:

Art. 1º Criar uma Comissão Especial de Chamamento Público, não remunerada e sem prejuízo das atividades permanentes de cada membro, composta pelos servidores:

I - Marcela Maia Magalhães, matrícula nº 115.712-4, na qualidade de presidente;

II - Beatriz Espírito Santo Rodrigues, matrícula nº 115.841-4, na qualidade de membro;

III - Gabriel Pereira Magalhães de Novaes Santos, matrícula nº 116.492-9, na qualidade de membro;

Art. 2º Determinar que esta Comissão somente será desfeita após conclusão dos trabalhos das chamadas públicas, ou por determinação da chefia da pasta.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 18 de maio de 2022.

PAULO HENRIQUE ANDRADE DE MELO

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital em Exercício

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 004/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-CPLCC, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 29.549/2016, 27.137/2013, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001.01/2012 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de água mineral, natural, sem gás, acondicionada em garrafas de plástico de 19,5 a 20L (dezenove e meio a vinte litros), com conexão e tampa rosqueável, em sistema de comodato.

FORNECEDOR: BLU RECIFE COMÉRCIO DE BEBIDAS E SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA com o valor total de R\$ 321.600,00 (trezentos e vinte e um mil e seiscentos reais) Lote 1.

VIGÊNCIA: Até 04/05/2023. Recife, 18 de maio de 2022 Diego Targino de Moraes Rocha - Secretário Executivo de Administração e Licitações/SEPLAGTD e Bertha Maria Soares de Andrade Lobo - Representante da Contratada.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 006/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-CPLCC, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 29.549/2016, 27.137/2013, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001.01/2012 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para contratação eventual da prestação de serviço de agenciamento de viagens, consistindo em: reserva em hotéis com café da manhã, nacional e internacional, e aluguel de veículos para receptivo e traslado nacional e internacional.

FORNECEDOR: BRASLUSO TURISMO LTDA EPP com o valor total de R\$ 1.895.000,00 (um milhão e oitocentos e noventa e cinco mil reais). Para o Lote único.

VIGÊNCIA: Até 09/05/2023. Recife, 18 de maio de 2022 Diego Targino de Moraes Rocha - Secretário Executivo de Administração e Licitações/SEPLAGTD e Antonio Manoel Campos Crisóstomo - Representante da Contratada.

Bruna Rêgo Barros
Gerente Administrativa Financeira

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Monique de Freitas Gonçalves Lima
Referência: Cl.º 315/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Monique de Freitas Gonçalves Lima** do débito existente no valor de R\$ 4.939,04 (quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e quatro centavos), atualizado até 18/03/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2021, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto do INSS, referente ao pagamento de ADE/SUS nas verbas rescisórias; Devolução de salário, referente 1 dia de outubro e 30 dias de novembro de 2021, pagos e não laborados; Devolução da gratificação de adicional de plantão, referente a 1 dias de outubro e 30 dias de novembro de 2021, pagos e não laborados; Devolução de 3 meses de 13º salário, que foi pago a mais em dezembro de 2021; Devolução de ADE/SUS, referente ao mês de setembro de 2021, uma vez que foi pago com valor a maior; e Devolução de Vale refeição, referente a 40 dias dos meses de outubro e novembro de 2021), na matrícula nº. 116.042-7, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da proposta da ação de resarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 16 de maio de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Lillian Oliveira de Lima
Referência: Cl.º 348/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Lillian Oliveira de Lima** do débito existente no valor de R\$ 2.642,46 (dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos), atualizado até 11/11/2020, referente ao recebimento indevido de vencimentos nos exercícios financeiros de 2015, 2016 e 2017, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto da contribuição recíproca referente ao pagamento de 01/12 avos de 13º salário nas verbas rescisórias; Devolução de vale transporte referente ao mês de janeiro de 2017, pago e não laborado; Devolução de vencimento referente aos meses de fevereiro a maio de 2015, quando estava de licença sem vencimento, e 4 dias de dezembro de 2016; Devolução de ADE/SUS, referente aos meses de julho e setembro de 2016; e Devolução de 13º salário referente a 05/12 avos, pago a maior em dezembro de 2017), na matrícula nº. 90.687-8, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da proposta da ação de resarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 16 de maio de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Aldemar Silva dos Santos

Referência: Cl.º 440/2022 - GEOP/GGAPES/SEPLAGTD

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Aldemar Silva dos Santos** do débito existente no valor de R\$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais), atualizado até 07/01/2020, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2019, sem a respectiva contraprestação laboral (22 vales refeição pagos antecipadamente na folha de dezembro 2019), na matrícula nº. 99.873-2, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da proposta da ação de resarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 16 de maio de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município

Notificado(a): Rosilene Tarcisa da Silva Lisboa

Referência: Cl.º 320/2022 - GEOP/GGAPES/SEPLAGTD

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Rosilene Tarcisa da Silva Lisboa** do débito existente no valor de R\$ 1.764,79 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), atualizado até 09/03/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos nos exercícios financeiros de 2021 e 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Devolução do vale transporte referente ao mês de janeiro de 2022, pago e não laborado; e Devolução de vale refeição referente ao mês de janeiro de 2022, pago e não laborado; e Devolução e produtividade SUS, referente aos meses de junho, novembro e dezembro de 2021), na matrícula nº. 33.291-3, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da proposta da ação de resarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 16 de maio de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município

Notificado(a): Rosilene Tarcisa da Silva Lisboa

Referência: Cl.º 320/2022 - GEOP/GGAPES/SEPLAGTD

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Rosilene Tarcisa da Silva Lisboa** do débito existente no valor de R\$ 1.764,79 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), atualizado até 09/03/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos nos exercícios financeiros de 2021 e 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Devolução do vale transporte referente ao mês de janeiro de 2022, pago e não laborado; e Devolução de vale refeição referente ao mês de janeiro de 2022, pago e não laborado; e Devolução e produtividade SUS, referente aos meses de junho, novembro e dezembro de 2021), na matrícula nº. 33.291-3, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da proposta da ação de resarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 16 de maio de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

II- Transferir, a pedido, o Professor II JOÃO FERREIRA MARQUES FILHO, mat. 21.548-4, da SEDUC/SEGP/GGDE/GAFEI/Divisão de Anos Finais do Ensino Integral, RPA-01, para a Escola Municipal Padre Antônio Henrique, RPA-03, Código de Lotação 14115313, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 30 (trinta) horas-aula, ficando com sua carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais distribuídas em: 100 (cem) horas-aula mensais de Educação Física, na Escola Municipal Padre Antônio Henrique, RPA-03, Código de Lotação 14115313, Centro de Custo 140121780, no 1º Turno e 170 (cento e setenta) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na SEDUC/SEGP/GGDE/GAFEI/Divisão de Anos Finais do Ensino Integral, RPA-01, no 1º e 2º Turnos, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 832 DE 18 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista a Cl nº. 067, 068 e 069 de 03.05.2022 da SEDUC/SEGRE/GGGR/Gerência Regional 1 Centro-Norte,

R E S O L V E:

I- Remover de regência para Função Técnico-Pedagógica, o Professor I MARIA ROSELIA ROCHA VIANA, mat. 62.792-7, da Escola Municipal Dom José Lamartine Soares, RPA-03, Código de Lotação 14115521, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1º Turno, a contar de 11 de maio de 2022;

II- Transferir, a pedido, o Professor I MARIA ROSELIA ROCHA VIANA, mat. 62.792-7, da Escola Municipal Dom José Lamartine Soares, RPA-03, para a SEDUC/SEGRE/GGGR/Gerência Regional 1 Centro-Norte, RPA-01, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, a contar de 11 de maio de 2022;

III- Autorizar ao Professor I MARIA ROSELIA ROCHA VIANA, mat. 62.792-7, da SEDUC/SEGRE/GGGR/Gerência Regional 1 Centro-Norte, RPA-01, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 1º Turno, no período 11 de maio a 30 de dezembro de 2022;

IV- Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I MARIA ROSELIA ROCHA VIANA, mat. 62.792-7, da SEDUC/SEGRE/GGGR/Gerência Regional 1 Centro-Norte, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº. 18.067/23.10.98, no período de 11 de maio a 30 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 833 DE 18 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 03.11.2021 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 22.12.2021 da SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, constantes no Processo nº 07.20235.9.21 de 25.08.2021, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021,

R E S O L V E:

I- Readaptar, temporariamente, em Função Técnico-Pedagógica, o Professor I GIOVANNA GUEDES SANTIAGO, mat. 65.155-2, lotado na Escola Municipal Vila São Miguel, RPA-05, Código de Lotação 14115734, Centro de Custo 140121780, com 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais e na Escola Municipal Antônio Farias Filho, RPA-05, Código de Lotação 1411572, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, no 2º e 3º Turnos, por 12 (doze) meses, no período de 03 de novembro de 2021 a 03 de novembro de 2022;

II- Transferir, a pedido, o Professor I GIOVANNA GUEDES SANTIAGO, mat. 65.155-2, da Escola Municipal Vila São Miguel, RPA-05, para a Escola Municipal Antônio Farias Filho, RPA-05, Código de Lotação 1411572, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 1º e 2º Turnos, com efeito retroativo a 03 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 834 DE 18 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 24.02.2022 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 15.03.2022 da SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, constantes no Processo nº 07.31832.3.21 de 23.11.2021, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021,

R E S O L V E:

Readaptar, definitivamente, em Função Técnico-Pedagógica, o Professor I RITA DE CASSIA ARAUJO AMARAL DE BARROS, mat. 94.515-3, lotado na Escola Municipal Jader Figueiredo de Andrade Silva, RPA-04, Código de Lotação 14115621, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 1º Turno, com efeito retroativo a 08 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 835 DE 18 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 24.02.2022 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 15.03.2022 da SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, constantes no Processo nº 07.31829.2.21 de 23.11.2021, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021,

R E S O L V E:

Readaptar, definitivamente, em Função Técnico-Pedagógica, o Professor I RITA DE CASSIA ARAUJO AMARAL DE BARROS, mat. 94.515-3, lotado na Escola Municipal Jader Figueiredo de Andrade Silva, RPA-04, Código de Lotação 14115621, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 2º Turno, com efeito retroativo a 08 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 836 DE 18 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 24.02.2022 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 14.03.2022 da SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, constantes no Processo nº 07.61553.5.21 de 29.12.2021, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021,

R E S O L V E :

Readaptar, definitivamente, em Função Técnico-Pedagógica, o Professor I FLAVIA CLAUDIA FERREIRA DE AZEVEDO, mat. 33.057-6, lotado na SEDUC/Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica, RPA-01, com 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, no 1º e 2º Turnos, com efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 837 DE 18 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 24.02.2022 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 14.03.2022 da SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, constantes no Processo nº 07.61557.0.21 de 29.12.2021, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021,

R E S O L V E :

Readaptar, definitivamente, em Função Técnico-Pedagógica, o Professor I FLAVIA CLAUDIA FERREIRA DE AZEVEDO, mat. 62.630-9, lotado na SEDUC/Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica, RPA-01, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 3º Turno, com efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 838 DE 18 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 24.02.2022 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 15.03.2022 da SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, constantes no Processo nº 07.33179.5.21 de 26.11.2021, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021,

R E S O L V E :

Readaptar, definitivamente, em Função Técnico-Pedagógica, o Professor I GISELLE MARIA DA SILVA, mat. 61.219-6, lotado na SEDUC/SEGRE/Gerência Geral de Gestão da Rede, RPA-01, com 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, no 1º e 2º Turnos, com efeito retroativo a 08 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 839 DE 18 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 24.02.2022 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 15.03.2022 da SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, constantes no Processo nº 07.33203.3.21 de 26.11.2021, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021,

R E S O L V E :

Readaptar, definitivamente, em Função Técnico-Pedagógica, o Professor I GISELLE MARIA DA SILVA, mat. 98.177-9, lotado na SEDUC/SEGRE/Gerência Geral de Gestão da Rede, RPA-01, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 3º Turno, com efeito retroativo a 08 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 840 DE 18 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 27/21.03.2022 da Escola Municipal São Cristóvão,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I SANDRA DE LIMA SILVA, mat. 88.654-8, da Escola Municipal São Cristóvão, RPA-03, Código de Lotação 1411554, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, no período 02 de maio a 29 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 841 DE 18 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº. 041/03.05.2022 da SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência de Educação Especial,

R E S O L V E :

Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I ANA MARIA JORGE DE ARAUJO CHAMPLONI, mat. 32.505-4, da SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência de Educação Especial, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº. 18.067/23.10.98, no período de 04 de fevereiro a 30 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 842 DE 18 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº. 47/05.05.2022 da SEDUC/Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovações,

R E S O L V E :

Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal dos Professores I abaixo relacionados, com 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, em Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº. 18.067/23.10.98, no período de 01 de abril a 30 de dezembro de 2022:

1- AUDREY REJANE GOMES CARNEIRO, mat. 37.494-9, da Unidade Móvel RPA-06, Código de Lotação 1414381, Centro de Custo 140121830;

2- LYGIA DE ASSIS SILVA, mat. 105.235-7, da UTEC Nova Descoberta, RPA-03, Criada pelo Decreto Nº 33.477 de 11.03.2020, publicado no DOM nº 027/12.03.2020, Centro de Custo 140121780;

3- REGINA CRISTINA DE ALBUQUERQUE, mat. 99.899-0, da UTEC Nova Descoberta, RPA-03, Criada pelo Decreto Nº 33.477 de 11.03.2020, publicado no DOM nº 027/12.03.2020, Centro de Custo 140121780.

PORTARIA Nº 843 DE 18 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista a solicitação s/nº. de 24.02.2022 do SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência de Pessoal,

R E S O L V E :

Remover de regência para Função Técnico-Pedagógica, o Professor I ADALBERTO JOSE MARTINS DA SILVA, mat. 94.003-7, da SEDUC/SEGRE/GGGR/Setor de Ordenamento da Rede, RPA-01, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1º Turno, com efeito retroativo a 24 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 852 DE 18 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 24.02.2022 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 09.03.2022 da SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, constantes no Processo nº 07.36633.9.21 de 02.12.2021, considerando dispository do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021 e o Encaminhamento s/nº. 07.04.2022 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E:
I- Readaptar, temporariamente, em Função Técnico-Pedagógica, o Professor I JOSE LEONEL DE CASTILHO NETO, mat. 100.746-7, lotado na Escola Municipal Antônio Heráclio do Rego, RPA-02, Código de Lotação 14115411, Centro de Custo 140121780, com 150 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, e na Escola Municipal Mario Melo, RPA-02, Código de Lotação 14115427, Centro de Custo 140121780, com 60 (sessenta) horas-aula mensais, totalizando 210 (duzentas e dez) horas-aula mensais, no 1º e 2º Turnos, por 12 (doze) meses, no período de 24 de fevereiro de 2022 a 24 de fevereiro de 2023.

II- Transferir, a pedido, o Professor II JOSE LEONEL DE CASTILHO NETO, mat. 100.746-7, da Escola Municipal Antônio Heráclio do Rego, RPA-02, para a Escola Municipal Mario Melo, RPA-02, Código de Lotação 14115427, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 150 (cento e cinquenta) horas-aula, totalizando 210 (duzentas e dez) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica na referida Unidade Escolar, no 2º e 3º Turnos, com efeito retroativo a 24 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 853 DE 18 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº. 40/06.05.2022 da Escola Municipal Paroquial Cristo Rei,

R E S O L V E:
Cessar em 11 de maio de 2022, o exercício em cadeira vaga do Professor I MARIA LUCIA DE FATIMA MELO ALVES CALABRIA, mat. 94.421-4, RPA-04, autorizado pela Portaria nº 277 de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DOM nº 028/24.02.2022.

PORTARIA Nº 854 DE 18 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº. 100/09.05.2022 do CMEI Bernard Van Leer,

R E S O L V E:
Cessar em 09 de maio de 2022, o exercício em cadeira vaga do Professor I LEA RODRIGUES VIEIRA DE ARRUDA, mat. 98.853-4, RPA-06, autorizado pela Portaria nº 264 de 18 de fevereiro de 2022, item 3, publicada no DOM nº 024/19.02.2022.

PORTARIA Nº 855 DE 18 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista a solicitação s/nº de 2022 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E:
I- Considerar cessado em 01 de abril de 2022, o exercício em cadeira vaga do Professor I CAROLINA VEJARANO DE LIMA, mat. 41.520-3, RPA-01, autorizado pela Portaria nº 466 de 21 de março de 2022, item 1, publicada no DOM nº 039/22.03.2022.

PORTARIA Nº 856 DE 18 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 09.05.2022 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E:
I- Remover de Função Técnico-Pedagógica para regência, o Professor I CAROLINA VEJARANO DE LIMA, mat. 88.569-0, da SEDUC/SEGRE/GGGR/Gerência Regional 2 Nordeste, RPA-01, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2º Turno, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022;

II- Transferir o Professor I CAROLINA VEJARANO DE LIMA, mat. 88.569-0, da SEDUC/SEGRE/GGGR/Gerência Regional 2 Nordeste, RPA-01, para a Escola Municipal São Cristóvão, RPA-03, Código de Lotação 14115554, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, na EJA Módulo III-3º Turno, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 857 DE 18 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista a Cl nº. 55/11.04.2022 do SEDUC/Secretaria Executiva de Gestão da Rede,

R E S O L V E:
I- Remover de regência para Função Técnico-Pedagógica, o Professor I ANNA BEATRIZ DE OLIVEIRA MOURA PEREIRA, mat. 99.888-0, da Escola Municipal 14 Bis, RPA-06, criada pelo Decreto nº 26.762 de 29.10.2012, publicado no DOM nº 127/2012, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1º Turno, a contar de 01 de maio de 2022;

II- Transferir, a pedido, o Professor I ANNA BEATRIZ DE OLIVEIRA MOURA PEREIRA, mat. 99.888-0, da Escola Municipal 14 Bis, RPA-06, para a SEDUC/SEGRE/GGGR/Gerência Regional 4 Sul, RPA-01, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, em Função Técnico-Pedagógica, no 1º Turno, a contar de 01 de maio de 2022;

III- Autorizar ao Professor I ANNA BEATRIZ DE OLIVEIRA MOURA PEREIRA, mat. 99.888-0, da SEDUC/SEGRE/GGGR/Gerência Regional 4 Sul, RPA-01, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, no período 01 de maio a 30 de dezembro de 2022;

IV- Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I ANNA BEATRIZ DE OLIVEIRA MOURA PEREIRA, mat. 99.888-0, da SEDUC/SEGRE/GGGR/Gerência Regional 4 Sul, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº. 18.067/23.10.98, no período de 01 de maio a 30 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 858 DE 18 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista a solicitação s/nº. 22.04.2022 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E:
Transferir, a pedido, o Professor I ADNA CELLINE DA SILVA LIMA, mat. 92.097-0, da Escola Municipal Escritor Josué de Castro, RPA-06, para a Escola Municipal Maria de Sampaio Lucena, RPA-06, Código de Lotação 14115837, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentos e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 1º e 2º Turnos, a contar de 06 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 859 DE 18 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 27.04.2022 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E:
Transferir, a pedido, o Professor I MARIA PEREIRA DA SILVA, mat. 67.076-6, da Escola Municipal Arraial Novo do Bom Jesus, RPA-04, para a Escola Municipal Senador José Ermírio de Moraes, RPA-04, Código de Lotação 14115627, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, na EJA Módulo III-3º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 27 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 860 DE 18 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 2022 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E:
Transferir, a pedido, o Professor I ZANIRA DURAES SOLANO NASCIMENTO, mat. 91.959-7, da Escola Municipal Edite Braga, RPA-05, para a Creche Escola Recife Esperança, RPA-04, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411376, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula, em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1º e 2º Turno, a contar de 09 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 861 DE 18 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 2022 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E:
Transferir, a pedido, o Professor I CASSIANA BAZANTE BORBA FRANCA, mat. 44.716-0, da SEDUC/SEGP/GGDE/GAFEI/Divisão de Educação de Jovens e Adultos, RPA-01, para a Escola Municipal Professor Aderval Galvão, RPA-03, Código de Lotação 14115543, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 3º Turno, a contar de 02 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 862 DE 18 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o CI nº. 419/10.12.2022 da SEDUC/Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica,

R E S O L V E:

Transferir, a pedido, os Professores I abaixo relacionados, com a carga horária mensal indicada em Função Técnico-Pedagógica para a SEDUC/Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica, RPA-01:

1- ANA REJANE ARAUJO MENEZES, mat. 92.060-1, da SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência de Alfabetização e Letramento, Educação Infantil e Anos Iniciais, RPA-01, com 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, no 1º e 2º Turno, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2021;

2- EDMAGDY GOMES DOS SANTOS, mat. 69.106-9, da SEDUC/SEGP/GGDE/GAFEI/Divisão de Educação de Jovens e Adultos, RPA-01, com 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, no 1º e 2º Turno, com efeito retroativo a 16 de agosto de 2021;

3- SANDRA OLIVEIRA DA SILVA, mat. 56.901-7, da SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência de Alfabetização e Letramento, Educação Infantil e Anos Iniciais, RPA-01, com 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, no 1º e 2º Turno, com efeito retroativo a 19 de agosto de 2021;

4- SANDRA OLIVEIRA DA SILVA, mat. 66.705-0, da SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência de Alfabetização e Letramento, Educação Infantil e Anos Iniciais, RPA-01, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 3º Turno, com efeito retroativo a 19 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 863 DE 18 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 06.05.2022 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E:
Transferir, a pedido, o Professor I JACKELINE CRISTIANA BORGES TAVARES, mat. 62.766-9, do CMEI Novo Pina, RPA-06, para a Creche Municipal Zilda Arns, RPA-06, criada pelo Decreto nº 26.435/16.04.2012, publicado no DOM nº 45/2012, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no Grupo I-1º Turno, a contar de 11 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 864 DE 18 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 2022 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E:
Transferir, a pedido, o Professor I CARLA ROBERTA FRAGA SOUZA, mat. 41.631-0, na Escola Municipal João XXIII, RPA-04, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115622, Centro de Custo 140121780, com 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 1º e 2º Turnos, a contar de 01 de maio de 2022, em razão de retorno de pessoal à disposição, concedida pela Portaria nº. 3848 17 de maio de 2019, publicada no DOM nº. 059/18.05.2019, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 865 DE 18 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista a solicitação s/nº de 2022 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E:
Transferir, a pedido, o Professor I VERONICA MASCARO FERREIRA DA SILVA, mat. 69.038-8, na SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal, RPA-01, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 1º Turno, com efeito retroativo a 30 de abril de 2022, em razão de retorno de licença sem vencimentos, concedida pela Portaria nº. 330 de 26 de agosto de 2020, publicado no DOM nº. 030/03.2021, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 866 DE 18 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 49/06.05.2022 da Escola Municipal do Coque,

R E S O L V E:
Autorizar ao Professor I CLAUDILENE DE FREITAS CELESTINO, mat. 103.977-6, da Escola Municipal do Coque, RPA-01, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411535, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, no 1º Ano/Iº Turno, no período de 05 a 25 de maio de 2022, em substituição a MARIA AUCINEIDE DE SOUZA, mat. 61.836-1, licenciado para tratamento de saúde.

PORTARIA Nº 867 DE 18 DE MAIO DE 2022

R E S O L V E:
Lotar o Professor I **VILMA SIMONE RAGO**, mat. **62.672-0**, na Escola Municipal Nova Morada, RPA-04, Código de Lotação 141146106, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 4º Ano/2º Turno, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2021, em razão de retorno antecipado de licença sem vencimentos concedida pela Portaria nº 5077 de 23 de outubro de 2019, publicada no DOM nº. 125/24.10.2019 e retificada no DOM nº 008/21.01.2020, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

EDNALDO ALVES MOURA JÚNIOR
Secretário Executivo de Administração e Finanças
REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCOMPLETA

PORTEIRA Nº. 1567 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 08.07.2015 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, as cotas de 24.07.2015 e 13.08.2015 da SEGRE/UGP/Divisão de Pessoal, constantes, no Processo nº 07.19291.1.15 de 03.02.2015, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021,

R E S O L V E:
Readaptar, definitivamente, em Função Técnico-Pedagógica, o Professor I **MERCIA DE AGUIAR MACHADO**, mat. **68.915-3**, lotado na Escola Municipal Frei Tadeu Glaser, RPA-01, Código de Lotação 1411539, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, no 2º Turno, com efeito retroativo a 28 de janeiro de 2015.

EDNALDO ALVES MOURA JÚNIOR
Secretário Executivo de Administração e Finanças
REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCOMPLETA

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022**

Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco

Modalidade: Processo Licitatório nº 011/2022, Pregão Eletrônico nº 011/2022 - CPLE

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.

Especificação do Objeto: Aquisição de MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL contendo 06 (seis) lotes, para atendimento das escolasmunicipais,no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Recife, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos, por solicitação através do Ofício nº 093/2022- SEAF/SEDUC..Sendo este fornecedor detentor dos lotes 1, 2, 3, e 6.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Valor Total da Ata: R\$ 750.600,00

Fornecedor: JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 27.058.274/0001-98

Data da Assinatura: 16/05/2022

EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR - Secretário Executivo de Administração e Finanças

BRIVALDO JATOBÁ NETO - Jatobarretto Centro de Distribuição Ltda

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretária **MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA**

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2018****CREDECIMENTO DE NOVOS ARTISTAS****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 038/2022**

A Secretaria Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 021-SETUR-L, de 09 de setembro de 2021, publicada no D.O.M. em 11 de setembro de 2021, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 002/2018,

R E S O L V E:
tornar público o extrato do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 038/2022, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o referido Edital, referente a contratação de novos artistas, conforme relacionado abaixo, no valor total de R\$3.000,00 (três mil reais), cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte 100.

CNPJ	CREDOR	ARTISTA	CATEGORIA	CACHÊ
40.242.400/0001-28	RICARDO SANTOS PESSOA 01002229430	ORQUESTRA DE BOLSO	ORQUESTRA DE FREVO	3.000,00

Recife, 18 de maio de 2022. Autorizo e ratifico. **ANA PAULA NEBL JARDIM**, Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2018****CREDECIMENTO DE NOVOS ARTISTAS****EXTRATO DE HABILITAÇÃO**

A Secretaria Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 021-SETUR-L, de 09 de setembro de 2021, publicada no D.O.M. em 11 de setembro de 2021, considerando as informações e especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 002/2018, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de atividades artísticas,

R E S O L V E:
deferir e homologar o pedido de habilitação do artista relacionado abaixo, estando apto a ser credenciado:

CNPJ	CREDOR	ARTISTA	CATEGORIA	CACHÊ
40.242.400/0001-28	RICARDO SANTOS PESSOA 01002229430	ORQUESTRA DE BOLSO	ORQUESTRA DE FREVO	3.000,00

Recife, 18 de maio de 2022. Autorizo e ratifico. **ANA PAULA NEBL JARDIM**, Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2018****CREDECIMENTO DE NOVOS ARTISTAS****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 039/2022**

A Secretaria Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 021-SETUR-L, de 09 de setembro de 2021, publicada no D.O.M. em 11 de setembro de 2021, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 002/2018, RESOLVE tornar público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 039/2022, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o referido Edital, referente a contratação de artistas, conforme relacionado abaixo, no valor total de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais), cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte 100.

CNPJ	CREDOR	ARTISTA	CATEGORIA	CACHÊ
29.389.206/0001-37	ARRUDA E GARCIA PRODUÇÕES LTDA	DJ INDIGO	DJ	R\$1.200,00

Recife, 18 de maio de 2022. Autorizo e ratifico. **ANA PAULA NEBL JARDIM**, Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2018****CREDECIMENTO DE NOVOS ARTISTAS****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 039/2022**

A Secretaria Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 021-SETUR-L, de 09 de setembro de 2021, publicada no D.O.M. em 11 de setembro de 2021, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 002/2018, RESOLVE tornar público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 039/2022, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o referido Edital, referente a contratação de artistas, conforme relacionado abaixo, no valor total de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais), cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte 100.

CNPJ	CREDOR	ARTISTA	CATEGORIA	CACHÊ
29.389.206/0001-37	ARRUDA E GARCIA PRODUÇÕES LTDA	DJ INDIGO	DJ	R\$1.200,00

Recife, 18 de maio de 2022. Autorizo e ratifico. **ANA PAULA NEBL JARDIM**, Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
AGREMIAÇÕES HABILITADAS PARA O RECEBIMENTO DE APOIO FINANCEIRO
SUBVENÇÃO DO CICLO JUNINO 2022 - HABILITADAS APÓS RECURSOS

A Secretaria de Cultura do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio do seu representante legal, tornam públicas as Agremiações habilitadas, após recursos, a receber o Apoio Financeiro referente à Subvenção do Ciclo Junino 2022, conforme Decreto nº 31.414/2018, Regulamentos dos Concursos de Quadrilhas Juninas e do Edital de Subvenção para o Ciclo Junino 2022, a seguir relacionadas:

INSCRIÇÃO	QUADRILHA	PROONENTE
20220435065	QUADRILHA JUNINA TRAQUE	QUADRILHA JUNINA TRAQUE
20220435244	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA EVOLUCAO	LIGA INDEPENDENTE DE QUADRILHAS JUNINAS DO RECIFE
20220435253	QUADRILHA JUNINA MIRIM SAPECA	LIGA INDEPENDENTE DE QUADRILHAS JUNINAS DO RECIFE
20220435258	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA FUSAO	LIGA INDEPENDENTE DE QUADRILHAS JUNINAS DO RECIFE

20220435259	ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUADRILHA JUNINA MATUTINHO DANCANTE	LIGA INDEPENDENTE DE QUADRILHAS JUNINAS DO RECIFE
20220435261	GRUPO CULTURAL RAIZES DO PINHO	LIGA INDEPENDENTE DE QUADRILHAS JUNINAS DO RECIFE
20220435275	JUNINA MIRIM EVOLUÇÃO	FEDERAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS E SIMILARES D ESTADO DE PERNAMBUCO - FEQUAJUPE
20220435267	JUNINA BRINCANTS	FEDERAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS E SIMILARES D ESTADO DE PERNAMBUCO - FEQUAJUPE

Informamos que de acordo com o item 13.1.2 do Edital são irrecorríveis as decisões tomadas pelo Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife em relação aos recursos apresentados, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Secretário de Cultura
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2022 disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco - Fundamentação Legal: Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013 e 29.549/2016. Especificação do Objeto: Registro de Preços para aquisição de condicionadores de ar do tipo Split para atender às necessidades dos Equipamentos Culturais e da sede da Secretaria de Cultura do Recife, por solicitação da C.I. nº 057/2021 da Unidade Administrativa/SECULT, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao Edital do processo licitatório e com a proposta da CONTRATADA, relativamente aos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06. Prazo de Vigência: 18/05/2022 a 17/05/2023. Valor Global: R\$ 472.272,00 (quatrocentos e setenta e dois mil duzentos e setenta e dois reais). Fornecedor: FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.430.226/0005-17 – Data de assinatura da ata 18 de maio de 2022 – Signatários: José Ricardo Rodrigues de Mello Filho – Secretário de Cultura do Recife/SECULT e Farad os Santos Mercês – Representante Legal da empresa vencedora.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Secretário de Cultura do Recife

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 1869/2022, ARTUR DUVIVIER ORTENBLAD - OBOÍSTA, por ocasião do evento "Comemoração ao Aniversário do Teatro de Santa Isabel", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se nos dias 25 e 26/05/2022; Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: **ARTUR DUVIVIER ORTENBLAD, inscrito no CPF sob o nº 269***-***-09**. Valor Global R\$ 1.35

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 1900/2022, GABRIEL DAVID SILVA DOS SANTOS MARQUES - VIOLONCELISTA, por ocasião do evento "Comemoração ao Aniversário do Teatro de Santa Isabel", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se nos dias 25 e 26/05/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: **GABRIEL DAVID SILVA DOS SANTOS MARQUES, inscrito no CPF sob o nº 702.***.***-20.** Valor Global R\$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 17/05/2022. José Ricardo Rodrigues de Mello Filho – Diretor Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 1901/2022, DJALMA CLAUDIO DA SILVA NETO - FLAUTISTA, por ocasião do evento "Comemoração ao Aniversário do Teatro de Santa Isabel", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se nos dias 25 e 26/05/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: **DJALMA CLAUDIO DA SILVA NETO, inscrito no CPF sob o nº 105.***.***-88.** Valor Global R\$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 17/05/2022. José Ricardo Rodrigues de Mello Filho – Diretor Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 1902/2022, THIALYSON PHELLEPE DA SILVA MOURA - VIOLINISTA, por ocasião do evento "Comemoração ao Aniversário do Teatro de Santa Isabel", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se nos dias 25 e 26/05/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: **THIALYSON PHELLEPE DA SILVA MOURA, inscrito no CPF sob o nº 702.***.***-35.** Valor Global R\$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 17/05/2022. José Ricardo Rodrigues de Mello Filho – Diretor Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 1891/2022, GRUPO DE DANÇA E PASSISTAS PEQUENAS ESTRELAS, no Bairro de Três Cordeiros, nesta cidadela a realizar-se no dia 22/05/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: **FABIANE DA SILVA SABINO LYRA 02177278406, inscrita no CNPJ sob o nº 23.321.125/0001-19.** Valor Global R\$ 3.000,00 (três mil reais). Recife, 16/05/2022. José Ricardo Rodrigues de Mello Filho – Diretor Presidente.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

PORTARIA Nº 047 DE 18 DE MAIO DE 2022.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do município do Recife, e

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 041, de 26 de março de 2022, que visa à seleção de Organização da Sociedade Civil, interessada em celebrar Termo de Fomento no intuito de garantir apoio da Administração Pública para execução do PROGRAMA ACOLHE VIDA RECIFE;

Considerando a decisão da Comissão de Seleção e Julgamento;

R E S O L V E:
Art. 1º Tornar público o resultado preliminar do Referido Edital.

Art. 2º Apresentar a pontuação atribuída pela comissão às propostas enviadas pelas proponentes ASSOCIAÇÃO OASIS DA LIBERDADE, INSTITUTO ACOLHER E COMUNIDADE ACOLHEDORA TERAPÉUTICA SÃO MIGUEL ARCANJO (CATSMA):

Critério	Critério de julgamento (a)	Critério de julgamento (b)	Critério de julgamento (c)	Critério de julgamento (d)	Critério de julgamento (e)	Pontuação Máxima Global
1. Associação Oasis da Liberdade	2,0	1,0	1,0	0,5	2,0	6,5
2. Instituto Acolher	2,0	1,0	1,0	0,5	2,0	6,5
3. Comunidade Acolhedora Terapêutica São Miguel Arcanjo (CATSMA)	2,0	1,0	1,0	0,5	2,0	6,5

Parágrafo único. Haja vista o empate entre as propostas das proponentes quanto a todos os critérios dispostos no caput, às instituições foram listadas em ordem decrescente seguindo o critério da entidade com mais tempo de constituição conforme item 7.5.9 do presente Edital.

Art. 3º Eliminar a proposta inscrita pela entidade ONG SARA NORDESTE, considerando as alíneas 'a' e 'b' do item 7.5.7 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Modalidade: Edital de Chamamento Público de Credenciamento – COMDIR 02/2019

Base Legal: Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO NO 001/2021 – SDSDHJPX X SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER (SPCC) autorizado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife na reunião ordinária número 142, realizada no dia 12 de maio de 2022.

OBJETO: I) Supressão de itens; II) atualização de preços de mercado; e III) remanejamento orçamentário entre itens e; IV alteração de quantidades de itens já aprovados e; V Aditivo de novos itens com a finalidade de continuidade do projeto "Expansão do acesso ao tratamento oncológico da pessoa idosa recifense".

Recursos Financeiros: Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Vigência: 22/03/2023

Ana Rita Suassuna
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Modalidade: Edital de Chamamento Público de Credenciamento – COMDIR 02/2019

Base Legal: Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO NO 006/2019 – SDSDHJPX X SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER (SPCC) autorizado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife na reunião ordinária número 142 realizada no dia 12 de maio de 2022.

OBJETO: I) supressão de itens; II) aditivo de itens; III) atualização de preços de mercado; e IV) remanejamento orçamentário entre itens com a finalidade de continuidade do projeto "Assistência ao Paciente Oncológico Idoso no Hospital de Câncer de Pernambuco".

Recursos Financeiros: Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Vigência: 10/12/2022

Ana Rita Suassuna
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Modalidade: Edital de Chamamento Público de Credenciamento – COMDIR 02/2019

Base Legal: Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO NO 009/2020 – SDSDHJPX X SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER (SPCC) autorizado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife na reunião ordinária número 142, realizada no dia 12 de maio de 2022.

OBJETO: I) Supressão de itens; II) atualização de preços de mercado; e III) remanejamento orçamentário entre itens e; IV Aditivo de novos itens com a finalidade de continuidade do projeto "Abertura de leitos de UTI para pacientes idosos com Covid – 19 – Expansão dos leitos UTI no HCP".

Recursos Financeiros: Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Vigência: 19/03/2023

Ana Rita Suassuna
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA

RESOLUÇÃO N° 010/2022 – COMDICA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDICA da Cidade do Recife, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 16.604 de 18 de fevereiro de 1992, e pela Lei Municipal nº 15.820 de 14 de novembro de 1993, na Lei nº 17.842 de 12/07/2013, e Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC regulamentado pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações; considerando ainda o disposto nas respectivas resoluções COMDICA nº 004/2017, resolução nº 038/2018, resolução nº 068/2019, resolução nº 055/2020 e por fim a resolução 060/2021.

Resolve por deliberação colegiada em reunião plenária ordinária de 29/03/2022, e por revogação da resolução 002/2022 publicada em 31/05/2022 e revogada em 11/05/2022 para fins de atualização das datas de assinatura do Termo de Colaboração / Primeiro repasse financeiro e período de vigência.

Tornar público o calendário das fases de execução do projeto – DESENVOLVER PARA FORTALECER a ser cumprido pela OSC propONENTE Fundação Fé e Alegria e o COMDICA Recife, segundo prioritariamente os critérios dispostos no presente edital COMDICA Resolução 038_2018 e seus anexos, com todas as resoluções que o acrescentam, coadunadas com o Termo de Colaboração de nº 01/2022, assinado por ambas as partes, organização executora e Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS DO EDITAL RESOLUÇÃO 038/2018 FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA	PERÍODOS
Publicação do cronograma de execução do Projeto – Desenvolver para Fortalecer aprovada e classificada no edital COMDICA Resolução 038_2018	31.03.2022
Período de entrega pela OSC executora das planilhas orçamentárias e cronograma de ações do plano básico pedagógico para as devidas conferências das equipes	Até 13.04.2022
Entrega da documentação ao setor financeiro do COMDICA para fins de cadastro de dados bancários junto à Prefeitura do Recife e elaboração do Termo de Colaboração, conforme preconiza a Lei do MROSC nº 13.019/2014 e suas alterações, e o edital vigente presente na Resolução COMDICA 038_2018.	Até 13.04.2022
	27.04.2022
Reuniões de orientação pedagógica, comunicação e financeira para execução da proposta com a organização executora, conforme preconiza a Resolução 038_2018.	Pedagógica – 09h:00 Comunicação – 10h:00 Financeira – 11h:00
Assinatura do Termo de Colaboração pela direção da OSC ou seu representante legal (com procuração atualizada) pelos ordenadores FMCA Recife e Gestora de Projetos FMCA Recife.	10.05.2022
Repasso financeiro da primeira parcela do recurso 40%	Até 13.05.2022
Repasso financeiro da segunda parcela do recurso 40%	Até 10.09.2022
Repasso financeiro da terceira parcela do recurso 20%	Até 10.03.2023
Período de vigência do projeto 12 (doze) meses.	13.05.2022 até 13.05.2023
Envio via COMDICA por e-mail dos modelos de instrumentais para registros das ações pedagógicas, de comunicação/divulgação de projetos, e prestações de contas financeiras pela OSC executora.	Até 10.05.2022
Entrega da 1ª prestação de contas pedagógica e financeira	12.08.2022
Entrega da 2ª prestação de contas pedagógica e financeira	12.01.2023
Entrega da 3ª prestação de contas pedagógica e financeira	12.05.2023
Entrega do relatório de impacto e prestação de contas final	15.06.2023

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de Maio de 2022.

Romero José da Silva
Presidente do COMDICA

Secretaria de Segurança Cidadã

Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

PORTARIA N° 020/2022 DE 17 DE MAIO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre a instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos, em Estágio Probatório, pertencentes ao quadro efetivo dos Agentes de Segurança Municipal.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município do Recife, no artigo 61, I, V e VII, considerando a necessidade de Avaliação Especial de Desempenho como condição para aquisição da estabilidade por servidores Agentes de Segurança Municipal, detentores de cargos efetivos deste Município, lotados na Guarda Civil Municipal do Recife, em estágio probatório, com fulcro nos artigos 41, § 4º da Constituição Federal, artigo 24 da Lei Municipal 14.728/1998, bem como no Decreto Municipal 28.779/2015.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Instituir a Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos, em Estágio Probatório, pertencentes ao quadro de cargos efetivos dos Agentes de Segurança Municipal, a qual será composta pelos servidores abaixo indicados:

I – Membros Titulares:

HERÓITO LUIZ DA SILVA, matrícula 25.809 - 9 (Chefe de Unidade de Inteligência/Guarda Civil Municipal)
DORIVAL PEREIRA DE SANTANA, matrícula 24.096 - 2 (Brigada Ambiental/Guarda Civil Municipal)

JOÃO BOSCO SOBRAL, matrícula 24.251 - 0 (Coordenador de Trânsito/CTTU)

RICARDO DE SOUSA MAGALHÃES, matrícula 110.635-0 (Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD)

II – Membros Suplentes:

JESSÉ FERREIRA DA SILVA, matrícula 29.324-0 (Patrônio/Guarda Civil Municipal)

DANIEL MESSIAS DA SILVA, matrícula 26.156 - 7 (Brigada Ambiental/Guarda Civil Municipal)

ÁLVARO ANTÔNIO SANTOS DE LIMA, matrícula 24.238 - 1 (Coordenador de Trânsito/CTTU)

ERICK PEDRO NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 115.201-7 (Gestor Governamental - Área Administrativa)

Artigo 2º - Caberá à Comissão, ora instituída:

I – Receber e analisar a Avaliação realizada pela chefia imediata do servidor avaliado.

II – Emitir Termo de Avaliação, ao final de cada etapa prevista;

III – Elaborar parecer conclusivo, ao final da última etapa da Avaliação de Desempenho.

Artigo 3º - Aos servidores

Nome: JOÃO VICTOR MULATINHO DE QUEIROZ PEDROSO
Matrícula: 97.213-7
E-mail: joao.mulatinho@recife.pe.gov.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA EDUARDA MEDICIS M. DE QUEIROZ CAMPOS
Secretaria de Habitação

Secretaria de Saneamento
Secretária **ELIANA FRANCISCA VIANA**

SECRETARIA DE SANEAMENTO

PORTARIA Nº 015, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Considerando o Decreto Municipal Nº 35.534/2022, que dispõe sobre a promoção da governança no âmbito da administração pública municipal direta e indireta;

A Secretaria de Saneamento no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Designar a servidora abaixo qualificada para exercer as atribuições de Agente de Governança da Secretaria de Saneamento, disposta no art. 21 do Decreto Municipal nº 35.534/2022 e atuar como interlocutora perante o Comitê Municipal de Governança e a Controladoria-Geral do Município.

Nome: TATIANA MARIA DA SILVA
Matrícula: 114.037-0
E-mail: tatiana.maría@recife.pe.gov.br

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Recife, 18 de maio de 2022.

ELIANA VIANA
Secretária de Saneamento

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SANEAMENTO

PORTARIA Nº 011, DE 16 DE MAIO DE 2022.

A Secretaria de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º. - Designar o servidor ALDEMAR PATRICK SOUTO MAIOR DE ABREU, Chefe de Divisão de Obras de Saneamento, matrícula nº 115.672-1 para exercer a função de gestor do Contrato nº 2301.17.2018, celebrado entre a Secretaria de Saneamento e a SANEAPE Soluções Ambientais Eireli-EPP, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção, limpeza, desobstrução e operação de estações simplificadas de tratamento de esgotos, de sistemas de esgotamento sanitários integrado em diversas localidades da cidade do Recife –PE, notadamente em conjuntos habitacionais construídos pela Prefeitura da Cidade do Recife, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidíá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Dispensar da função de gestor do referido Contrato ADRIEL RUFINO DE BARROS.

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos pretéritos a contar de 01 de maio de 2022.

Recife, 16 de maio de 2022.

ELIANA VIANA
Secretária de Saneamento

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SANEAMENTO

PORTARIA Nº 012, DE 16 DE MAIO DE 2022.

A Secretaria de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º. - Designar o servidor NAÇARO BEZERRA DE MIRANDA HENRIQUES, Gerente de Projetos de Saneamento, matrícula nº 114.105-8, para exercer a função de gestor do Contrato nº 2301.01.05.2020, celebrado entre o Município do Recife/Secretaria de Saneamento e a Paulitec Construções Ltda., cujo objeto é a Execução da Continuidade das Obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Cordeiro – SES Cordeiro, localizada nos bairros do Cordeiro, Iputinga, Torrões e Engenho do Meio na Cidade do Recife-PE, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidíá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Dispensar da função de gestor do referido Contrato ANTONIO RODRIGUES DE MELO JÚNIOR, por motivo de exoneração, a pedido, a contar de 01 de maio de 2022.

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos pretéritos a contar de 01 de maio de 2022.

Recife, 16 de maio de 2022.

ELIANA VIANA
Secretária de Saneamento

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SANEAMENTO

PORTARIA Nº 014, DE 16 DE MAIO DE 2022.

A Secretaria de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º. – Delegar poderes ao servidor NAÇARO BEZERRA DE MIRANDA HENRIQUES, Gerente de Projetos de Saneamento, matrícula nº 114.105-8, para ordenar despesas, assinar empenhos, movimentar as contas e efetuar transferências fixadas pela programação financeira na U.G. 2301 – Secretaria de Saneamento-SESAN e na U.G. 5302 – Fundo Municipal de Saneamento-FMSAN, vinculado à Secretaria de Saneamento de acordo com a Legislação Municipal.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos pretéritos a contar de 01 de maio de 2022.

Recife, 16 de maio de 2022.

ELIANA VIANA
Secretária de Saneamento

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SANEAMENTO

PORTARIA Nº 013, DE 16 DE MAIO DE 2022.

A Secretaria de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º. – Delegar poderes ao servidor ALDEMAR PATRICK SOUTO MAIOR DE ABREU, Chefe de Divisão de Obras de Saneamento, matrícula nº 115.672-1, para ordenar despesas, assinar empenhos, movimentar as contas e efetuar transferências fixadas pela programação financeira na U.G. 2301 – Secretaria de Saneamento-SESAN e na U.G. 5302 – Fundo Municipal de Saneamento-FMSAN, vinculado à Secretaria de Saneamento de acordo com a Legislação Municipal.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos pretéritos a contar de 01 de maio de 2022.

Recife, 16 de maio de 2022.

ELIANA VIANA
Secretária de Saneamento

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO**

PORTARIA Nº 035 DE 18 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042 publicada no Diário Oficial do Recife de 23/01/2021;

CONSIDERANDO o Credenciamento nº 004/2019, cujo objeto é o credenciamento de entidades para a execução do serviço de vistoria veicular, em seu nome, por sua conta e risco, que será realizado em consonância com as disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB; Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012; Lei Municipal do Recife nº 18.528, de 21 de novembro de 2018; nas normas emanadas do Edital de Credenciamento nº 004/2019 e seus anexos, de cujo teor declara ter pleno conhecimento;

R E S O L V E:

I - CREDENCIAR por 24 (vinte e quatro) meses, a Empresa abaixo:

a)DUVEL VISTORIAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.143.591/0001-75, situada na Estrada dos Remédios , nº 626 - Afogados , Recife/PE, CEP: 50.770-120, telefone (81) 3019-3605 / (81) 99975-1983, e-mail:duvelvistorias1@gmail.com, neste ato representada por DIOMEDES TAVARES MACENA do CNH nº00579969957 - DETRAN/PE e inscrito no CPF/MF sob nº ***.678.974 -**;

b)DUVEL VISTORIAS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.143.591/0003-37, situada na Avenida Norte Miguel Araeas de Alencar, nº 4075, Subúrbio, Tamandaré, Recife/PE, CEP: 52.051-000, telefone (81) 3104-0000/ (81) 99975-1983 , e-mail: duvelvistorias3@gmail.com, neste ato representada por DIOMEDES TAVARES MACENA do CNH nº00579969957 DETRAN/PE e inscrito no CPF/MF sob nº ***.678.974 -**;

II - FICAM convalidados todos os atos praticados até a presente data;

III - DETERMINAR que se dê ciência deste ato à credenciada;

IV - ESTABELECER que esta Portaria entre em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Recife, 18 de maio de 2022.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora Presidente

Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB

PORTARIA Nº 018/2022 - DPR/CSURB DE 18 DE MAIO DE 2022

Considerando o Decreto Municipal nº 35.534/2022, que dispõe sobre a promoção da governança no âmbito da administração pública municipal direta e indireta;

O Diretor-Presidente da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a servidora abaixo qualificada para exercer as atribuições de Agente de Governança da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife, dispostas no art. 21 do Decreto Municipal nº 35.534/2022 e atuar como interlocutora perante o Comitê Municipal de Governança e a Controladoria-Geral do Município.

Nome: Nathália Ingrid Carvalho Silva
Matrícula: 25.891-1
E-mail: nathalia.silva@recife.pe.gov.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de maio de 2022.

GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO
Diretor-Presidente

Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU

PORTARIA Nº 034 DE 17 DE MAIO DE 2022

A Diretora-Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados);

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 35.583, de 25 de abril de 2022, que instituiu a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo qualificado(a) para exercer a atribuição de encarregado para conduzir a Política de Proteção de Dados Pessoais da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e atuar conforme art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018:

Nome: Edson José dos Prazeres Neto
Matrícula: 7317
E-mail: edson.neto@recife.pe.gov.br

Nome: Flavia de Moraes Coutinho Barros Alves
Matrícula: 10.597-0
E-mail: flavia.alves@recife.pe.gov.br

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Recife, 17 de maio de 2022.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente

Prefeitura do Recife
Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 067/2022

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotados as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição da Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, N.º DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

AYS2950/PE, 11/01/2022, RA264184, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; AZQ3118/PE, 22/01/2022, FA1792700, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; BAN0134/PE, 25/01/2022, ED32164148, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; CGL2178/PE, 19/01/2022, ED30546876, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; CYV7708/PE, 10/01/2022, DD10017080, 6564-0(Art. 230, Inc. II), R\$ 293,47; DVM8399/PE, 25/01/2022, FA1806000, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; EZTC904/PE, 20/01/2022, ED32973658, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; FIG2G56/PE, 20/01/2022, AC1423700, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; EZT9C04/PE, 20/01/2022, AC1423700, 7455-0(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; FG2G56/PE, 20/01/2022, AC1423700, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; HS4846/PE, 21/01/2022, K4G7146, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; HYJ9659/PE, 17/01/2022, FA1772955, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; HS4846/PE, 21/01/2022, ED3954413, 7633-1(Art. 252, Sínico), R\$ 293,47; HWX8452/PE, 24/01/2022, FA1801939, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; IAHT01/PE, 06/08/2022, FA1771321, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; IAB7412/PE, 21/01/2022, FA1790660, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; IAHT01/PE, 17/01/2022, FA1771321, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; JAB041/PE, 21/01/2022, ED22971610, 5738-0(Art. 186, Inc. I), R\$ 130,16; JG9759/PE, 17/01/2022, FA1771321

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/HE/RATA/DA/INFRAÇÃO/Nº DO/AL/UTP/DO/INFRAÇÃO/CODIGO DA INFRAÇÃO/CON/DESCRIBIMENTO/AMAR/EGAI/LEI/V/L/AL.

Recife, 16 de maio de 2022.

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e Transporte.

Prefeitura do Recife
Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 069/2022
A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato com a Delegacia de Trânsito da Capital.

através do telefone nº (61) 3335-3310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESORDENAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

AGK3B11/PE, 07/12/2021, RA182269, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; AKR5B81/PE, 25/12/2021, FA1681569, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; AYT1G76/PE, 25/12/2021, FA1683154, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; AYT1G76/PE, 26/12/2021, FA1687699, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; AYT1G76/PE, 26/12/2021, FA1690401, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; AYT5G85/PE, 24/12/2021, FA1678193, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; AYT5G85/PE, 02/01/2022, AC1473613, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; AYT5G85/PE, 02/01/2022, AC1417755, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R\$ 880,41; AYV8894/PE, 29/12/2021, ED20795962, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; AZO4D41/PE, 29/12/2021, AC1456182, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; AZZ9128/PE, 25/12/2021, ED17343274, 5193-0(Art. 168), R\$ 293,47; BBKG963/PE, 01/01/2022, AC14168571, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; BDL6G02/PE, 24/12/2021, ED43566307, 7625-2(ARL, 181, inc. XX), R\$ 293,47; BNW1821/PE, 24/12/2021, FA1677995, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; BQR9410/PE, 24/12/2021, AC14146551, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; BUS3254/PE, 23/12/2021, ED46180744, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; CJN6159/PE, 28/12/2021, AC14155631, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; DDH112/PE, 28/12/2021, ED7535513, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; DHDH112/PE, 28/12/2021, ED30380773, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; DTVD0393/PE, 28/12/2021, ED20795016, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; EGZ6D52/PE, 23/12/2021, ED7553004, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; EJS6891/PE, 23/12/2021, FA1673655, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; EVK7334/PE, 27/12/2021, ED46180752, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; EXTR8920/PE, 23/12/2021, ED1797880, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; EXW2J73/PE, 01/01/2022, AC14164819, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; EZK1206/PE, 05/06/2021, FA992552, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R\$ 880,41; EZR6F4/PE, 23/12/2021, ED25141928, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; FAW1E60/PE, 30/12/2021, FA1703830, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; FBY7387/PE, 23/12/2021, ED18563901, 7633-1(Art. 252, Único), R\$ 293,47; GGT6A82/PE, 31/12/2021, FA1706987, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; GNR1177/PE, 28/12/2021, ED69656598, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; HCSF88/PE, 27/12/2021, AC14152225, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; HDM5625/PE, 25/12/2021, FA1681658, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; HEJ901/PE, 27/12/2021, AC14153833, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; HIM5299/PE, 28/12/2021, ED23026117, 5550-0(Ar. 184, Inc. XII), R\$ 202,43;

Página 16 de maio de 2022

Taciana Maria Ferreira

Prefeitura do Recife

Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

554
02/0

Recife, 16 de maio de 2022.

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e Transporte

Prefeitura do Recife
Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 07/2022
A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR.

AWO0J97/PR, 13/01/2022, FA1760469, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; BAA6F36/PB, 13/12/2021, AC14119414, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; BAA6F36/PB, 13/12/2021, RA186507, 7587-0(Art. 184, Inc. III), RS 293,47; BEMTD79/PR, 09/01/2022, FA1745435, 7463-0(Art. 218, Inc. II), RS 195,23; BEZ4D10/PR, 27/12/2021, ED21511686, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), RS 195,23; BEZ4D10/PR, 15/12/2021, AC14119089, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; BQZ9E46/SP, 08/01/2022, AC14200190, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; BTB8949/SP, 27/12/2021, ED23952015, 7633-1(Art. 252, Súmico), RS 293,47; BZC2746/SP, 07/01/2022, RA1285987, 7587-0(Art. 184, Inc. III), RS 293,47; CND8081/SP, 12/12/2021, AC14117802, 7463-0(Art. 218, Inc. II), RS 195,23; CPI0407/SP, 13/01/2022, FA1760620, 5746-1(Art. 187, Inc. I), RS 130,16; CUS1808/SP, 12/01/2022, FA175674, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; CUS1808/SP, 04/01/2022, FA172575, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; DBA14J0/PB, 07/01/2022, FA1736487, 6050-3(Art. 208), RS 293,47; DDH6240/CE, 19/12/2021, FA1660340, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; DHD6240/CE, 19/12/2021, AC14132720, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; DVA11H12/SP, 16/01/2022, AC14226571, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; EBB8123/SP, 10/01/2022, FA1749074, 6050-3(Art. 208), RS 293,47; EJS9126/SP, 25/12/2021, ED21410509, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), RS 195,23; ELC6662/SP, 19/12/2021, FA1660600, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; EPH5179/SP, 21/12/2021, ED33748577, 7633-2(Art. 252, Súmico), RS 293,47; EQJ1328/SP, 28/12/2021, ED30380781, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), RS 195,23; EQLO037/AI, 19/12/2021, ED35341873, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), RS 195,23; EU96929/SP, 05/01/2022, FA1729235, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; FAHT509/SP, 11/01/2022, FA1752970, 5746-1(Art. 187, Inc. I), RS 130,16; FCM5808/SP, 21/12/2021, ED13717914, 5622-1(Art. 182, Inc. VI), RS 88,38; FJK227B/PA, 15/12/2021, AC14119910, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; FJV1D77/SP, 21/12/2021, ED26953209, 7234-0(Art. 250, Inc. I, alínea a), RS 130,16; FKHK9913/SP, 18/01/2022, ED12980780, 6050-1(Art. 208), RS 293,47; FKW2868/SP, 21/12/2021, ED37550976, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), RS 130,16; FMR6808/SP, 06/01/2022, FA1732856, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; FMU4G38/SP, 13/01/2022, FA1760647, 5746-1(Art. 187, Inc. I), RS 130,16; FRH4B42/SP, 05/01/2022, FA1729278, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; FRV5137/SP, 09/01/2022, AC14209430, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; FUE8005/SP, 13/01/2022, FA1760701, 5746-1(Art. 187, Inc. I), RS QW71/H5/AL, 20/12/2021, ED36568626, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), RS 195,23; QWY933/PA, 09/01/2022, AC14798659, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; QXQ5C33/PA, 05/01/2022, FA1729324, 7463-0(Art. 218, Inc. II), RS 195,23; QYQ993/PA, 22/12/2021, ED27952800, 7633-1(Art. 252, Súmico), RS 293,47; QZL3G18/AM, 08/01/2022, FA1740204, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; RBE2A30/ES, 06/01/2022, RA256565, 7587-0(Art. 184, Inc. III), RS 293,47; RCH6H86/GO, 11/01/2022, FA1752741, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; RCL9B17/GO, 16/01/2022, AC14225320, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; RCQ0C00/SE, 07/12/2021, RA182846, 7587-0(Art. 184, Inc. III), RS 293,47; RCX0C95/B/PA, 18/12/2021, FA1654170, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; RDH5E95/B/PA, 06/01/2022, FA1732708, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; RED2H37/DF, 02/01/2022, FA1719175, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; RER8E60/DF, 13/01/2022, FA1760550, 5746-1(Art. 187, Inc. I), RS 130,16; RGE2C27/RN, 02/01/2022, AC14198772, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; RGF08B77/RN, 21/12/2021, FA1668414, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; RGE2C27/RN, 02/01/2022, AC14198772, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; RGF08B77/RN, 21/12/2021, FA1668414, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; RGG05F33/RN, 07/01/2022, RA259660, 7587-0(Art. 184, Inc. III), RS 293,47; RGPF9C82/AL, 12/12/2021, AC14118698, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; RGS15145/AL, 15/12/2021, AC14119651, 7463-0(Art. 218, Inc. II), RS 195,23; RTGD08/AL, 17/12/2021, AC14118400, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; RID3D43/CE, 05/01/2022, AC14199990, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; RIF6H35/CE, 21/12/2021, ED22750150, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), RS 130,16; RIHOF59/CE, 14/01/2022, FA1764090, 6050-3(Art. 208), RS 293,47; RJD2J58/RJ, 06/01/2022, FA1732813, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; RJN1H77/BA, 14/01/2022, AC14225249, 7463-0(Art. 218, Inc. I), RS 195,23; RLQ55J5PB, 10/01/2022, RA262475, 7587-0(Art. 184, Inc. III), RS 293,47; RL45J46/PB, 20/12/2021, ED27776718, 7633-1(Art. 252, Súmico), RS 293,47; RL57E28/PB, 19/12/2021, AC14132623, 7463-0(Art. 218, Inc. II), RS 195,23; RLT3G45/PB, 17/01/2022, ED1781366, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), RS 195,23; RLT3G45/PB, 07/01/2022, RA259955, 7557-0(Art. 184, Inc. III), RS 293,47; RLT589B/PB, 09/12/2021, RA174843, 7587-0(Art. 184, Inc. III), RS 293,47; RLV6F80/PB, 20/12/2021, ED27776700, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), RS 130,16; RLW8H40/PB, 12/12/2021, AC14119015, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; RNH6E11/MG, 17/12/2021, FA1648669, 5673-2(Art. 183), RS 130,16; ROE3C26/MA, 21/12/2021, FA1668422, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; SAAB492/AL, 02/01/2022, AC1420203, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16.

Recife, 17 de maio de 2022.

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e Transporte.

Prefeitura do Recife
Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 071/2022
A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por

28/12/2021, ED12978140, 6041-2(Art. 207), RS 195,23; KJK3E03/PB, 21/12/2021, FA166894, 6050-3(Art. 208), RS 293,47; KJL5462/PB, 27/12/2021, ED25940962, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), RS 130,16; KLI1030PB/3, 18/12/2021, FA16545611, 6050-3(Art. 208), RS 293,47; KLY385C7/CE, 27/12/2021, ED32741277, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), RS 195,23; KR58000/PB, 13/01/2022, FA1760680, 6050-3(Art. 208), RS 293,47; KVR5949/B, 09/01/2022, AC14209685, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; KXOJ6303/RJ, 18/12/2021, FA1654189, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; LME1161/RJ, 07/12/2021, RA182951, 7587-0(Art. 184, Inc. III), RS 293,47; LOG2H50/RJ, 08/01/2022, AC14200394, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; LPN7122/RJ, 12/12/2021, ED33172675, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), RS 195,23; MJF4G99/SC, 12/12/2021, AC14118230, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; MLT9F35/SC, 06/01/2022, RA256548, 7587-0(Art. 184, Inc. III), RS 293,47; MMX4774/PB, 22/12/2021, ED17126379, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), RS 195,23; MNV8866/PB, 28/12/2021, ED30152100, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), RS 195,23; MOI9686/PB, 20/12/2021, FA1664516, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; MVE2501/LA, 15/01/2022, FA1768133, 7471-0(Art. 218, Inc. III), RS 880,41; MXS0112/LA, 07/12/2021, RA182633, 7587-0(Art. 184, Inc. III), RS 293,47; MPY3F73/RN, 22/12/2021, ED40364428, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), RS 130,16; NBS8620/RO, 08/01/2022, FA1740239, 7463-0(Art. 218, Inc. I), RS 195,23; NEP8107/AP, 18/12/2021, AC14132079, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; NET4969/PB, 19/12/2021, FA1660774, 5673-2(Art. 183), RS 130,16; NHR3275/MA, 20/12/2021, FA1664504, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; NIK8894/PI, 03/01/2022, FA1722524, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; NME8231/AL, 27/12/2021, ED30380692, 7633-1(Art. 252, Súmico), RS 293,47; NME8231/AL, 20/12/2021, ED40788201, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), RS 195,23; NML6331/AL, 27/12/2021, ED19573080, 7633-1(Art. 252, Súmico), RS 293,47; NMZM296/AL, 18/12/2021, FA1654626, 5673-2(Art. 183), RS 130,16; NNR185/PB, 15/01/2022, AC14225940, 7463-0(Art. 218, Inc. II), RS 195,23; NOB1807/RN, 21/12/2021, ED20555260, 6041-2(Art. 207), RS 195,23; NOC9487/RN, 14/12/2021, AC14119104, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; NOG6194/PB, 19/12/2021, FA1660910, 5746-1(Art. 181, Inc. I), RS 130,16; NOV2038/AM, 17/01/2022, ED39772240, 7633-1(Art. 252, Súmico), RS 293,47; NPOT192/M, 29/12/2021, ED40364916, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), RS 130,16; NPU6439/PB, 18/12/2021, FA1654537, 6050-3(Art. 208), RS 293,47; NPUTH55/PB, 14/12/2021, RA191160, 7587-0(Art. 184, Inc. III), RS 293,47; NXP6689/PB, 18/12/2021, FA1664514, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; NPZ2304/PB, 14/12/2021, RA191365, 7587-0(Art. 184, Inc. III), RS 293,47; NQB1D01/RN, 28/12/2021, ED37980407, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), RS 195,23; NQG1F90/PB, 05/01/2022, AC1419205, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; NQK0225/PB, 10/01/2022, FA1748930, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; NTD9142/B, 21/12/2021, ED27535290, 7633-1(Art. 252, Súmico), RS 293,47; NTT2262/PB, 28/12/2021, ED66523833, 6041-2(Art. 207), RS 195,23; NUK2608/RN, 20/12/2021, FA1664397, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; OCH1595/CE, 23/12/2021, ED20177738, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), RS 195,23; OYE2989/PB, 18/12/2021, FA1654162, 7463-0(Art. 218, Inc. II), RS 195,23; OFG1342/PB, 14/01/2022, FA1764219, 6050-3(Art. 208), RS 293,47; OFH8857/PB, 26/12/2021, ED6955974, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), RS 195,23; OFX1756/PB, 18/01/2022, ED14182245, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), RS 195,23; OFX8212/PB, 15/01/2022, AC14225702, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; OFY0303/PB, 05/01/2022, FA1729316, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; OFY8267/PB, 10/01/2022, FA1748876, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; OGB4383/PB, 06/01/2022, AC14198683, 7455-0(Art. 218, Inc. XVII), RS 195,23; PEG1800/PB, 10/01/2022, FA1748877, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; PEG1800/PB, 10/01/2022, FA1748878, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; PEG1800/PB, 10/01/2022, FA1748879, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; PEG1800/PB, 10/01/2022, FA1748880, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; PEG1800/PB, 10/01/2022, FA1748881, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; PEG1800/PB, 10/01/2022, FA1748882, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; PEG1800/PB, 10/01/2022, FA1748883, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; PEG1800/PB, 10/01/2022, FA1748884, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; PEG1800/PB, 10/01/2022, FA1748885, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; PEG1800/PB, 10/01/2022, FA1748886, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; PEG1800/PB, 10/01/2022, FA1748887, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; PEG1800/PB, 10/01/2022, FA1748888, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; PEG1800/PB, 10/01/2022, FA1748889, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; PEG1800/PB, 10/01/2022, FA1748890, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; PEG1800/PB, 10/01/2022, FA1748891, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; PEG1800/PB, 10/01/2022, FA1748892, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; PEG1800/PB, 10/01/2022, FA1748893, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; PEG1800/PB, 10/01/2022, FA1748894, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; PEG1800/PB, 10/01/2022, FA1748895, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; PEG1800/PB, 10/01/2022, FA1748896, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; PEG1800/PB, 10/01/2022, FA1748897, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; PEG1800/PB, 10/01/2022, FA1748898, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; PEG1800/PB, 10/01/2022, FA1748899, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; PEG1800/PB, 10/01/2022, FA1748900, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; PEG1800/PB, 10/01/2022, FA1748901, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; PEG1800/PB, 10/01/2022, FA1748902, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; PEG1800/PB, 10/01/2022, FA1748903, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; PEG1800/PB, 10/01/2022, FA1748904, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; PEG1800/PB, 10/01/2022, FA1748905, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; PEG1800/PB, 10/01/2022, FA1748906, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; PEG1800/PB, 10/01/2022, FA1748907, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; PEG1800/PB, 10/01/2022, FA1748908, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; PEG1800/PB, 10/01/2022, FA1748909, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; PEG1800/PB, 10/01/2022, FA1748910, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; PEG1800/PB, 10/01/2022, FA1748911, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; PEG1800/PB, 10/01/2022, FA1748912, 7635-1(Art. 181, Inc. XX), RS 293,47; HAY2986/PE, 02/01/2022, ED30152274, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), RS 130,16; HCY0701/PE, 23/12/2021, RA224212, 7587-0(Art. 184, Inc. III), RS 293,47; HLY1969/PE, 27/01/2022, FA1813732, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; EUR3586/PE, 13/01/2022, RA269798, 7587-0(Art. 184, Inc. III), RS 293,47; ELY1969/PE, 27/01/2022, FA1813732, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; EVP5386/PE, 15/01/2022, AC1159537, 7473-1(Art. 218, Inc. III), RS 293,47; EUU3851/PE, 01/02/2022, AC12481556, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; EWV5706/PE, 01/05/2020, AC1159537, 7473-1(Art. 218, Inc. III), RS 293,47; FUK989/PE, 01/12/2021, ED26951486, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), RS 195,23; GE544C7/PE, 30/01/2022, AC14276870, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; GF55F33/PE, 29/01/2022, AC14266131, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; GQZ9295/PE, 20/01/2022, RA286650, 7587-0(Art. 184, Inc. III), RS 293,47; GUP0262/PE, 28/01/2022, ED7554396, 6050-1(Art. 208), RS 293,47; GUP0262/PE, 28/01/2022, ED7554400, 6050-1(Art. 208), RS 293,47; GUP0262/PE, 28/01/2022, ED7554426, 6050-1(Art. 208), RS 293,47; GZK8352/PE, 29/01/2022, ED9954686, 5460-0(Art. 181, Inc. XI), RS 130,16; HAY2986/PE, 02/01/2022, ED30152274, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), RS 130,16; HCY0701/PE, 23/12/2021, RA224212, 7587-0(Art. 184, Inc. III), RS 293,47; HD77J77/PE, 04/01/2022, ED40567027, 5541-1(Art. 181, Inc. XVI), RS 195,23; HDO8492/PE, 29/01/2022, FA1812336, 5746-1(Art. 181, Inc. XVII), RS 130,16; HGC4450/PE, 30/01/2022, ED8599121, 7625-1(Art. 181, Inc. XX), RS 293,47; HHJ3397/PE, 31/12/2021, ED8766931, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), RS 130,16; HJM9C23/PE, 31/01/2022, AC14279667, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; HLH2515/PE, 04/01/2022, ED20180658, 5541-2(Art. 181, Inc. XVI), RS 195,23; HLJ6680/PE, 03/01/2022, ED20798645, 5541-2(Art. 181, Inc. XVI), RS 130,16; HNU8709/PE, 01/02/2022, ED20800176, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), RS 130,16; HPQ1201/PE, 29/12/2021, ED39538906, 5550-0(Art. 181, Inc. XVI), RS 130,16; HPS5973/PE, 04/01/2022, ED33336872, remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

ED13179429, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PCK9775/PE, 31/01/2022, ED15340286, 5819-1(Art. 193), R\$ 880,41; PCK9E49/PE, 04/01/2022, ED45170036, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PCL0951/PE, 24/01/2022, RA292978, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCL1A27/PE, 01/02/2022, ED25145729, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PCL1C39/PE, 18/01/2022, RA280511, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCL4288/PE, 04/01/2020, ED19922379, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCL4627/PE, 04/01/2022, ED9953506, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCL4701/PE, 29/12/2021, ED34174671, 6041-1(Art. 207), R\$ 195,23; PCL4997/PE, 30/12/2021, ED24343373, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PCL7D87/PE, 29/01/2022, ED11151780, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCL8156/PE, 31/12/2021, ED20179773, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCL9E15/PE, 01/02/2022, ED8599245, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R\$ 130,16; PCMOD61/PE, 05/01/2022, ED41370073, 7315-0(Art. 252, Inc. I), R\$ 130,16; PCM1847/PE, 01/02/2022, AC1279080, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCM3417/PE, 27/01/2022, AC14260834, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCM3914/PE, 29/01/2022, AC14263647, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCM4533/PE, 02/01/2022, ED44351002, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCM5690/PE, 30/01/2022, ED9361412, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PCME633/PE, 27/01/2022, ED17757518, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCM7578/PE, 30/01/2022, AC124628738, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCM749/PE, 02/02/2022, FA1837208, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCN0713/PE, 31/01/2022, AC14279942, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCN2759/PE, 01/02/2022, ED20799623, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCN4H26/PE, 03/01/2022, ED33336333, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCN6939/PE, 20/01/2022, RA287117, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCP7331/PE, 04/01/2022, ED40789453, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCO6551/PE, 30/12/2021, ED44562976, 5452-1(Art. 181, Inc. V), R\$ 195,23; PCO6805/PE, 02/02/2022, FA1837364, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCO7850/PE, 27/01/2022, ED10353827, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PCO8070/PE, 01/02/2022, ED8599588, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCO9303/PE, 31/01/2022, FA1828553, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCO9196/PE, 31/12/2021, ED20179730, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCP1862/PE, 21/01/2022, RA290606, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCP3995/PE, 30/01/2022, FA1823878, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCP6048/PE, 27/01/2022, FA1812841, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCP7358/PE, 02/02/2022, AC14281661, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCP680/PE, 19/01/2022, RA284274, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCP7331/PE, 04/01/2022, ED40789453, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCO6551/PE, 30/12/2021, ED44562976, 5452-1(Art. 181, Inc. V), R\$ 195,23; PCQ128/PE, 05/01/2022, ED33336899, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCQ4486/PE, 01/02/2022, ED8599199, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R\$ 130,16; PCQ5864/PE, 27/01/2021, AC12795854, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PCQ5864/PE, 04/02/2021, AC12829325, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCQ7D28/PE, 18/01/2022, RA280554, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCQ8585/PE, 01/02/2022, AC12482021, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCQ9039/PE, 26/01/2022, FA1810431, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCR1491/PE, 27/01/2022, ED33173736, 5673-1(Art. 183), R\$ 130,16; PCR1D52/PE, 29/01/2022, ED33964598, 5541-1(Art. 181, Inc. XVI), R\$ 195,23; PCR1F05/PE, 03/01/2022, ED37370323, 6041-1(Art. 207), R\$ 195,23; PCR344/PE, 23/01/2020, ED42944742, 5452-1(Art. 181, Inc. V), R\$ 195,23; PCR5665/PE, 30/12/2021, ED11340257, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCR6211/PE, 26/07/2020, AC12008224, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCR6614/PE, 29/01/2022, FA1820127, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCR7A00/PE, 04/01/2022, ED31179583, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCR813/PE, 21/01/2022, RA290606, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCR9078/PE, 05/01/2022, ED21151821, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PCR9652/PE, 13/01/2022, RA271326, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCR9A74/PE, 27/01/2022, ED37983147, 5819-1(Art. 193), R\$ 880,41; PCR926/PE, 29/01/2022, AC14263183, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCS062G/PE, 27/01/2022, ED27954934, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PCS4855/PE, 02/01/2022, ED665524171, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PCS4539/PE, 01/02/2022, ED23164475, 7684-2(Art. 244, X), R\$ 130,16; PCS5757/PE, 23/01/2022, AC12510096, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCS6021/PE, 30/01/2022, AC14268843, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCS6298/PE, 01/12/2020, ED38936843, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R\$ 130,16; PCS6503/PE, 01/02/2022, FA1834730, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCU0615/PE, 21/01/2022, AC12829325, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU0728/PE, 01/02/2022, AC12482021, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU0916/PE, 30/01/2022, FA1825285, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9056/PE, 02/01/2022, AC14281483, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9B13/PE, 01/02/2022, ED34374417, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCU9D59/PE, 31/01/2022, ED20799470, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCU9E45/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9F59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9H59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9I59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9J59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9K59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9L59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9M59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9N59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9O59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9P59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9Q59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9R59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9S59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9T59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9U59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9V59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9W59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9X59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9Y59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9Z59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9A59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9B59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9C59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9D59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9E59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9F59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9G59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9H59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9I59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9J59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9K59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9L59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9M59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9N59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9O59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9P59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9Q59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9R59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9S59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9T59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9U59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9V59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9W59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9X59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9Y59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9Z59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9A59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9B59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9C59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9D59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9E59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9F59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9G59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9H59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9I59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9J59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9K59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9L59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9M59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9N59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9O59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9P59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU9Q59/PE, 01/02/2022, AC14280266, 7455-0(Art. 218,

Recife, 17 de maio de 2022.

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e Transporte.

Prefeitura do Recife
Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 072/2022
A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santa Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF DATA DE INFRAÇÃO, N° DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

23/01/2022, ED33964474, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OJVF062/PE, 19/01/2022, ED40791113, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), RS 195,23; OMZ6680/PE, 27/12/2019, ED35929439, 5207-0(Art. 169), RS 88,38; OMZ6680/PE, 21/03/2020, ED3918924, 5185-2(Art. 167), RS 195,23; OSE0165/SP, 24/01/2022, ED30955911, 7633-1(Art. 252, **S**único), RS 293,47; OSN8786/PE, 18/01/2020, ED24522405, 5452-6(Art. 181, Inc. XVIII), RS 195,23; OVB2136/PE, 22/07/2020, ED672163, 5991-0(Art. 206, Inc. I), RS 293,47; OXG1226/PE, 10/10/2019, ED43114872, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), RS 195,23; OXN5527/AL, 19/01/2022, ED11961855, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), RS 195,23; OYE73E8/ES, 18/01/2022, ED30382121, 6050-1(Art. 208), RS 293,47; OYL7958/PE, 24/10/2019, ED11108559, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), RS 195,23; OYMH47R8/RN, 18/01/2022, FA1779763, 7455-0(Art. 218, Inc. I), RS 130,16; OYM7176/RN, 21/01/2022, ED13743928, 6041-1(Art. 207), RS 195,23; OYMSC47/IB, 22/01/2022, ED44146832, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), RS 195,23; OYN2601/PE, 05/02/2020, ED22317740, 7633-1(Art. 252, **S**único), RS 293,47; OYN2601/PE, 05/02/2020, ED22523662, 7633-1(Art. 252, **S**único), RS 293,47; OY30220/PE, 13/01/2020, ED9313710, 7633-2(Art. 252, **S**único), RS 293,47; OYP1244/PE, 14/12/2019, ED10315070, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), RS 130,16; OYQ3985/PE, 08/02/2020, ED15315753, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), RS 130,16; OYQ3985/PE, 05/03/2020, ED18535401, 7633-1(Art. 252, **S**único), RS 293,47; OYR4226/PE, 30/11/2019, ED31127133, 5738-0(Art. 186, Inc. II), RS 293,47; OYR4660/PE, 29/11/2019, ED25510150, 7633-2(Art. 252, **S**único), RS 293,47; OYV0367/PE, 10/09/2019, ED11715447, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), RS 195,23; OYW6448/PE, 05/03/2020, ED38336692, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), RS 195,23; OYY7020/PE, 10/02/2020, ED16732390, 5918-6(Art. 193), RS 380,41; OYQ4944/PE, 19/12/2019, ED45320810, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), RS 195,23; OCZ87A9/PE, 19/01/2022, FA1783728, 5673-2(Art. 183), RS 130,16; OCZ87A9/PE, 19/01/2022, FA1783523, 5673-2(Art. 183), RS 130,16; PAW37J2/DF, 16/01/2022, FA1772661, 5746-1(Art. 187, Inc. I), RS 130,16; PBI0709/DF, 18/01/2022, FA1779879, 5746-1(Art. 187, Inc. I), RS 130,16; PCA0999/PE, 03/02/2020, ED85193949, 7633-1(Art. 252, **S**único), RS 293,47; PCA8985/PE, 20/11/2019, ED40718181, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), RS 195,23; PCB1051/PE, 10/01/2020, ED11519450, 5207-0(Art. 169), RS 88,38; PCB2845/PE, 20/07/2019, ED17905728, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), RS 195,23; PCB4592/PE, 17/07/2019, ED14104538, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), RS 195,23; PCC0191/PE, 20/01/2022, ED39951617, 7633-1(Art. 252, **S**único), RS 293,47; PCD8287/PE, 30/11/2019, ED39113743, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), RS 130,16; PCG7666/PE, 31/01/2020, ED43128130, 5479-0(Art. 181, Inc. X), RS 130,16; PCG9494/PE, 31/01/2020, ED29924041, 6050-1(Art. 208), RS 293,47; PCG9494/PE, 17/03/2020, ED17321114, 7633-1(Art. 252,

Recife, 17 de maio de 2022.

Prefeitura do Recife
Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

Autoridade de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - ATUR

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detrans.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, N° DO AUTO DE INFRAÇÃO, CODIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

DFA6358/SP, 24/03/2022, RA380338, 7587-0(Art. 184, Inc. III); EYQ3514/SP, 24/03/2022, RA380320, 7587-0(Art. 184, Inc. III); FCD267/PE, 22/03/2022, RA376403, 7587-0(Art. 184, Inc. III); FIATG77/PE, 23/03/2022, RA376730, 7587-0(Art. 184, Inc. III); FLX3182/PE, 24/03/2022, RA379216, 7587-0(Art. 184, Inc. III); FML1F77/PE, 24/03/2022, RA380095, 7587-0(Art. 184, Inc. III); JPN1188/PE, 22/03/2022, RA375296, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KGF3645/PE, 22/03/2022, RA375210, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KGG8137/PE, 22/03/2022, RA374150, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KH05H47/PE, 23/03/2022, RA377191, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KHS0467/PE, 23/03/2022, RA376594, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KIF9458/PE, 23/03/2022, RA377809, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KIL4780/PE, 23/03/2022, RA376454, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KJN1154/PE, 22/03/2022, RA375920, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KJQ6H03/PE, 22/03/2022, RA374222, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KKA8562/PE, 22/03/2022, RA373820, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KKL4G34/PE, 22/03/2022, RA375571, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KKW1878/PE, 22/03/2022, RA373617, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KWL3410/PE, 23/03/2022, RA376799, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KPJ5444/PE, 18/03/2022, DD10352513, 6947-1(Art. 235); LUCOF36/PE, 22/03/2022, RA374052, 7587-0(Art. 184, Inc. III); NHJ1265/PE, 23/03/2022, RA377213, 7587-0(Art. 184, Inc. III); NPX4828/PB, 23/03/2022, RA378147, 7587-0(Art. 184, Inc. III); NQB5711/PB, 23/03/2022, RA378236, 7587-0(Art. 184, Inc. III); NXU8161/PE, 24/03/2022, RA378392, 7587-0(Art. 184, Inc. III); NXU8733/PE, 19/03/2022, DD10246497, 6564-0(Art. 230, Inc. III); NYK1377/PE, 23/03/2022, RA376659, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OI9166/MA, 22/03/2022, RA376390, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OTZ3822/PE, 22/03/2022, RA374419, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYN2D38/PE, 24/03/2022, RA380281, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYQ6162/PE, 23/03/2022, RA377701, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYR4B62/PE, 23/03/2022, RA376926, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYS6C99/PE, 24/03/2022, RA379640, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYY2274/PE, 23/03/2022, RA377655, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYZ5190/PE, 22/03/2022, RA373609, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYZ6489/PE, 23/03/2022, RA377434, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYZT2C8/PE, 22/03/2022, RA376128, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PC5A67/PE, 22/03/2022, RA373781, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCC197/PE, 23/03/2022, RA376527, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCE8992/PE, 23/03/2022, RA377086, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCG3512/PE, 23/03/2022, RA377671, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PC1554/PE, 22/03/2022, RA374001, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCL4693/PE, 22/03/2022, RA373927, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCL4E88/PE, 24/03/2022, RA380265, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCM6878/PE, 24/03/2022, RA379453, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCN7188/PE, 23/03/2022, RA376810, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCO1J54/PE, 22/03/2022, RA375318, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCO6618/PE, 24/03/2022, RA378635, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCO9H31/PE, 24/03/2022, RA379119, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCR2505/PE, 22/03/2022, RA375148, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCR4985/PE, 23/03/2022, RA376560, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCT0066/PE, 19/03/2022, DD10166728, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PCV3267/PE, 22/03/2022, RA373668, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCV3267/PE, 24/03/2022, RA378333, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCV3267/PE, 24/03/2022, RA378678, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCX6830/PE, 23/03/2022, RA376551, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDA6510/PE, 24/03/2022, RA380214, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDD4983/PE, 22/03/2022, RA374915, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDE5119/PE, 23/03/2022, RA378023, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDJ14G0/PE, 22/03/2022, RA376276, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDK9164/PE, 22/03/2022, RA375741, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDN5100/PE, 22/03/2022, RA375342, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDS3567/PE, 24/03/2022, RA378430, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDK9827/PE, 23/03/2022, RA376667, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PSDS0955/PE, 24/03/2022, RA379496, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDS6001/PE, 23/03/2022, RA376977, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDU7690/PE, 22/03/2022, RA374451, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDU8905/PE, 23/03/2022, RA376543, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDU9905/PE, 23/03/2022, RA376900, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDV5884/PE, 21/03/2022, DD9750659, 7234-0(Art. 250, Inc. I, alinea a); PDV8918/PE, 24/03/2022, RA379755, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDX8768/PE, 22/03/2022, RA374990, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDY9504/PE, 23/03/2022, RA377787, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEAS537/PE, 22/03/2022, RA374770, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEDE448/PE, 24/03/2022, RA379038, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEG0961/PE, 28/03/2022, DD9919025, 7269-0(Art. 250, Inc. I); PEL1C28/PE, 17/03/2022, DD10245482, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PEM7G23/PE, 24/03/2022, RA379615, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEP9278/PE, 22/03/2022, RA374281, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEW3327/PE, 22/03/2022, RA374427, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEX3021/PE, 22/03/2022, RA374494, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFC6A93/PE, 22/03/2022, RA374338, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFE6554/PE, 24/03/2022, RA378341, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFE6932/PE, 23/03/2022, RA376713, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFF3603/PE, 23/03/2022, RA377949, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFP9D89/PE, 23/03/2022, RA376845, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFR1776/PE, 24/03/2022, RA379100, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFR7174/PE, 22/03/2022, RA375989, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFS0001/PE, 24/03/2022, RA378970, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFX9050/PE, 23/03/2022, RA377205, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGCG346/PE, 23/03/2022, RA376950, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGF8866/PE, 22/03/2022, DD10261933, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII); PGK5401/PE, 24/03/2022, RA378708, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGM9792/PE, 22/03/2022, RA374540, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGN1782/PE, 24/03/2022, RA380109, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGPQ231/PE, 22/03/2022, RA374656, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGPD69/PE, 24/03/2022, RA379267, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGS8281/PE, 23/03/2022, RA376462, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGW9190/PE, 16/03/2022, DD10130855, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGY10G13/PE, 24/03/2022, RA380176, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGZB567/PE, 24/03/2022, RA378112, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QX92929/PE, 22/03/2022, DD10352580, 5738-0(Art. 186, Inc. III); QUP3C56/PE, 22/03/2022, RA375687, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QXA9G84/PE, 24/03/2022, RA379429, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYA0239/PE, 22/03/2022, RA374435, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYA2725/PE, 24/03/2022, RA379364, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYA4048/PE, 23/03/2022, RA377175, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYA8E55/PE, 22/03/2022, RA374613, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYC4114/PE, 22/03/2022, RA376136, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYC5533/PE, 24/03/2022, RA379356, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYC7798/PE, 23/03/2022, RA376985, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYC9041/PE, 24/03/2022, RA378287, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYH8F60/PE, 24/03/2022, RA378004, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYIC014/PE, 22/03/2022, RA373765, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYJ8817/PE, 23/03/2022, RA375780, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYK2C95/PE, 22/03/2022, RA375970, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYK5C00/PE, 24/03/2022, RA378422, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYK7G78/PE, 22/03/2022, RA375407, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYNC634/PE, 24/03/2022, RA379143, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYOA47/PE, 23/03/2022, RA377620, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYOA50/PE, 22/03/2022, RA376080, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYOF618/PE, 16/03/2022, DD10271610, 7048-1(Art. 244, Inc. II); QYT2D32/PE, 22/03/2022, RA376217, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYU507/PE, 22/03/2022, RA376187, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYWB909/PE, 23/03/2022, RA377140, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYW9H40/PE, 22/03/2022, RA375075, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZF7C16/PE, 22/03/2022, RA373595, 7587-0(Art. 184, Inc. III).

Recife, 17 de maio de 2022

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e Transportes

Prefeitura do Recife
Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 048/2022

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências regulamentares do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o seu representante legal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente editorial, os quais se relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de distribuição da publicação deste Editorial, para endereçar a remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato.

através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CODIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE

FA2056706, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYP8F42/PE, 29/03/2022, FA2049963, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYP8H48/PE, 02/04/2022, AC14451265, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYQ0A08/PE, 01/04/2022, AC14449538, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYQ0A52/PE, 28/03/2022, FA204180, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYQ0F15/PE, 30/03/2022, FA2053898, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYQ0F15/PE, 03/04/2022, AC14453632, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYQ2D21/PE, 29/03/2022, FA2050643, 6050-3(Art. 208); QYQ3D63/PE, 29/03/2022, FA2049190, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYQ3H53/PE, 03/04/2022, AC14454469, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYQ5B05/PE, 29/03/2022, FA2050279, 6050-3(Art. 208); QYQ5E69/PE, 25/03/2022, RA381636, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYQ5J36/PE, 29/03/2022, FA2048347, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYQ6A08/PE, 02/04/2022, AC14449848, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYQ6F21/PE, 31/03/2022, FA2059152, 6050-3(Art. 208); QYQ6G38/PE, 25/03/2022, RA380621, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYQ6G40/PE, 29/03/2022, FA2050414, 6050-3(Art. 208); QYQ6J55/PE, 03/04/2022, AC14460647, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYQ7H98/PE, 28/03/2022, RA384058, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYQ8A11/PE, 03/04/2022, AC14460624, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYQ8A11/PE, 03/04/2022, AC14460698, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYQ8D55/PE, 03/04/2022, AC14456577, 7463-0(Art. 218, Inc. I); QYQ8D65/PE, 02/04/2022, AC14452750, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYR0J68/PE, 03/04/2022, AC14454680, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYR1C39/PE, 29/03/2022, FA2047510, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYR1E83/PE, 03/04/2022, AC14458766, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYR1F67/PE, 02/04/2022, AC14449864, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYR4H58/PE, 28/03/2022, FA2044031, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYR4J11/PE, 28/03/2022, FA2044325, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYR4J31/PE, 31/03/2022, FA2060134, 6050-3(Art. 208); QYR5C69/PE, 03/04/2022, AC14460620, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYR5C69/PE, 03/04/2022, AC14460647, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYR6F37/PE, 29/03/2022, FA2050074, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYR7D14/PE, 28/03/2022, FA2046131, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYR8D76/PE, 31/03/2022, FA2060479, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYR8J55/PE, 31/03/2022, FA2057320, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYS1C74/PE, 03/04/2022, AC14452598, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYS2B29/PE, 02/04/2022, AC14451451, 7463-0(Art. 218, Inc. I); QYS2C28/PE, 28/03/2022, FA2047048, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYS2D29/PE, 01/04/2022, AC14451079, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYS3E81/PE, 03/04/2022, AC14460213, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYS5E83/PE, 03/04/2022, AC14457107, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYS6H72/PE, 03/04/2022, AC14460202, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYS7D25/PE, 31/03/2022, FA2056722, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYS7E25/PE, 01/04/2022, AC14449090, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYS7G67/PE, 28/03/2022, FA2043531, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYS7J95/PE, 28/03/2022, FA2045143, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYS8F99/PE, 28/03/2022, RA382640, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYS9A71/PE, 31/03/2022, FA2060797, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYS9C87/PE, 03/04/2022, AC14459673, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYS9G53/PE, 03/04/2022, AC14460426, 7455-0(Art. 218, Inc. II); QYS9I25/PE, 29/03/2022, FA2050597, 6050-3(Art. 208); QYTOC77/PE, 02/04/2022, AC14450480, 7463-0(Art. 218, Inc. I); QYT1C17/PE, 01/04/2022, AC14450552, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYT1E37/PE, 03/04/2022, AC14459436, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYT2B34/PE, 25/03/2022, RA382144, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYT2B34/PE, 25/03/2022, RA382152, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYT2C21/PE, 03/04/2022, AC14460107, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYT2D38/PE, 28/03/2022, FA2043167, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYT2E49/PE, 03/04/2022, AC14460175, 7471-0(Art. 218, Inc. I); QYT2F34/PE, 29/03/2022, FA2048746, 7463-0(Art. 218, Inc. I); QYT3C54/PE, 03/04/2022, AC14453438, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYT3G17/PE, 29/03/2022, FA2048746, 7463-0(Art. 218, Inc. I); QYT3J36/PE, 03/04/2022, AC14461236, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYT4J31/PE, 02/04/2022, AC14452580, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYT4J98/PE, 04/04/2022, AC14458847, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYT7G02/PE, 31/03/2022, FA2056897, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYT8B45/PE, 25/03/2022, RA380478, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYT8G22/PE, 29/03/2022, FA2049769, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYT8G38/PE, 28/03/2022, FA2043167, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYU1D17/PE, 03/04/2022, AC14455078, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYU1E3/PE, 25/03/2022, RA382071, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYU1F21/PE, 03/04/2022, AC14459958, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYU1G22/PE, 29/03/2022, RA380478, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYU1H73/PE, 04/04/2022, AC14459215, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYU1H73/PE, 04/04/2022, AC14459215, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYU1I6/PE, 03/04/2022, AC14457719, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYU1O/40/PE, 29/03/2022, FA2052646, 7463-0(Art. 218, Inc. I); QYU1T16/PE, 03/04/2022, AC14459369, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYU1V03/2022, FA2048932, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYU1W83/PE, 28/03/2022, RA384066, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYU1Y03/2022, FA2047053, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYU1Z16/PE, 02/04/2022, AC14452989, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYU2A41/PE, 29/03/2022, FA2047774, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYU2G16/PE, 28/03/2022, FA2045838, 6041-2(Art. 208); QYV2G5/PE, 28/03/2022, FA2044694, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV3D22/PE, 28/03/2022, FA2045153, 6050-3(Art. 208); QYV5D87/PE, 03/04/2022, AC14451788, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV7J20/PE, 28/03/2022, FA2042292, 7463-0(Art. 218, Inc. I); QYV7J72/PE, 30/03/2022, FA2052930, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV8G20/PE, 29/03/2022, FA2048010, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV9A22/PE, 25/03/2022, RA381040, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYV9D62/PE, 31/03/2022, FA2056579, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV9G34/PE, 03/04/2022, AC14455244, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV9I70/PE, 03/04/2022, AC14452539, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV9I70/PE, 03/04/2022, AC14453691, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV1C08/PE, 28/03/2022, FA2044120, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV1D97/PE, 03/04/2022, AC14450864, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV1W16/PE, 30/03/2022, FA2053464, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV1W99/PE, 03/04/2022, AC14454086, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV1W99/PE, 03/04/2022, AC14454086, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV2J83/PE, 28/03/2022, FA2045585, 6050-3(Art. 208); QYV3A27/PE, 25/03/2022, RA381652, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYV3G67/PE, 28/03/2022, RA2045666, 5673-2(Art. 183); QYV5B08/PE, 31/03/2022, FA2057818, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV5F93/PE, 28/03/2022, RA382845, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYV6C80/PE, 03/04/2022, AC14460710, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV6D08/PE, 01/04/2022, AC14451788, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV6D19/PE, 28/03/2022, RA383752, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYV6G50/PE, 31/03/2022, FA2057940, 7471-0(Art. 218, Inc. III); QYV6J03/PE, 03/04/2022, AC14460884, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV8B48/PE, 03/04/2022, AC14459347, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV8D78/PE, 28/03/2022, FA2043884, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV8J88/PE, 03/04/2022, AC14453780, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV9D92/PE, 31/03/2022, FA2056412, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV9G23/PE, 01/04/2022, AC14449490, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV9H34/PE, 03/04/2022, AC14457883, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV9H94/PE, 30/03/2022, FA2054665, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYV0D82/PE, 30/03/2022, FA2052093, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV1D99/PE, 28/03/2022, RA382078, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYV2A41/PE, 29/03/2022, FA2047774, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV2G16/PE, 28/03/2022, FA2045838, 6041-2(Art. 208); QYV3D22/PE, 28/03/2022, FA2044694, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV3E22/PE, 25/03/2022, RA381504, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYV3F23/PE, 31/03/2022, FA2057644, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV4B95/PE, 01/04/2022, AC14449376, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV6D08/PE, 25/03/2022, RA382195, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYV7J20/PE, 29/03/2022, FA2056897, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYV7J72/PE, 30/03/2022, RA2052930, 7587-0(Art. 218, Inc. I); QYV8G20/PE, 29/03/2022, FA2048010, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV9A22/PE, 25/03/2022, RA381040, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYV9D62/PE, 31/03/2022, FA2056579, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV9G34/PE, 03/04/2022, AC14455244, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV9I70/PE, 03/04/2022, AC14452539, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV9I70/PE, 03/04/2022, AC14453691, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV1C08/PE, 28/03/2022, RA382078, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYV1D97/PE, 03/04/2022, AC14459958, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV1F21/PE, 29/03/2022, RA380478, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYV1G16/PE, 28/03/2022, RA382078, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYV1H73/PE, 31/03/2022, RA382078, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYV1I6/PE, 03/04/2022, AC14459369, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV1L73/PE, 31/03/2022, RA382078, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYV1M73/PE, 31/03/2022, RA382078, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYV1N73/PE, 31/03/2022, RA382078, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYV1O73/PE, 31/03/2022, RA382078, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYV1P73/PE, 31/03/2022, RA382078, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYV1Q73/PE, 31/03/2022, RA382078, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYV1R73/PE, 31/03/2022, RA382078, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYV1S73/PE, 31/03/2022, RA382078, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYV1T73/PE, 31/03/2022, RA382078, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYV1U73/PE, 31/03/2022, RA382078, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYV1V73/PE, 31/03/2022, RA382078, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYV1W73/PE, 31/03/2022, RA382078, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYV1X73/PE, 31/03/2022, RA382078, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYV1Y73/PE, 31/03/2022, RA382078, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYV1Z73/PE, 31/03/2022, RA382078, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYV2A73/PE, 31/03/2022, RA382078, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYV2B73/PE, 31/03/2022, RA382078, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYV2C73/PE, 31/03/2022, RA382078, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYV2D73/PE, 31/03/2022, RA382078, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYV2E73/PE, 31/03/2022, RA382078, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYV2F73/PE, 31/03/2022, RA382078, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYV2G73/PE, 31/03/2022, RA382078, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYV2H73/PE, 31/03/2022, RA382078, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYV2I73/PE, 31/03/2022, RA382078, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QY

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB

EXTRATO AO CONTRATO N° 017/2022, CELEBRADO EM 10 DE MAIO DE 2022.

Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A ADALTEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA
Valor Global: R\$ 16.512,00 (dezesseis mil e quinhentos e doze reais);
Dotação Orçamentária: 5011.2.723.1.39.30
Fonte: 100
Bloqueio: 2022.50.11(2)
Prazo de Vigência Contratual: 09/05/2023
Objeto: locação de software para controle de ponto de 400 (quatrocentos) funcionários, aquisição de equipamentos e materiais, suporte técnico e manutenção com substituição de peças na solução de controle do ponto eletrônico da URB Recife

EXTRATO AO CONTRATO N° 012/2022, CELEBRADO EM 19 DE ABRIL DE 2022.

Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A VR DEMOLIDORA LTDA EPP
Valor Global: R\$ 460.363,99 (quatrocentos e sessenta mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos);
Dotação Orçamentária: 5011.1.576.0001.4.49.51.100
Fonte: 100
Bloqueio: 2022.50.11(1)
Prazo de Vigência Contratual: 03 (três) meses, contados a partir da Ordem de Serviços;
Prazo de execução contratual: 02 (dois) meses contados a partir da Ordem de Serviços;
Objeto: empresa especializada na prestação de serviços para demolição de residências na comunidade Rio Tejipió, Ipsep, na cidade do Recife - PE.

EXTRATO AO CONTRATO N° 011/2022, CELEBRADO EM 19 DE ABRIL DE 2022.

Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A WL ENGENHARIA LTDA -EPP
Valor Global: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);
Prazo de Vigência Contratual: 60 (sessenta dias) contados após a assinatura do Contrato e da autorização de início, pela Contratante.
Dotação Orçamentária: 50.11.1.028.000014.4.90.51.0100.1.5221
Objeto: elaboração de projeto executivo de proteção e combate a incêndio de todos os blocos do Conjunto Habitacional Casarão do Barbalho , inclusive os comerciais, situado à Estrada do Barbalho nº 1575, Iputinga.

EXTRATO AO CONTRATO N° 015/2022, CELEBRADO EM 28 DE ABRIL DE 2022.

Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A ANA MADEIRAS LTDA. EPP
Valor Global: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);
Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato;
Dotação Orçamentária: 50.11.1.563.98.4.49.52
Fonte: 0100
Bloqueio: 2022.50.11(5)
Objeto: fornecimento e instalação, inclusive fundação, de playground em formato de barco, em eucalipto tratado, contendo um escorregão, uma rampa de escala, uma rede de escalada, grades de segurança, abrigo e acessórios com temática náutica, dimensões totais de 5,50m de comprimento, 3,30m de largura e 2,80m de altura atendendo às especificações de segurança da NBR 16.071/2021 (lote I).

LUÍS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA
Diretor Presidente da URB Recife

Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N° 47 DE 18/05/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 2601.1009/2022, FIRMADO EM 17 DE MAIO DE 2022.

Especie: Processo de Concorrência.
Base Legal: Art. 22, Inciso I, da Lei Federal, nº 8.666/93.

Processo: Processo de Concorrência nº 001/2021 – CEL/GABPE.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS e a Empresa JATOBETON ENGENHARIA LTDA.
Objeto: A contratação da Empresa de Engenharia para Recuperação das Fachadas Norte e Sul do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, tudo em conformidade com as condições estabelecidas no processo licitatório referente CONCORRÊNCIA N° 001/2021 – CEL/GABPE, na proposta da CONTRATADA e Planilha descriptiva dos serviços, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
Valor Global: R\$ 4.733.646,81 (quatro milhões, setecentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos).
Prazo: O presente contrato vigorará da seguinte forma:
I) O prazo de execução dos serviços será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, respectivamente para assegurar o prazo referido no § 3º do art. 73 e nas hipóteses dos incisos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
II) O prazo de vigência do contrato será de 22 (vinte e dois) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;
III) O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior 05 (cinco) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo da obra a ser emitido por comissão designada pela autoridade competente.
Dotação Orçamentária: nº 2601.15.451.1.310.1.603 – Construção, Requalificação de Espaços de Interesse Público, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fonte: 108.
Notas de Empenho: nº 2022.00088.
Recurso Financeiro: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO N° 2001.1011/2022, FIRMADO EM 16 DE MAIO DE 2022.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013 e 29.549/2016.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 002/2022-SEINFRA, vinculada ao Processo Licitatório nº 014/2021-CPLOSE, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2021-CPLOSE, na condição de órgão não participante ou "Carona".

Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e a empresa CLÁUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI - ME

Objeto: Aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos, de marcenaria e de pintura, divididos em 09 (nove) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município do Recife, em conformidade às especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, bem como na tabela constante do Ofício nº 084/2022-GGAF/SEINFRA/RG.

Preço Global: R\$ 401.643,52 (quatrocentos e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 16.05.2022 e termo final o dia 15.05.2023.

Dotação Orçamentária: nº 2001.15.451.2.160.2.191 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 - Fonte: 0100.

Notas de Empenho: nº 2022.00086, 2022.00087, 2022.00089 e 2022.00090.

Fonte dos Recursos: Recursos Ordinários - Não vinculados.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 045, CELEBRADO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Base Legal: Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Participantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL e a FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DE PERNAMBUCO - FECOMERCIÓ.

Objeto: Acrescentar à CLÁUSULA SEGUNDA - DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES, 2.1.2 – SESC/PE, sem repercussão financeira para o Município do Recife, os itens 2.1.2.4, 2.1.2.5 e o parágrafo único, conforme infra:
2.1.2.4. Realizar o credenciamento gratuito dos empregados, membros, associados e seus dependentes legais da Prefeitura da Cidade do Recife, na categoria "PÚBLICO GERAL" e subcategoria "CONVÉNIO";
2.1.2.5. Ofertar até 10% (dez por cento) de desconto sobre o preço praticado na categoria "PÚBLICO GERAL" para as atividades sistemáticas e assistemáticas ofertadas pelo SESC/PE, compreendendo os serviços de Educação, Saúde (incluindo Odontologia e Nutrição), Turismo Social (incluindo hospedagem nos Centros de Turismo e Lazer), Atividades de Cultura, Lazer (incluindo Esportes), Assistência e Bem Estar, nos formatos presencial, online e/ou remoto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A abrangência do desconto oferecido é limitado ao Estado de Pernambuco.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 2201.1.008/2021, CELEBRADO EM 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, IV da Lei nº 8.666/93.

Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 017/2021 – CPLS, na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2021-CPLS, na condição de órgão participante, homologado em 01.10.2021, pelo Gerente Geral de Licitações e à Proposta da CONTRATADA.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DA MULHER e a Empresa PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.

Preço Global: R\$ 33.329,76 (trinta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).

Prazo: De 01.06.2022 a 30.11.2022.

Dotação Orçamentária: nº 2201.14.422.1.235.2.080 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.28 - Fonte: 0102.

Notas de Empenho: nº 2022.00167.

Recurso Financeiro: Convênios e Acordos a Fundo Perdido.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 26.01.25.2020, CELEBRADO EM 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Modalidade de Licitação: Chamamento Público.

Base Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8666/1993, e a Lei Municipal nº 18.773/2020.

Processo de Licitação: Edital de Chamamento Público nº 003/2020.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES e a empresa MUDE MOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS LTDA.

Objeto: A transferência da titularidade do contrato, em sua integralidade, para a Secretaria de Esportes, criada pela Lei Municipal nº 18.773/2020, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 4801.1.005/2021, CELEBRADO EM 27 DE MAIO DE 2021.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 002/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021-CPLOSE.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Preço Global: R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

Prazo: De 01.06.2022 a 31.05.2023

Dotação Orçamentária: nº 4801.10.122.2.165.2.617 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 0100.

Notas de Empenhos: nºs 2022.01721, 2022.01722 e 2022.01723.

Fonte dos Recursos: Recursos Ordinários -Não Vinculados.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ENGENHARIA N° 2601.1.018.2021, CELEBRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Modalidade da Licitação: Convite

Base Legal:Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/1993

Processo de Licitação:Processo de Convite nº 004/2021 - CEL/GABPE.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS E A EMPRESA TPF ENGENHARIA LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de execução e vigência, conforme abaixo:

I) Prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, tendo como termo inicial o dia 06.05.2022 e termo final o dia 05.07.2022;

II) Prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, tendo como termo inicial o dia 28.08.2022 e termo final o dia 27.10.2022.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 2601.1004/2022, CELEBRADO EM 03 DE MARÇO DE 2022.

Modalidade da Licitação: Convite

Base Legal:Art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo de Licitação: Carta Convite nº 006/2021-CEL/GABPE, homologado pela Chefe de Gabinete de Projetos Especiais, em 23.12.2021.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS E A EMPRESA H & R CONSULTORIA PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.

Objeto: A prorrogação dos prazos de execução e vigência, conforme abaixo:

I) Prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, tendo como termo inicial o dia 14.05.2022 e termo final o dia 13.06.2022;

II) Prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, tendo como termo inicial o dia 02.08.2022 e termo final o dia 01.10.2022.

III) Em atenção ao Decreto Federal nº 8.373/2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial:

a) A supressão do valor relativo à Bolsa Estágio, correspondendo ao valor mensal de R\$ 600,00 (seiscientos reais), bem como a supressão do valor relativo ao auxílio-transporte, correspondendo ao valor mensal de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais), com efeitos financeiros a partir do dia 01.01.2022.

b) A revogação dos seguintes itens da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato: alínea b do item XXXI, item XXXII e item XXXIII.

§1º Em decorrência do objeto do presente termo aditivo, o valor mensal do contrato passará de R\$ 789,02 (setecentos e oitenta e nove reais e dois centavos) para o valor de R\$ 35,02 (trinta e cinco reais e dois centavos), bem como o valor global anual do Contrato passará de R\$ 9.468,24 (nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oito reais e vinte e quatro centavos) para o valor de R\$ 420,24 (quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Prazo: De 16.05.2022 a 15.05.2023.

Valor Global Anual: R\$ 420,24 (quatrocentos e sessenta e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 2301.17.122.2.161.2.723 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte: 0100

Gabinete de Projetos EspeciaisChefe de Gabinete **CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2601.1010/2022, FIRMADO EM 04 DE MAIO DE 2022.**

Modalidade de Licitação: Convite.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Processo Licitatório: Processo Licitatório do Convite nº 007/2022 – homologado em 29/04/2022, pela Chefe do Gabinete de Projetos Especiais.

Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS E A EMPRESA TECOMAT ENGENHARIA LTDA

Objeto: A execução, pela CONTRATADA, das obras e serviços de engenharia concernentes à contratação de serviços de engenharia consultiva para gerenciamento, supervisão e fiscalização da obra de requalificação dos quiosques da Praia de Boa Viagem, localizada na Cidade do Recife, tudo de conformidade com as condições estabelecidas no processo licitatório referente à CONVITE Nº 007/2022, na proposta da CONTRATADA e Planilha descriptiva dos serviços, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Preço Global: R 305.492,34 (trezentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).

Prazo: O presente contrato vigorará da seguinte forma:

I – O prazo de execução dos serviços será de 11 (onze) meses, contados a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, respectivamente para assegurar o prazo referido no § 3º do art. 73 e nas hipóteses dos incisos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

III – Os prazos fixados acima poderão ser prorrogados, nos termos do art. 57, §1º da Lei 8.666/93, e os serviços executados decorrentes da prorrogação, deverão estar especificados com detalhamento para novos períodos de execução.

Dotação Orçamentária: 2601.15.451.1.310.1.603 – Construção e Requalificação de espaços de interesse público e. Elemento de Despesa 4.4.90.39 – Outros Serviços de Engenharia. Fonte 108.

Notas de Empenho: 2022.00090

Fonte de recurso: Operação de crédito FINISA

Licitação

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
 Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
 Secretaria Executiva de Licitações
 Gerência Geral de Licitações

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – BB nº – CPLCC – 930715. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a contratação de serviços de locação mensal 79 (setenta e nove) purificadores de água e seus respectivos acessórios para atender às necessidades do Edifício Sede da Prefeitura do Recife. Empresa habilitada e declarada vencedora para o lote 01: CLIME COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETROÔNICOS EIRELI, CNPJ: 11.860.728/0001-00, no valor total de R\$ 84.997,68 (oitenta e quatro mil e novecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos). Outras informações pelos sítios eletrônicos www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, ou pelo fone (81) 3355-9248. Recife, 18 de maio de 2022. **Etiene Oliveira** - Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS – CPLM
DEMANDANTE: SECRETARIA DE ESPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 018/2022 – Pregão Eletrônico nº 016/2022 – BB nº 939.227. Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para aquisição de materiais de premiação (troféus), em 02 (dois) lotes, totalizando 06 (seis) itens, visando atender à demanda de programas e projetos da Secretaria de Esportes do Recife-SESP. Valor estimado: R\$ 95.028,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 02/06/2022 às 09:00hs e disputa no mesmo dia às 11:00hs (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário das 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8698. Recife, 18/05/2022. **Eginaldo de Oliveira Jordão**. Pregoeiro.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE/ CPLMSA
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 025/2022 – Pregão Eletrônico nº 025/2022 – BB nº 937599. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de medicamentos - 16 (dezesseis) lotes, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 2.265.518,55. Data da Sessão de abertura: 02/06/2022 às 09:00h e disputa no mesmo dia às 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8189. Recife, 18/05/2022. **Shirley Campos de Barros** - Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD
DEMANDANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS – SDSDHJPD

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 – CPLPSD – BB – 939406 - Nat.: Aquisição. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de informática e mobiliário em geral, 40 (quarenta) lotes, totalizando 40 (quarenta) itens a fim de atender as emendas parlamentares disponibilizadas através do Sistema de Informação e Gestão Transferência Voluntária - SIGTV através do Ministério da Cidadania, programações 26116020190001 e 26116020190002, funcionais programáticas 08.244.2037.219G.0001 e 08.244.2037.219G.0026, em conformidade com as condições descritas e especificações técnicas, solicitado através do ofício nº 54/2022 – GGF/SDSHJPD. Valor Estimado Global R\$ 224.825,25 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 02 de junho de 2022 às 10:00 horas e a disputa para o dia 03 de junho de 2022 às 14:00 horas. - HORARIO DE BRASILIA- no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso identificado. Edital, anexos e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-9155 / 3355-8841. Recife, 18 de maio de 2022. **Genivaldo Cristovão de Souza** - Pregoeiro.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE EDUCAÇÃO
DEMANDANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REABERTURA DE PRAZO

Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Eletrônico nº 03/2022 – BB nº 938701 - Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirizados de Agente de Organização Escolar e de Monitor de Transporte Escolar, 02 (dois) LOTES, destinado a atender as demandas da Secretaria de Educação do Recife. Valor estimado: R\$ R\$ 4.431.643,20 (Quatro milhões, quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Data e local da Sessão de Abertura: 01/06/2022 às 10:00h e disputa no mesmo dia às 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8707. Recife, 18/05/2022. **Suely Celestino da Silva** - Pregoeira em Exercício.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES PARA O PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL
DEMANDANTE: SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO.

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – CELPEM – BB nº 939621. Objeto: Registro de Preços para aquisição com instalação de material semiártico, LOTE ÚNICO, para atender às necessidades da Secretaria Política Urbana e Licenciamento. Valor Estimado Global: R\$ 33.609.430,23 (trinta e três milhões seiscentos e nove mil quatrocentos e trinta reais e vinte e três centavos). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 01 de junho de 2022 às 09:00h e a disputa no mesmo dia às 11:00 horas - HORARIO DE BRASILIA- no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso identificado. Edital, anexos e outras informações pelo endereço www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo endereço eletrônico: celpem@recife.pe.gov.br ou pelo fone (81) 3355-8324. Recife, 18 de maio de 2022. **Vanessa Eufásio Bezerra** - Pregoeira.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
 Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
 Secretaria Executiva de Licitações
 Gerência Geral de Licitações
 Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Saúde/CPLSSA

RESULTADO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2022 – CPLSSA. BB nº 933461 – OBJETO: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de material médico hospitalar (fita de controle glicêmico) - 02 (dois) lotes, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: CRÔMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA- CNPJ Nº 30.584.194/0001-80, para o lote 01, com o valor total de R\$ 1.687.500,00; MT COMERCIAL MEDICA LTDA - CNPJ Nº 07.946.534/0001-54, para o lote 02, com o valor total de R\$ 765.000,00. Recife, 18 de maio de 2022. **Mabel José da Fonseca**. Pregoeira em Exercício

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES/GGLIC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CPLSSA

R E T I F I C A Ç Ã O

PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022 – CPLSSA. LICITAÇÃO BB Nº 939190 – OBJETO: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de material médico hospitalar (algodão, cateter, compressa de gaze, entre outros) - 18 (dezoito) lotes, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Onde se lê: Valor estimado: R\$ 573.282,32, leia-se: Valor Estimado: R\$ 571.349,91. Recife, 18 de maio de 2022. **Mabel José da Fonseca**. Pregoeira em Exercício.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 - CLI EMLURB - CONCORRÊNCIA Nº 004/2022 – BB 893698 – Objeto: IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA NA AV. AGAMENON MAGALHÃES NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA DR. LEOPOLDO LINS NO BAIRRO DA BOA VISTA ATÉ AVENIDA SATURINO DE BRITO NO BAIRRO DA CABANGA – RECIFE-PE. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna público o resultado do julgamento final, declarando VENCEDORAS as empresas: LOTES: 01, 08 e 48 – LB COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI – EPP – R\$ 202.572,50 (duzentos e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e dois reais e cinquenta centavos); LOTES: 02, 03, 04, 05, 13, 14, 16, 21, 22, 23, 24, 33, 34, 36, 57, 58, 66, 72, 74, 77, 79, 80 e 100 – GYN LED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – R\$ 2.549.777,31 (dois milhões quinhentos e quarenta e nove mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos); LOTE 06 – GR COMÉRCIO EIRELI – ME – R\$ 357.997,50 (trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); LOTES: 07, 09, 10, 19, 30, 37, 59 e 89 – JRM COMÉRCIO E SERVICOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – R\$ 2.086.554,79 (dois milhões oitenta e uma mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos); LOTES: 11, 15, 17, 18, 26, 39, 47, 60, 67, 73, 75, 76, 83, 84, 91, 92 e 93 – CLAUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI – R\$ 1.612.060,40 (um milhão seiscentos e doze mil sessenta e reais e sessenta e quatro centavos); LOTES: 12, 41, 42, 43, 44, 50, 51 e 55 – ENERGIA MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA – R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais); LOTES: 20, 25, 27, 29, 31, 32, 35, 38, 40, 45, 49, 56, 61, 63, 64, 65, 68, 78, 81, 86, 87, 88, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103 e 104 – C & J COMÉRCIO E SERVICOS LTDA ME – R\$ 1.578.752,40 (um milhão quinhentos e setenta e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos); LOTES: 28, 46, 62, 70, 82, 85 e 99 – BERLIN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. – R\$ 208.057,30 (duzentos e oito mil cinquenta e sete reais e trinta centavos); LOTES 52, 53, 54, 69, 71 e 90 – INOVA COMÉRCIO E SERVICOS LTDA ME – R\$ 169.909,90 (cento e sessenta e nove mil novecentos e nove reais e noventa centavos). Recife, 19 de maio de 2022. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** - Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 BB 893698 – Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material elétrico, destinados a manutenção, requalificação e expansão da iluminação Pública na Cidade do Recife, distribuídos em 104 (cento e quatro) lotes. A Pregoeira da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB torna público o resultado do julgamento final, declarando VENCEDORAS as empresas: LOTES: 01, 08 e 48 – LB COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI – EPP – R\$ 202.572,50 (duzentos e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e dois reais e cinquenta centavos); LOTES: 02, 03, 04, 05, 13, 14, 16, 21, 22, 23, 24, 33, 34, 36, 57, 58, 66, 72, 74, 77, 79, 80 e 100 – GYN LED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – R\$ 2.549.777,31 (dois milhões quinhentos e quarenta e nove mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos); LOTE 06 – GR COMÉRCIO EIRELI – ME – R\$ 357.997,50 (trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); LOTES: 07, 09, 10, 19,

Poder LegislativoPresidente **ROMERINHO JATOBÁ****DECRETO LEGISLATIVO Nº 1021/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:
Concede o Título de Cidadão do Recife ao ex-Jogador DANNY BITTENCOURT MORAIS.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão do Recife ao ex-Jogador DANNY BITTENCOURT MORAIS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de maio de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO GUABIRABA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1022/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:
Concede o Título de Cidadão do Recife ao Senhor ALARICO ANTÔNIO FROTA MONT'ALVERNE.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão do Recife ao Senhor ALARICO ANTÔNIO FROTA MONT'ALVERNE pelos relevantes serviços prestados ao município do Recife.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de maio de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1023/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:
Concede o Título de Cidadão do Recife ao Sr. LEONARDO COUTINHO DE ARRUDA.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão do Recife ao Sr. LEONARDO COUTINHO DE ARRUDA, em reconhecimento à dedicação com que sempre exerceu suas atividades nesta cidade, contribuindo de forma relevante e participativa para toda a sociedade recifense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de maio de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1024/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:
Concede à Medalha de Mérito Olegária Mariano à Senhora MARTA EUGÉNIA CAVALCANTI LIMA.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Olegária Mariano à Senhora MARTA EUGÉNIA CAVALCANTI LIMA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de maio de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO.

RESOLUÇÃO N° 2766/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 255 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/2016, promulga a seguinte Resolução:
Opina sobre a prestação de contas do Prefeito da Cidade do Recife, referente ao exercício financeiro de 2015.

Art. 1º Ficam APROVADAS, COM RESSALVAS, as Contas do Prefeito da Cidade do Recife, referentes ao exercício financeiro de 2015, nos termos da decisão prolatada pelo Pleno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em Sessão Ordinária realizada em 06 de julho de 2019, a qual deliberou sobre o Processo TCE-PE nº 16100081-2.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 16 de maio de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2022, DE AUTORIA DA COMISSÃO MISTA PARA OPINAR SOBRE AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO.

RESOLUÇÃO N° 2767/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 255 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/2016, promulga a seguinte Resolução:
Opina sobre a prestação de contas do Prefeito da Cidade do Recife, referente ao exercício financeiro de 2018.

Art. 1º Ficam APROVADAS, COM RESSALVAS, as Contas do Prefeito da Cidade do Recife, referentes ao exercício financeiro de 2018, nos termos da decisão prolatada pelo Pleno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em Sessão Ordinária realizada em 14 de outubro de 2021, a qual deliberou sobre o Processo TCE-PE nº 19100366-9.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 16 de maio de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2022, DE AUTORIA DA COMISSÃO MISTA PARA OPINAR SOBRE AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO.

RESOLUÇÃO N° 2768/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 255 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/2016, promulga a seguinte Resolução:
Opina sobre a prestação de contas do Prefeito da Cidade do Recife, referente ao exercício financeiro de 2019.

Art. 1º Ficam APROVADAS, COM RESSALVAS, as Contas do Prefeito da Cidade do Recife, referentes ao exercício financeiro de 2019, nos termos da decisão prolatada pelo Pleno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em Sessão Ordinária realizada em 14 de novembro de 2021, a qual deliberou sobre o Processo TCE-PE nº 20100356-9.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 16 de maio de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2022, DE AUTORIA DA COMISSÃO MISTA PARA OPINAR SOBRE AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO.

PUBLICIDADE DAS EMENDAS LDO 2023

Em respeito ao § 2º do art. 372 do Regimento Interno da Câmara do Recife, tornam-se públicas as 179 emendas apresentadas ao Projeto de Lei do Executivo nº 13/2022, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária de 2023.

1. Emendas Modificativas:

1.1 - De autoria do vereador Paulo Muniz, nºs 1, 2, 3, 4, 8, 20, 21, 26, 27.

1.2 - De autoria da vereadora Cida Pedrosa nºs 5, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19.

1.3 - De autoria da vereadora Dani Portela nºs 9, 10, 23, 24, 25.

1.4 - De autoria da vereadora Liana Cirne nºs 30, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 45, 49, 51, 52, 53, 54, 56, 58, 64, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 96, 97, 98, 100, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 148, 149, 150, 153, 154, 155, 156.

1.5 - De autoria do vereador Felipe Alecrim nºs 33, 34, 59, 68, 73, 82.

1.6 - De autoria do vereador Osmar Ricardo nºs 39, 93, 158, 165.

1.7 - De autoria do vereador Luiz Eustáquio nºs 41, 44, 46, 47, 50.

1.8 - De autoria do vereador Marco Aurélio Filho nºs 48, 57.

1.9 - De autoria do vereador Zé Neto nºs 61, 62, 63, 65, 66, 67, 105, 113.

1.10 - De autoria da vereadora Ana Lúcia nºs 95, 99, 115, 122, 157.

1.11 - De autoria do vereador Alcides Cardoso nº 147.

1.12 - De autoria do vereador Alcides Teixeira Neto nº 151 e 179.

1.13 - De autoria do vereador Ivan Moraes nºs 159, 164, 168 e 172.

1.14 - De autoria da vereadora Michele Collins nºs 162, 166, 169, 171 e 173.

2. Emendas Aditivas:

2.1 - De autoria da vereadora Cida Pedrosa nºs 6 e 22.

2.2 - De autoria do vereador Paulo Muniz nº 28.

2.3 - De autoria da vereadora Liana Cirne nºs 29, 31, 32, 60 e 69.

2.4 - De autoria dos vereadores Dani Portela, Luiz Eustáquio e Osmar Ricardo nºs 55e 85.

2.5 - De autoria da vereadora Dani Portela nºs 70, 71, 75, 160 e 163.

2.6 - De autoria da vereadora Ana Lúcia nºs 72, 134, 146, 152 e 170.

2.7 - De autoria dos vereadores Cida Pedrosa, Dani Portela, Hélio Guabiraba e Rinaldo Júnior nº 161.

2.8 - De autoria da vereadora Michele Collins nº 167, 174, 175, 176 e 178.

2.9 - De autoria do vereador Ivan Moraes nº 177.

3. Emendas Supressivas:

3.1 - De autoria do vereador Felipe Alecrim nº 135.

SAMUEL SALAZAR

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

PORTRARIA Nº 17/2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o atestado da médica Dr.^a Camilla Germano. – CRM-PE nº 30.285,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Maternidade, de 180 dias, à servidora comissionada Tatiane Cristine Accioly Tenório, matrícula nº 106.283-2, lotada no Gabinete do Vereador Felipe Alecrim, no período de 05 de abril de 2022 a 1º de outubro de 2022, através do atestado médico para gestante, assegurando-lhe todos os direitos e vantagens integrais que percebe dos cofres da Câmara Municipal do Recife, na data de concessão. Publique-se e Cumpra-se. Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, 17 de maio de 2022.

ARLIS GADELHA XAVIER
Diretor do Departamento de Administração

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA.

CONTRATANTES:CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa CARDEAL SEGURANÇA PRIVADA EIRELI- ME.

OBJETO: Repactuação/reajuste do valor contratual.

PREÇO: R\$ 1.198.032,48 (um milhão cento e noventa e oito mil trinta e dois reais e quarenta e oito centavos). – VALOR GLOBAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.2.002.3.3.90.39

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA – 23/05/2022

Convoco, nos termos do art. 210, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal do Recife, (a) os Vereadores (as): WILTON BRITO (PSB), TADEU CALHEIROS (PODEMOS), respectivamente, membros titulares da Comissão de Saúde, e na ausência destes os vereadores: PAULO MUNIZ (SOLIDARIEDADE), FELIPE FRANCISMAR (PSB), para comparecerem à Reunião Ordinária deste Colegiado, a ser realizada às 14:00h (quatorze horas) do dia 23 de maio de 2022 (segunda-feira), no formato híbrido.

DISTRIBUIÇÃO Nº PROJETO EMENTA AUTOR RELATOR Prazo/Emenda RESULTADO

162/22 Dispõe sobre o trânsito de animais domésticos nos elevadores sociais dos condomínios residenciais na Cidade do Recife. Ver. Marco Aurélio Filho 26/04/22 a 10/05/22.

166/22 Dispõe sobre a implementação das bases para a "Política Municipal de Combate à Violência Obstétrica" no âmbito do município do Recife. Ver. Natália de Menudo 27/04/22 a 16/05/22.

172/22 Proíbe a venda e a distribuição de bebidas açucaradas e de alimentos ultraprocessados nas escolas públicas e privadas do município do Recife e dá outras providências. Ver. Cida Pedrosa 02/05/22 a 16/05/22.

174/22 Dispõe Sobre o Acesso, Circulação permanente de Cães nos Parques Municipais na Cidade do Recife. Ver. Chico Kiko 03/05/22 a 17/05/22.

180/22 Dispõe sobre o uso da musicoterapia como procedimento terapêutico no tratamento de pessoas, no âmbito do município do Recife. Ver. Liana Cirne 04/05/22 a 23/05/22. DISCUSSÃO Nº PROJETO EMENTA AUTOR RELATOR Prazo/Emenda RESULTADO

Ver. Natália de Menudo Ver. Tadeu Calheiros 28/02/22 a 14/03/22.
PR - 1/22 Institui a "Frente Parlamentar pelo Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)" no âmbito da Câmara Municipal do Recife. Ver. Tadeu Calheiros Ver. Wilton Brito 02/03/22 a 21/03/22.

90/22 Institui as bases para a "Política Municipal de Acompanhamento Integral de Alunos com Dislexia, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), Altas Habilidades ou outros Transtornos de Aprendizagem" no âmbito do município do Recife. Ver. Natália de Menudo Ver. Tadeu Calheiros 02/03/22 a 21/03/22.

91/22 Cria o Pacto Municipal de Redução de Riscos da COVID-19 do Recife. Ver. Natália de Menudo Ver. Wilton Brito 02/03/22 a 21/03/22.

96/22 Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos de Atenção à Saúde, Educação Infantil e Ensino Fundamental privados e dos administrados pelo Município do Recife de comunicar aos Conselhos Tutelares situação que envolva a recusa ou o atraso na vacinação das crianças. Ver. Joselito Ferreira Ver. Natália de Menudo 08/03/22 a 22/03/22.

100/22 Dispõe sobre a liberação de entrada de animais de estimação em hospitais públicos para visitas a pacientes internados. Ver. Doduel Varella Ver. Tadeu Calheiros 09/03/22 a 28/03/22 Recife, 16 de maio de 2022. Vereadora NATÁLIA DE MENUDO Presidente da Comissão da Saúde.

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE – BIÊNIO 2021/2022.

Ata da segunda reunião ordinária da Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana, 2ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal do Recife – Biênio 2021/2022, que foi realizada na Sala das Comissões desta Câmara. No dia sete do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às dez horas, sob a presidência do vereador Fabiano Ferra, através de reunião híbrida, presencial e remota, utilizando o sistema de videoconferência Zoom, intermediada pelo setor responsável da Câmara Municipal do Recife, situada na Rua Princesa Isabel, nº 410 (quatrocentos e dez), no Bairro da Boa Vista, nesta Cidade do Recife, foi realizada a segunda reunião ordinária da Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana desta Casa Legislativa, transmitida ao vivo pelo portal da Câmara. Além do presidente, estavam presentes os vereadores Paulo Muniz e Eduardo Marques, membros desta Comissão. Informado o quorum mínimo e atendidas as formalidades legais e regimentais, foi aberta a sessão. Inicialmente o presidente da Comissão fez a leitura da ata da primeira Reunião Ordinária do dia 10 de março de 2022, que em seguida foi aprovada por todos. Na sequência, o presidente, como relator, fez a leitura dos pareceres: PLO nº 411/2021, de autoria da vereadora Michelle Collins, que altera a Lei Municipal nº 16.600, de 27 de setembro de 2000, que Fixa normas para o Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Recife e dá outras providências. O Parecer foi pela APROVAÇÃO. O presidente colocou em discussão, em votação, parecer aprovado. Leitura do parecer ao PLO nº 60/2022, de autoria da vereadora Michelle Collins, que obriga as empresas de entrega (delivery) por aplicativo a disponibilizar recomendações de segurança e seguro de vida e acidentes pessoais aos seus motociclistas. O Parecer foi pela APROVAÇÃO com a EMENDA MODIFICATIVA PROPOSTA. O presidente colocou em discussão, em votação, parecer aprovado. Proseguindo, o presidente fez leitura dos pareceres do relator vereador Luiz Eustáquio, que estava ausente, referente aos Projetos de Lei Ordinária nº 410/2021, de autoria da vereadora Michelle Collins, que dispõe sobre o uso de espaços públicos para campanhas educativas de prevenção à violência contra a mulher no município do Recife. O Parecer foi pela APROVAÇÃO. O presidente colocou em discussão, em votação, parecer aprovado. A leitura do parecer ao PLO nº 30/2022, de autoria do vereador Paulo Muniz, dispõe sobre a instalação de corrimãos nas escadarias e rampas construídas ou reformadas pela prefeitura do Recife. O Parecer foi pela APROVAÇÃO. O presidente colocou em discussão, em votação, parecer aprovado. O presidente passou a palavra ao vereador Eduardo Marques para leitura dos pareceres aos PLO's nº 36/2022 e nº 68/2022. O vereador Eduardo Marques fez a leitura do parecer indicando a APROVAÇÃO do PLO 36/2022, de autoria da vereadora Liane Cirne, que dispõe sobre a colocação de banheiros químicos adaptados às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida em todos os eventos realizados em espaços abertos e sem infraestrutura no município do Recife. O presidente colocou em discussão, em votação, parecer aprovado. Em seguida, o vereador Eduardo Marques fez a leitura do parecer ao PLO nº 68/2022, de autoria da vereadora Michele Collins, que dispõe sobre a construção de centros de convivência de idosos, em área(s) apropriada(s) para esse fim, no município do Recife, indicando a APROVAÇÃO. O presidente colocou em discussão, em votação, parecer aprovado. O presidente agradeceu a participação de todos e finalizou a reunião. Por fim, conforme os termos regimentais, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Sala das comissões da Câmara Municipal do Recife, 11 de maio de 2022.

COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

FABIANO FERRAZ Presidente. LUIZ EUSTÁQUIO Membro Efetivo. EDUARDO MARQUES Membro Suplente. DODUEL VARELA Membro Suplente

ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 02 DE MAIO DE 2022.

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Vereadores HÉLIO GUABIRABA, ROMERINHO JATOBÁ e PAULO MUNIZ.
Aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às dez horas, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, de forma híbrida, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife sob a Presidência do Vereador HÉLIO GUABIRABA. Ocuparam Primeira e Segunda Secretaria, respectivamente, os Vereadores: ANA LÚCIA e ZÉ NETO. Contando com a presença dos demais Vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALMIR FERNANDO ANDREZA ROMERO; CHICO KIKO; CIDADE PEDROSA; DANI PORTELA; DILSON BATISTA; DODUEL VARELA; EDUARDO MARQUES; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALCRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; IVAN MORAES; JAIR BRITTO; JOSELITO FERREIRA; JUNIOR BOCAO; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURELIO FILHO; MARCOS DE BRIA JUNIOR; MICHELE COLLINS; NATALIA DE MENUDO; OSCAR RICARDO; PASTOR JUNIOR TÉRCIO; PAULO MUNIZ; PROFESSOR MIRINHO; RENATO ANTUNES; RINALDO JUNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; WILTON BRITO e ZÉ NETO. No PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE, constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4729/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDADE PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO CLUBE METRÓPOLE, EM RAZÃO DA SUA COMEMORAÇÃO DE 20 (Vinte) ANOS DE ATIVIDADE DE RESISTÊNCIA DÀ DIVERSIDADE E LUTA PELOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LÉSBIS, GAY, BISSEXUAL, TRANS, INTERSEX, QUEER E OUTRAS. – Foi APROVADO COM OS VOTOS CONTRÁRIOS DOS VEREADORES RENATO ANTUNES, FELIPE ALCRIM E ANALÚCIA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4767/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDADE PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE, REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO RICARDO MELLO, PELA INAUGURAÇÃO DA NOVA SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL E VALORIZAÇÃO DESTE IMPORTANTE INSTRUMENTO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR. – Foi APROVADO: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4756/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCÃO AURELIO FILHO, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO JORNALISTA RHALDNEY SANTOS PELO LANÇAMENTO DO BLOG DO RHALDNEY. – Foi APROVADO. O senhor Presidente passou para a ORDEM DO DIA, da qual constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4593/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JUNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO APENO AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAR O REFORÇO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO NA RUA ITA, NO BAIRRO DE JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4594/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JUNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO APENO AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAR O REFORÇO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO NA RUA EGAS MUNIZ, NO BAIRRO DE ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4637/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JUNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO APENO AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAR O REFORÇO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO NA RUA MONTE DAS OLIVEIRAS, MONTE VERDE, NA COMUNIDADE DA COHAB. – Foi APROVADO: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4639/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JUNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO APENO AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAR O REFORÇO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO NA RUA TAMBOARA, NA COMUNIDADE DO ALTO SANTA TEREZINHA. – Foi APROVADO: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4647/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JUNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO APENO AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAR O REFORÇO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO NA RUA ARTUR LÍCIO, NO BAIRRO DO PINA. – Foi APROVADO: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4649/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JUNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO APENO AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAR O REFORÇO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO NA RUA PORTO ALEGRE, NO BAIRRO DE CAJEIRO. – Foi APROVADO: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4655/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JUNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO APENO AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAR O REFORÇO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO NA AVENIDA BEBERIBE, NO BAIRRO DO FUNDO. – Foi APROVADO: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4656/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JUNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE CALCAMENTO NA RUA FREI AMADOR, NO BAIRRO DA VÁRZEA. – Foi APROVADO: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4657/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JUNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO APENO AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAR O REFORÇO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO NA RUA JACINTO FREIRE DE ANDRADE, NO BAIRRO DA VÁRZEA. – Foi APROVADO: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4658/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JUNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE CALCAMENTO NA RUA ZUMBI DOS PALMARES, NO BAIRRO DOS TORROES. – Foi APROVADO: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4660/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JUNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO APENO AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAR O REFORÇO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO NA RUA DA PAZ, NA COMUNIDADE DE PASSARINHO. – Foi APROVADO: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4665/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JUNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO APENO AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAR O REFORÇO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO NA RUA VISCONDE DO URUGUAI, NO BAIRRO DA MADALENA. – Foi APROVADO: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4667/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JUNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO APENO AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAR O REFORÇO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO NA RUA SÃO BENEDITO, NO BAIRRO DO PINA. – Foi APROVADO: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4668/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JUNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DAS CANALETAS NA RUA BEATRIZ, NO BAIRRO DE ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4669/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JUNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO A PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DAS CANALETAS NA RUA DOIS DE FEVEREIRO, NO BAIRRO DA MADALENA. – Foi APROVADO: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4670/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JUNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO A PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DAS CANALETAS NA RUA DOIS DE FEVEREIRO, NO BAIRRO DO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4671/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JUNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO A PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DAS GALERIAS NA RUA VISCONDE DO URUGUAI, NO BAIRRO DA MADALENA. – Foi APROVADO: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4672/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JUNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO A PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DAS GALERIAS NA RUA SÃO BENEDITO, NO BAIRRO DOS TORROES. – Foi APROVADO: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4673/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JUNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO A PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DAS GALERIAS NA RUA JACINTO FREIRE DE ANDRADE, NO BAIRRO DA VÁRZEA. – Foi APROVADO: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4674/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JUNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO A SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA VIABILIZAR A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS E A REGULARIZAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA UNIDADE DE MEDICAMENTOS NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) DR. JOSÉ DUSTAN CARVALHO SOARES, AV. MAURÍCIO DE NASSAU, NO BAIRRO DA IPUTINGA. – Foi APROVADO: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4676/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JUNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO A SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA VIABILIZAR A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS E A REGULARIZAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) MUSTARDINHA, RUA MAJOR MÁRIO PORTELA, NO BAIRRO DO BONGI. – Foi APROVADO: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4681/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JUNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO APENO AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAR O REFORÇO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO NA RUA JORDÃO, NO BAIRRO DOS TORROES. – Foi APROVADO: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4682/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JUNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO A SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA VIABILIZAR A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS E A REGULARIZAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA UNIDADE DE MEDICAMENTOS NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) COQUEIRAL, NO BAIRRO DO COQUEIRAL. – Foi APROVADO: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4683/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JUNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO A SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA VIABILIZAR A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS E A REGULARIZAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA UNIDADE DE MEDICAMENTOS NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) DR. JOSÉ DUSTAN CARVALHO SOARES, AV. MAURÍCIO DE NASSAU, NO BAIRRO DA IPUTINGA. – Foi APROVADO: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4684/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JUNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO A SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA VIABILIZAR A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS E A REGULARIZAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA UNIDADE DE MEDICAMENTOS NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) MUSTARDINHA, RUA MAJOR MÁRIO PORTELA, NO BAIRRO DO BONGI. – Foi APROVADO: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4685/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JUNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO A SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA VIABILIZAR A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS E A REGULARIZAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA UNIDADE DE MEDICAMENTOS NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) COQUEIRAL, NO BAIRRO DO COQUEIRAL. – Foi APROVADO: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4686/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JUNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO A SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA VIABILIZAR A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS E A REGULARIZAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA UNIDADE DE MEDICAMENTOS NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) COQUEIRAL, NO BAIRRO DO COQUEIRAL. – Foi APROVADO: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4687/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JUNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO A SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA VIABILIZAR A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS E A REGULARIZAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA UNIDADE DE MEDICAMENTOS NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) COQUEIRAL, NO BAIRRO DO COQUEIRAL. – Foi APROVADO: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4688/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JUNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO A SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA VIABILIZAR A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS E A REGULARIZAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA UNIDADE DE MEDICAMENTOS NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) COQUEIRAL, NO BAIRRO DO COQUEIRAL. – Foi APROVADO: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4689/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JUNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO A SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA VIABILIZAR A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS E A REGULARIZAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA UNIDADE DE MEDICAMENTOS NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) COQUEIRAL, NO BAIRRO DO COQUEIRAL. – Foi APROVADO: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4690/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JUNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO A SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA VIABILIZAR A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS E A REGULARIZAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA UNIDADE DE MEDICAMENTOS NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) COQUEIRAL, NO BAIRRO DO COQUEIRAL. – Foi APROVADO: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4691/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JUNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO A SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA VIABILIZAR A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS E A REGULARIZAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA UNIDADE DE MEDICAMENTOS NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) COQUEIRAL, NO BAIRRO DO COQUEIRAL. – Foi APROVADO: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4692/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JUNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO A SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA VIABILIZAR A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS E A REGULARIZAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA UNIDADE DE MEDICAMENTOS NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) COQUEIRAL, NO BAIRRO DO COQUEIRAL. – Foi APROVADO: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4693/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JUNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO A SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA VIABILIZAR A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS E A REGULARIZAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA UNIDADE DE MEDICAMENTOS NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) COQUEIRAL, NO BAIRRO DO COQUEIRAL. – Foi APROVADO: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4694/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JUNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO A SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA VIABILIZAR A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS E A REGULARIZAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA UNIDADE DE MEDICAMENTOS NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) COQUEIRAL, NO BAIRRO DO COQUEIRAL. – Foi APROVADO: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4695/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JUNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO A SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA VIABILIZAR A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS E A REGULARIZAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA UNIDADE DE MEDICAMENTOS NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) COQUEIRAL, NO BAIRRO DO COQUEIRAL. – Foi APROVADO: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4696/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JUNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO A SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA VIABILIZAR A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS E A REGULARIZAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA UNIDADE DE MEDICAMENTOS NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) COQUEIRAL, NO BAIRRO DO COQUEIRAL. – Foi APROVADO: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4697/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JUNIOR TÉRCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO A SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA VIABILIZAR A CONTRATAÇÃO DE M

DO CARDOSO, NO BAIRRO DE NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4776/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO APELO A PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVICO DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO NA AVENIDA JEMIL ASFORA, NO BAIRRO DO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4595/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO ANTUNES, DIRIGINDO INDICAÇÃO A PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVICOS DE VARRICAO E CAPINACAO DAS SEGUINTE VIAS: RUA BRASÍTANIA, 1^a TRAVESSA BRASÍTANIA, 2^a TRAVESSA BRASÍTANIA E 3^a TRAVESSA BRASÍTANIA, NO BAIRRO DO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4598/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO ANTUNES, DIRIGINDO INDICAÇÃO A PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVICOS DE VARRICAO E CAPINACAO EM TÓDA A EXTENSÃO DA RUA BEMPOSTA E DA TRAVESSA BEMPOSTA, NO BAIRRO DO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4596/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA QUE SEJA FEITO UM ESTUDO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA AVENIDA ENGENHO CANAVIEIRA, Nº 180, NA COMUNIDADE DA COHAB, NO BAIRRO DO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4599/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE PARA PROMOVER O PLANTIO DE MUDAS DE ÁRVORES NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA ENGENHEIRO ABDIAS DE CARVALHO COM A RAU, DOUTOR FLAVIO FERREIRA DA SILVA MARZO, PRÓXIMO AO Nº 81, NO BAIRRO DO TORRES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4600/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DO GRUPO NEOENERGIA PARA PROVIDENCIAR A SUBSTITUIÇÃO DO POSTE DA RUA CAMPANARIO, AO LADO DA ASSEMBLEIA DE DEUS, NA COMUNIDADE DO BREJO DE BEBERIBE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4603/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO A PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVICOS DE RETIRADA REMOÇÃO, ERRADICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS ÁRVORES NA RUA CAMPANARIO, AO LADO DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS, NA COMUNIDADE DO BREJO DE BEBERIBE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4604/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO A PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVICO DE RECUPERACAO DO ABATIMENTO ASFÁTICO EM VÁRIOS PONTOS DA RUA CAMPANARIO, NA COMUNIDADE DO BREJO DE BEBERIBE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4608/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO A PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVICO DE CAPINACAO EM TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA MÔNACO, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4617/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETARIO-EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL DO RECIFE PARA PROVIDENCIAR A REPOSIÇÃO DE LONA PLÁSTICA DÀ BARREIRA NA RUA ARAÚNA, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4618/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO A PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVICO DE CAPINACAO POR TODA A EXTENSÃO DA RUA ARAÚNA, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4620/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE ARRIMO NA BARREIRA NA RUA ARAÚNA, PRÓXIMO AO BAR DA AMIZADE, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4622/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO A PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A COLOCACAO DE UM GUARDA-CORPO DE FERRO NA RUA ARAÚNA, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4629/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO A PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVICOS DE CAPINACAO E REFORMA DA ESCADARIA DA RUA ARAÚNA, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4632/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO A PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVICO DE SUBSTITUICAO DE LÂMPADA DE LED DO POSTE NA RUA ARAÚNA, AO LADO DO Nº 32, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4633/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE DO RECIFE PARA PROMOVER O PLANTIO DE 2 (DUAS) MUDAS DE ÁRVORES NA PRACA AO LADO DO MERCADO DA MADALENA, RUA REAL TORRE, NO BAIRRO DA MADALENA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4634/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO A PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVICO DE TERRAPLENAGEM NA RUA POETA MANUEL BANDEIRA, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4635/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO A PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVICOS DE LIMPEZA, PODA E CAPINACAO DO ESPAÇO DE CONVIVENCIA DA COMUNIDADE DO ALTO DO MARACANA, RUA ARAÚNA, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4636/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETARIO-EXECUTIVO DE INOVACAO URBANA DO RECIFE PARA PROVIDENCIAR A REVITALIZACAO DO ESPAÇO DE CONVIVENCIA DA COMUNIDADE DO ALTO DO MARACANA, RUA ARAÚNA, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4678/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA PROVIDENCIAR A REFORMA DAS CANALETAS NA ESCADARIA DÀ RUA AURELIANO LEAL, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4601/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JAIR BRITTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO A PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVICO DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM DA RUA DEPUTADO CARLOS CARIBE, NO BAIRRO DA IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4682/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JAIR BRITTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO A PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVICO DE DESOBSTRUCAO DE GALERIA NA RUA JACUANA, NO BAIRRO DA IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4734/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JAIR BRITTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO A PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVICO DE CAPINACAO, NA RUA Ibiranga, NA COMUNIDADE DA COHAB. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4735/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JAIR BRITTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO A PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVICO DE CAPINACAO NA RUA NITERÓI, NA COMUNIDADE DA COHAB. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4602/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA NATALIA DE MENUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO A PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVICOS DE DESOBSTRUCAO E REPOSIÇÃO DE PLACAS DAS GALERIAS DA RUA LEILA FÉLIX KARAM, NO BAIRRO DOS TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4710/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA NATALIA DE MENUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO A PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVICOS DE DESOBSTRUCAO E REPOSIÇÃO DE PLACAS DAS GALERIAS NA RUA JUPICARA, EM FREnte A FARMACIA DE NILSON, NO BAIRRO DA MANGUEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4711/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA NATALIA DE MENUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO A PRESIDENTE DA CTTU PARA DETERMINAR UM ESTUDO TÉCNICO PARA A IMPLANTACAO DE UM SEMAFORO PRÓXIMO A IGREJA BATISTA DO BONGI, Nº 660, NO CRUZAMENTO DA ESTRADA VELHA DO BONGI COM A AVENIDA MANOEL GONCALVES DA LUZ, NO BAIRRO DO BONGI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4713/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA NATALIA DE MENUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO A PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVICO DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM DA RUA DEPUTADO CARLOS CARIBE, NO BAIRRO DO BONGI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4605/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO INDICAÇÃO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA PROVIDENCIAR OS SERVICOS DE LIMPEZA E CAPINACAO DO CORREGO QUE FICA ENTRE AS RUAS CHAGAS FERREIRA E IZALTINO LOBO, NO BAIRRO DA LINHA DO TIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4606/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO INDICAÇÃO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA PROVIDENCIAR OS SERVICOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DAS GALERIAS FLUVIAIS NA RUA CONSELHEIRO THEODORO, ENTRE OS NUMEROS 127 E 245, NO BAIRRO DO ZUMBI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4607/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO INDICAÇÃO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA PROVIDENCIAR OS SERVICOS DE REQUALIFICACAO E COLOCACAO DE CORRIMAO NA PONTE QUE LIGA RUA CHAGAS FERREIRA À RUA IZALTINO LOBO, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4609/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA DETERMINAR A ELABORACAO DE UM PROJETO VISANDO A CONSTRUCAO DA ENCOSTA NA 2^a TRAVESSA SÃO DOMINGOS SAVIO, NO BAIRRO DE SANTO JOSE BONIFACIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4612/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR A ELABORACAO DE UM PROJETO VISANDO A CONSTRUCAO DE UMA ENCOSTA NA RUA TOLEDO, ENTRE OS NUMEROS 40 E 400, ALTO DA BRASILEIRA, NO BAIRRO DE NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4613/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA DETERMINAR A ELABORACAO DE UM PROJETO VISANDO A CONSTRUCAO DE UMA ENCOSTA NA RUA ALTO JARDIM PROGRESSO, DO Nº 379 AO Nº 610, NO BAIRRO DE NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4614/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, SOLICITACAO PARA REALIZAR AUDIENCIA PUBLICA COM O OBJETIVO DE DEBATER O TEMA: DRENAGEM, RECAPEAMENTO E PAVIMENTACAO DE RUAS, NO DIA 31 DE MAIO DE 2022, DAS 14H AS 17H, NO PLENARINHO DESTA CASA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4700/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR A ELABORACAO DE UM PROJETO VISANDO A CONSTRUCAO DA ENCOSTA NA 2^a TRAVESSA SÃO DOMINGOS SAVIO, NOS NUMEROS 1661, 1661 A, 1661 B, 1661 C, 1661 D E 1661 E, NA COMUNIDADE DO ALTO JOSE BONIFACIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4611/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA DETERMINAR A ELABORACAO DE UM PROJETO VISANDO A CONSTRUCAO DA ENCOSTA NA 1^a TRAVESSA SÃO DOMINGOS SAVIO, Nº 601, NA COMUNIDADE DO ALTO JOSE BONIFACIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4612/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR A ELABORACAO DE UM PROJETO VISANDO A CONSTRUCAO DE UMA ENCOSTA NA RUA ALTO JARDIM PROGRESSO, DO Nº 379 AO Nº 610, NO BAIRRO DE NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4614/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, SOLICITACAO PARA REALIZAR AUDIENCIA PUBLICA COM O OBJETIVO DE DEBATER O TEMA: DRENAGEM, RECAPEAMENTO E PAVIMENTACAO DE RUAS, NO DIA 31 DE MAIO DE 2022, DAS 14H AS 17H, NO PLENARINHO DESTA CASA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4700/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR A ELABORACAO DE UM PROJETO VISANDO A CONSTRUCAO DA ENCOSTA NA RUA ALTO JARDIM PROGRESSO, DO Nº 379 AO Nº 610, NO BAIRRO DE NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4613/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA DETERMINAR A ELABORACAO DE UMA ENCOSTA NA RUA ALTO JARDIM PROGRESSO, DO Nº 379 AO Nº 610, NO BAIRRO DE NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4614/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, SOLICITACAO PARA REALIZAR AUDIENCIA PUBLICA COM O OBJETIVO DE DEBATER O TEMA: DRENAGEM, RECAPEAMENTO E PAVIMENTACAO DE RUAS, NO DIA 31 DE MAIO DE 2022, DAS 14H AS 17H, NO PLENARINHO DESTA CASA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4615/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA DETERMINAR A ELABORACAO DE UMA ENCOSTA NA RUA ALTO JARDIM PROGRESSO, DO Nº 379 AO Nº 610, NO BAIRRO DE NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4616/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA DETERMINAR A MANUTENCAO EN POSTES APAGADOS NA RUA CABO HONORATO, 48, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4646/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DILSON BATISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA DETERMINAR A MANUTENCAO EN POSTES APAGADOS NA RUA CABO HONORATO, 48, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4651/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DILSON BATISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA DETERMINAR A MANUTENCAO EN POSTES APAGADOS NA RUA PARQUE SANTA MARIA, NO BAIRRO DE SANTO JOSE BONIFACIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4652/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DILSON BATISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA DETERMINAR A MANUTENCAO EN POSTES APAGADOS NA 1^a TRAVESSA PARQUE SANTA MARIA, NO BAIRRO DE SANTO JOSE BONIFACIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4653/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DILSON BATISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA DETERMINAR A MANUTENCAO EN POSTES APAGADOS NA 1^a TRAVESSA PARQUE SANTA MARIA, NO BAIRRO DE SANTO JOSE BONIFACIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4654/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DILSON BATISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA DETERMINAR A MANUTENCAO EN POSTES APAGADOS NA RUA PARQUE SANTA MARIA, 33, NO BAIRRO DE SÍTIO DOS PINTOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4655/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DILSON BATISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA DETERMINAR A MANUTENCAO EN POSTES APAGADOS NA RUA PARQUE SANTA MARIA, NO BAIRRO DE SÍTIO DOS PINTOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4656/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DILSON BATISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA DETERMINAR A MANUTENCAO EN POSTES APAGADOS NA RUA PARQUE SANTA MARIA, NO BAIRRO DE SÍTIO DOS PINTOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4657/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DILSON BATISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA DETERMINAR A MANUTENCAO EN POSTES APAGADOS NA RUA PARQUE SANTA MARIA, NO BAIRRO DE SÍTIO DOS PINTOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4658/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DILSON BATISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA DETERMINAR A MANUTENCAO EN POSTES APAGADOS NA RUA PARQUE SANTA MARIA, NO BAIRRO DE SÍTIO DOS PINTOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4659/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DILSON BATISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA DETERMINAR A MANUTENCAO EN POSTES APAGADOS NA RUA PARQUE SANTA MARIA, NO BAIRRO DE SÍTIO DOS PINTOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4660/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DILSON BATISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA DETERMINAR A MANUTENCAO EN POSTES APAGADOS NA RUA PARQUE SANTA MARIA, NO BAIRRO DE SÍTIO DOS PINTOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4661/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DILSON BATISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA DETERMINAR A MANUTENCAO EN POSTES APAGADOS NA RUA PARQUE SANTA MARIA, NO BAIRRO DE SÍTIO DOS PINTOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4662/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DILSON BATISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA DETERMINAR A MANUTENCAO EN POSTES APAGADOS NA RUA PARQUE SANTA MARIA, NO BAIRRO DE SÍTIO DOS PINTOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4663/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DILSON BATISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA DETERMINAR A MANUTENCAO EN POSTES APAGADOS NA RUA PARQUE SANTA MARIA, NO BAIRRO DE SÍTIO DOS PINTOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4664/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DILSON BATISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA DETERMINAR A MANUTENCAO EN POSTES APAGADOS NA RUA PARQUE SANTA MARIA, NO BAIRRO DE SÍTIO DOS PINTOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4665/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DILSON BATISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA DETERMINAR A MANUTENCAO EN POSTES APAGADOS NA RUA PARQUE SANTA MARIA, NO BAIRRO DE SÍTIO DOS PINTOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4666/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DILSON BATISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA DETERMINAR A MANUTENCAO EN POSTES APAGADOS NA RUA PARQUE SANTA MARIA, NO BAIRRO DE SÍTIO DOS PINTOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4667/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DILSON BATISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA DETERMINAR A MANUTENCAO EN POSTES APAGADOS NA RUA PARQUE SANTA MARIA, NO BAIRRO DE SÍTIO DOS PINTOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4668/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DILSON BATISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA DETERMINAR A MANUTENCAO EN POSTES APAGADOS NA RUA PARQUE SANTA MARIA, NO BAIRRO DE SÍTIO DOS PINTOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4669/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DILSON BATISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA DETERMINAR A MANUTENCAO EN POSTES APAGADOS NA RUA PARQUE SANTA MARIA, NO BAIRRO DE SÍTIO DOS PINTOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4670/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DILSON BATISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA DETERMINAR A MANUTENCAO EN POSTES APAGADOS NA RUA PARQUE SANTA MARIA, NO BAIRRO DE SÍTIO DOS PINTOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4671/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DILSON BATISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA DETERMINAR A MANUTENCAO EN POSTES APAGADOS NA RUA PARQUE SANTA MARIA, NO BAIRRO DE SÍTIO DOS PINTOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4672/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DILSON BATISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA DETERMINAR A MANUTENCAO EN POSTES APAGADOS NA RUA PARQUE SANTA MARIA, NO

VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVICO DE PODA DE ÁRVORE NA RUA BARROS BARRETO, EM FRENTE AO N° 356, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4737/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVICO DE PODA DE ÁRVORE NA RUA FREI CASSIMIRO, EM FRENTE AO NÚMERO 219, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4738/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA NA RUA TUPINIQUINS, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4739/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVICO DE PODA DE ÁRVORE NA RUA DO SOSSEGO, EM FRENTE AO NÚMERO 1298, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4740/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVICO DE PODA DE ÁRVORE NA RUA DO SOSSEGO, EM FRENTE AO NÚMERO 1447, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4742/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVICO DE PODA DE ÁRVORE NA RUA DO POMBAL, Nº 833, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4743/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVICO DE PODA DE ÁRVORE NA RUA TUPINAMBÁS, Nº 336, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4745/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA NA RUA TUPINAMBÁS, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4746/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVICO DE PODA DE ÁRVORES NA RUA BARROS BARRETO, Nº 376, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. Discutiu as Matérias, em bloco, a Vereadora ANA LÚCIA, que solicitou um reforço pela poda de várias árvores dentro da "Operação Inverno" e destacou as dificuldades e os riscos que estas árvores oferecem para a população. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4746/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVICO DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO NA RUA TUPINAMBÁS, Nº 336, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4763/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVICO DE PODA DE ÁRVORE NA RUA DO SOSSEGO, Nº 1369, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4764/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVICO DE TROCA DAS PLACAS DE GALERIAS NA AVENIDA VEREADOR OTACÍLIO AZEVEDO, EM FRENTE AOS NÚMEROS 800 e 1068, NO BAIRRO DO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4784/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVICO DE ABATIMENTO DE ASFALTO NA ESTRADA DO CAIARA, EM FRENTE AOS NÚMEROS 91 e 101, PRÓXIMO A CAPELA SÃO SEVERINO, NO BAIRRO DA IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4785/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVICO DE RECUPERAÇÃO DE ASFALTO DE PARALELEPIPEDO NA RUA MONSENHOR VIANA, EM FRENTE AO N° 512, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4783/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVICO DE PODA DE ÁRVORE NA RUA DO SOSSEGO, Nº 1369, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4786/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETARIO-EXECUTIVO DA DEFESA CIVIL DO RECIFE PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVICO DE COLOCAÇÃO DE LONA NA BARREIRA DA RUA VASCO DA GAMA, POR TRAS DOS NÚMEROS 1558 A 1651, NO BAIRRÔ DO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4787/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVICO DE CAPINAÇÃO NA RUA LAGOA VERMELHA, NO BAIRRO DA IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4746/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉLITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO DE UM POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIA DE LÂMPADAS LED NA RUA COARI, EM FRENTE A RESIDÊNCIA DE N° 64, NO BAIRRO DO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4747/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉLITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO DE UM POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIA DE LÂMPADAS LED NA RUA GUIRAGIBE, EM FRENTE A ESCOLA MUNICIPAL DO BARRO, Nº 117, NO BAIRRO DO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4752/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉLITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO NA RUA JOSE CATUÍTE DE ALMEIDA, NO BAIRRO DE TEPIÓ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4754/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉLITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO NA RUA BARÃO DE LADARIO, NO BAIRRO DO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4760/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉLITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA DA ESPERANÇA, NO BAIRRO DE TEPIÓ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4762/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉLITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A PAVIMENTAÇÃO DA 4ª TRAVESSA NA RUA BARAO DE LADARIO, NO BAIRRO DO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4769/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉLITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVICO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA CABO BRANCO, NO BAIRRO DO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4777/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVICO DE CALÇAMENTO NA RUA SANTA LEOPOLDINA, NO BAIRRO DO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4778/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVICO DE INSTALAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DENOMINADOS DE "BUEIROS INTELIGENTES", NA AVENIDA MALAQUIAS, Nº 255, NO BAIRRO DAS GRACAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4779/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVICO DE LIMPEZA NO ENTORNO DO MERCADO DO CORDEIRO, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4780/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO APENO A PRESIDENTE DA COMPESA PARA VIABILIZAR O SERVICO DE REPARO DE CANO NA RUA LEANDRO BARRETO, Nº 415, NO BAIRRO DE JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4781/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVICO DE ASFALTAMENTO NA RUA VALDEMAR, NO BAIRRO DO CÓRREGO DO JENIPAPO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4782/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVICO DE TAPA-BURACO NA RUA LEANDRO BARRETO, Nº 415, NO BAIRRO DE JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 4860/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DE UMA REUNIÃO PLENária, EM CARATER SOLENE, COM O TEMA MULHERES QUE ILUMINAM, NO DIA 26 DE MAIO DO CORRENTE ANO, AS 18H. – Foi APROVADO; PRIMEIRA DISCUSSÃO – DOS PARCERECOS Nºs. 365/2021 e 29/2022, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E; DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 194/2021, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, QUE HOMENAGEIA O ESTADO DE ISRAEL COM UM MONUMENTO NO BAIRRO DO RECIFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Discutiu a Matéria a Vereadora MICHELE COLLINS, que informou que, ontem, iniciou o "Maio Roxo", mês de conscientização das Doenças Inflamatórias Intestinais, e destacou a importância do seu projeto para dar visibilidade ao estado de Israel e seu povo. – Foi APROVADO; PRIMEIRA DISCUSSÃO – DO PARCER Nº 98/2022, DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 414/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR, QUE DENOMINA "AVENIDA ARLINDO DOS 08 (OITO) BAIXOS" A AVENIDA PARALELA A AVENIDA HILDEBRANDO DE VASCONCELOS, PRÓXIMA AO RIO BEBERIBE, BAIRRO DOIS UNIDOS, NO MUNICIPIO DO RECIFE. – Foi APROVADO. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o Vereador IVAN MORAES, que pediu para que fosse registrado em Ata sua intenção de votar contrário ao PL Nº 194/2021, de autoria da Vereadora MICHELE COLLINS. PRIMEIRA DISCUSSÃO – DO PARCER Nº 96/2022, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 82/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, QUE INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE RECIFE O DIA MUNICIPAL EM MEMÓRIA AS VITIMAS DO HOLOCAUSTO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO PARCER Nº 66/2022, DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, OPINANDO PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 262/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JUNIOR TERCIO, QUE DISPÓE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO "CANAL-PICHACÃO" NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DO RECIFE. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o Vereador PASTOR JUNIOR TERCIO, que solicitou a votação nominal do projeto. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o Vereador DODUEL VARELA, que solicitou a leitura da ementa do projeto. O senhor Presidente fez a leitura. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o Vereador RENATO ANTUNES, que pediu explicações sobre a votação. O senhor Presidente fez as devidas explicações. Encaminhou o voto Não ao Parecer o Vereador RENATO ANTUNES, líder do PSC. O Vereador SAMUEL SALAZAR, líder do governo, liberou a bancada para votar como quiser. Voltaram SIM os Vereadores: DANI PORTELA; IVAN MORAES; MARCO AURELIO FILHO e RINALDO JÚNIOR. Total de 04 (quatro) votos. Voltaram NÃO os Vereadores: ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; DILSON BATISTA; DODUEL VARELA; FELIPE ALECRIM; JAIR BRITTO; MICHELE COLLINS; PASTOR JUNIOR TERCIO; PAULO MUNIZ; PROFESSOR MIRINHO; RENATO ANTUNES; SAMUEL SALAZAR e ZÉ NETO. Total de 15 (quinze) votos. Absteve-se da votação a Vereadora CIDA PEDROSA. – Foi APROVADO O PARCER. Justificaram os votos os Vereadores: DANI PORTELA e MARCO AURELIO FILHO. O senhor Presidente registrou a presença do Vereador de Aliança, senhor Uitana Gomes. (ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS O VEREADOR PAULO MUNIZ). Não havendo Matérias no PROLONGAMENTO DA ORDEM DO DIA, o senhor Presidente passou para GRANDE EXPEDIENTE. O único orador a ocupar a Tribuna, Vereador DILSON BATISTA, voltou a tratar sobre denúncias acamandante do 24º Batalhão, de Santa Cruz do Capibaribe, e destacou que policiais estão sofrendo assédio moral naquele local. Solicitou a exibição de alguns vídeos relatando o tipo de abordagem dos policiais. (PAUSA). Foi apartado pelos Vereadores: DODUEL VARELA, que parabenizou o Vereador DILSON BATISTA e disse que este ocorrido também acontece na Polícia Civil e na Guarda Municipal do Recife; OSMAR RICARDO, que ressaltou a coragem do Vereador DILSON BATISTA e seu papel fiscalizador. Destacou que isso também acontece na GMR. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente convocou os senhores Vereadores e as senhoras Vereadoras para, logo mais, às 15h, em uma Reunião Solene para a entrega da Medalha de Mérito José Mariano ao senhor Antônio José de Santana, sambista Belo Xis, de autoria do Vereador HELIO GUABIRABA. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente ATA que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º - SECRETÁRIO. 2º - SECRETÁRIO.

REUNIÃO SOLENE PARA A ENTREGA DA MEDALHA DE MÉRITO JOSÉ MARIANO AO SENHOR FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI, CONFORME DECRETO LEGISLATIVO Nº 877/2018, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 2022.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador ROMERINHO JATOBÁ.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às quinze horas e trinta e cinco minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a Presidência do Vereador ROMERINHO JATOBÁ. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssima senhora Vereadora MICHELE COLLINS, autora do Decreto Legislativo; Excelentíssimo senhor Ricardo Paes Barreto, Desembargador do TRF 5º Região, neste ato representando o Presidente do TRF 5º Região, Desembargador Edilson Pereira Nobre Júnior; senhor Ernani Varjai Medicis Pinto, Procurador Geral do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo senhor Desembargador Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti, homenageado; e Excelentíssima senhora Alida Paes, Presidente da Associação dos Notários e Registradores do Brasil – ANOREG. (APLAUSOS). Dando continuidade à reunião, o senhor Presidente convidou a todos para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente fez o registro da presença das autoridades em Plenário e convidou a Vereadora MICHELE COLLINS, autora do Decreto Legislativo, para que ocupasse a cadeira presidencial. A oradora cumprimentou a Mesa de autoridades e agradeceu a presença de todos. Fez um relato sobre a vida pessoal e a carreira profissional do homenageado, destacando sua passagem pela docência em Direito e a influência do seu pai nos estudos. Repercutiu o apoio outrora recebido quando foi mal interpretada em certas situações de sua vida pública. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente registrou a presença, em plenário, da Vereadora LIANA CIRNE e demais autoridades e convidou a Vereadora MICHELE COLLINS para que realizasse a entrega da Medalha de Mérito José Mariano, acompanhada do respectivo Diploma, ao homenageado, senhor Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti. (APLAUSOS). Em extensão à homenagem, o senhor Presidente convidou a Vereadora MICHELE COLLINS para entregar um ramalhete de flores ao homenageado. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou a senhora Lohaine Collins para fazer uma apresentação musical. (APLAUSOS). Dando continuidade, o senhor Presidente convidou o senhor Fernando de Queiroz Bezerra Cavalcanti, Juiz Federal e Diretor da Faculdade de Direito do Recife, para que ocupasse a Tribuna e fizesse o seu discurso. O orador saudou os membros da Mesa e agradeceu a presença de todos em Plenário, bem como a homenagem recebida. Falou que se sente honrado, porque tem muito simbolismo em estar recebendo-a na Casa de José Mariano, na Rua Princesa Isabel, e próximo a Casa Joaquim Nabuco. Comentou que sempre foi defensor da liberdade, além de fazer um breve resumo histórico sobre a Princesa Isabel. Relatou que ninguém se faz sozinho, que o convívio social desde a infância faz a pessoa e citou um texto de João Cabral de Melo Neto. Explicou que, em sua vida, aprendeu at com um lavrador que o ensinou a plantar melão e nessa experiência aprendeu que cada um tem seu desconhecimento. Comentou, ainda, sobre os valores das pessoas e comparou as doações feitas para a restauração da Catedral de Notre-Dame com as doações para a fome do Moçambique. Por fim, citou os feitos de José Mariano e inferiu que são pessoas como ele que dão esperança para continuar vivendo aqui em Recife. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente registrou a presença de autoridades em plenário e fez suas considerações finais, convidando todos para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente convidou a todos para um coquetel no Salão Nobre da Casa e convocou os Vereadores e Vereadoras para se reunirem amanhã, dia 27 de abril de 2022, às 10h, em uma Reunião Solene em homenagem ao Dia do Colunista Social, de autoria do Vereador Hélio Guabiraba. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente ATA que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO. 2º SECRETÁRIO.

REUNIÃO SOLENE EM HOMENAGEM AO DIA DO COLUNISTA SOCIAL, REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 2022, CONFORME REQUERIMENTO Nº 11490/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR HELIO GUABIRABA.

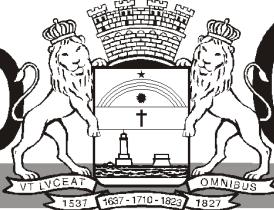
Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador ERIBERTO RAFAEL.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às dez horas e trinta e cinco minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a Presidência do Vereador ERIBERTO RAFAEL. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssimo senhor Vereador HELIO GUABIRABA, autor do Requerimento; Senhora Roberta Jungmann, colunista da Folha de Pernambuco; Senhor Rogério de Melo Morais, colunista do Papo de Primeira da Folha de Pernambuco; Senhor Jamildo Melo, colunista do Blog do Jamildo; Senhor Edmar Lira, do Blog de Política de Pernambuco e Senhor Felipe Farias, diretor executivo do Sindicato dos Jornalistas de Pernambuco. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou a todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhasssem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). Dando prosseguimento aos trabalhos, o senhor Presidente fez o registro da presença do Vereador ALCIDES CARDOSO e convidou o Vereador ADERALDO PINTO. O senhor Presidente convidou a todos e falou que seu pai foi vereador desta Casa. Agradeceu ao senhor Edmar Lira para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O vereador saudou os membros da Mesa e iniciou seu discurso destacando importância desta Solenidade. Disse, ainda, que dará entrada num projeto que cria a lei do Dia do Colunista Social e falou de seu tempo como radialista. (APLAUSOS). Dando continuidade à reunião, o senhor Presidente convidou o Vereador HELIO GUABIRABA e disse que fizesse a entrega dos diplomas aos homenageados. (Lista anexa aos anais desta Casa). (APLAUSOS). O senhor Presidente registrou a presença do Vereador SAMUEL SALAZAR. Dando prosseguimento aos trabalhos, o senhor Presidente convidou a senhora Roberta Jungmann para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. A oradora cumprimentou a Mesa e falou da honra em estar presente na reunião. Elogiou o Vereador HELIO GUABIRABA por homenagear essa profissão. Agradeceu aos parlamentares e aos colegas colunistas. (APLAUSOS). O senhor Presidente convidou o senhor Edmar Lira para ocupar a Tribuna e fazer seu discurso. O orador saudou a família, em especial, sua neto e citou também um dos livros de Mark Manson e fez explicações. Defendeu, ainda, que não se pode defender a crítica pela crítica. (APLAUSOS). O senhor Presidente fez suas considerações finais, registrou a presença do Vereador ADERALDO PINTO e convidou a todos para acompanharem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a presente reunião convocando os senhores Vereadores e as senhoras Vereadoras para se reunirem logo mais, às 17h, em uma Reunião Solene para a entrega do Título de Cidadão do Recife ao Dr. Ney Rodrigues Araújo, de autoria do Vereador Almir Fernando. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente ATA que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO(A). 2º SECRETÁRIO(A).

REUNIÃO SOLENE PARA ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE AO DOUTOR NEY RODRIGUES ARAÚJO, REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 2022, CONFORME DECRETO LEGISLATIVO Nº 920/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador ZÉ NETO.

Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a Presidência do Vere



Geração de emprego e renda

Durante a reunião plenária da Câmara Municipal do Recife, nesta terça-feira (17), o vereador Eriberto Rafael (PP) destacou ações da Prefeitura que têm como objetivo facilitar os negócios para pequenos empresários. "Consequentemente, haverá mais emprego e renda na cidade. O prefeito João Campos anunciou soluções que valem ser discutidas e divulgadas", ressaltou o parlamentar.

A primeira iniciativa da gestão municipal, de acordo com Eriberto Rafael, foi ampliar o número de atividades classificadas como de baixo risco. "Com essa nova diretriz, nossa cidade passou a considerar mais de 280 segmentos como engenharia, escritório de advocacia, atividades de rádio e tv, agências bancárias, casas lotéricas, escritórios de arquitetura, psicanálise, dentre outros. A medida veio para que os pequenos empreendedores tenham mais facilidade em abrir os seus negócios".

Outra medida, segundo o vereador, é que foi dispensada a exigência de reconhecimento de firma e autenticação de assinatura nas tramitações de documentos em órgãos e secretarias vinculadas à Prefeitura. "Essa medida tem todo o trâmite para garantir a validade dos documentos, a segurança e legitimidades deles, mas vai facilitar e agilizar a tramitação e solicitação das empresas, principalmente as que não têm estrutura grande para estar na Prefeitura acompanhando, e necessitam de uma celeridade maior para ser formalizadas. E, a partir daí, gerar os empregos necessários".

A terceira ação da Prefeitura anunciada por Eriberto Rafael foi em relação ao licenciamento agilizado para empreendimentos que causam um tipo de impacto ambiental. "Hoje, os empreendedores podem solicitar essas licenças e autorizações online facilitando os serviços por meio do portal de Licenciamento Ambiental. O em-

Eriberto Rafael
destacou ações
implementadas
pela Prefeitura



presariado terá uma liberdade maior e Recife tornando-se uma capital mais atraente para o negócio".

O lançamento do edital de chamamento de startups para testar soluções inovadoras e modelos de negócios para a capital pernambucana foi outro aspecto abordado pelo vereador Eriberto Rafael. "Conhecido como Eita Labs, tem como objetivo transformar os territórios que compreendem o parque tecnológico do Porto Digital, no Bairro do Recife, e parte de Santo Amaro e

Santo Antônio, em áreas de experimentação tecnológicas inovadoras para exploração de empresas e startups".

O parlamentar também salientou que era preciso a Câmara Municipal do Recife debater sobre a questão da ampliação da renovação da Licença Sanitária. "Os estabelecimentos que manipulam comida, como bares, lanchonetes e restaurantes, todos os anos têm que fazer essa renovação. Isso não é prático. Estamos nessa luta pela ampliação".

Fábrica da Tramontina



Romerinho Jatobá prestigiou inauguração em Moreno

O presidente da Câmara Municipal do Recife, Romerinho Jatobá (PSB), representou o parlamento da capital pernambucana durante a cerimônia de inauguração da fábrica de porcelanas Tramontina Delta, realizada na manhã desta terça-feira (17). A planta está construída em um terreno com 66,2 hectares, localizada no município de Moreno, na Região Metropolitana do Recife (RMR) e irá fabricar utensílios de mesa, como xícaras, travessas e pratos, atendendo aos mercados nacional e internacional.

Com a inauguração da unidade, 300 novos empregos diretos foram gerados

na RMR, além de milhares de vagas indiretas para atender às demandas da empresa. O evento contou com a presença dos conselheiros da empresa Clóvis Tramontina e Ildo Paludo, do governador Paulo Câmara, do prefeito do Recife João Campos e do prefeito de Moreno, Edmilson Cupertino.

"Esse empreendimento é de grande importância para a retomada econômica de Pernambuco, porque gera empregos e movimenta a nossa economia. O Recife também ganha com a nova planta da Tramontina, porque há postos de trabalho indiretos e movimentação financeira em setores como comércio e serviços", afirmou Romerinho Jatobá.

Durante o evento, Clóvis Tramontina fez uma homenagem à memória do ex-governador Eduardo Campos, morto em acidente aéreo em 2014. O empresário lembrou que o então governador realizou as primeiras tratativas para a implantação da fábrica, em 2013, trabalhando para atrair o investimento.

Bongi, Mustardinha e San Martin



Doduel Varela agradeceu serviços realizados nos bairros

O vereador Doduel Varela (PP) subiu à tribuna da Câmara Municipal do Recife, nesta terça-feira (17), para agradecer as obras que estão sendo realizadas pela Prefeitura nos bairros do Bongi, Mustardinha e San Martin. "Em uma reunião no mês de março com a secretária de Infraestrutura, Marília Dantas, conversamos sobre as necessidades dos serviços nas três localidades e tudo está sendo encaminhado".

O parlamentar ressaltou que fez indicação de obras para as ruas Estrada do Bongi e Desembargador João Batista. "No começo do mês

de abril os serviços iniciaram e já estão finalizando. É um trecho pequeno, mas, mesmo assim, foi cumprido pela Prefeitura do Recife". Outra obra, segundo o parlamentar, foi a revitalização da Praça do Caxito, com início também no mês de abril, e encontra-se em andamento.

De acordo com Doduel Varela, no bairro da Mustardinha, mais precisamente na rua Maria José de Lima, foram solicitados diversos serviços. O vereador aproveitou a ocasião para enfatizar o apoio e a compreensão da gestão municipal. "Na Maria José de Lima, pedimos o melhoramento do calçamento, desobstrução das canaletas e troca de mais de 15 tampas de canaletas. Eu quero elogiar a gestão por essas obras. Na hora de criticar, a gente cobra. Mas quando estão executando os serviços, temos que ser humildes e agradecer as ações".

